



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RELATÓRIO

Operação Xequete-Mate

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0277/2018 - 4 - SR/PF/PB

INSTAURADO EM: 28/05/2018

INCIDÊNCIA PENAL: art. 2º da Lei 12.850/2013; art. 1º da Lei 9.613/98; art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67; arts. 312, 317 e 333 do Código Penal; art. 90 da Lei 8.666/93.

INDICIADOS: Wellington Viana França, Roberto Ricardo Santiago Nóbrega, José Maria de Lucena Filho, Antônio Bezerra do Vale Filho, Márcio Bezerra da Costa, Aliberto Florêncio de Oliveira, Rosivaldo Alves Barbosa, Josué Pessoa de Góes, Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, Francisco Rogério Santiago Mendonça, Fabrício Magno Marques Melo Silva, Reuben Cavalcante, Fabiano Gomes da Silva, Severino Medeiros Ramos Filho, Kelnner Maux Dias, Gilvan Oliveira Lima do Rego Monteiro, Lindiane Mirella Alves de Medeiros e Vítor Hugo Peixoto Castelliano.

I. Considerações Introdutórias

O presente Inquérito Policial tem por finalidade a conclusão das investigações relacionadas à organização criminosa desarticulada pela Operação Xequete-Mate, tendo em vista autorização judicial consubstanciada no Ofício nº 70/2018 – GDJBS – TJPB, em que o Exmo. Desembargador Relator autoriza a continuidade das investigações pela Polícia Federal para fins de conclusão da análise do material apreendido e aferição de condutas que configurem prática delituosa.

Dada a enorme quantidade de material apreendido, somente foi possível a conclusão da análise em fevereiro de 2019, ofertando-se, neste ato, o relatório das investigações realizadas pela Polícia Federal, sem prejuízo da continuidade das apurações na esfera estadual.

Cumprido frisar, ainda nas considerações introdutórias deste relatório, que o Ministério Público estadual já ofereceu quatro ações penais em decorrências as investigações aqui realizadas, nos termos a seguir pormenorizados:

→ Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000 (Imputação do Crime de Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa – art. 2º da Lei 12.850/2013, com a causa de aumento de pena do § 4º, II), ajuizada contra as seguintes pessoas¹:

- (i) WELLINGTON VIANA FRANÇA – LETO VIANA;
- (ii) ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA;
- (iii) JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA;
- (iv) JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - LUCENINHA;
- (v) LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO;
- (vi) MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS;
- (vii) INALDO FIGUEIREDO DA SILVA;
- (viii) TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO;
- (ix) ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR;
- (x) GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA FILHO;
- (xi) ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO;
- (xii) ADEILDO BEZERRA DUARTE;
- (xiii) LEILA MARIA VIANA DO AMARAL;
- (xiv) MÁRCIO BEZERRA DA COSTA;
- (xv) ALIBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA;
- (xvi) FLÁVIO DE OLIVEIRA²;
- (xvii) ROSIVALDO ALVES BARBOSA;
- (xviii) JOSUÉ PESSOA DE GÓES;
- (xix) BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO;
- (xx) ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR;

¹ Os denunciados **Roberto Ricardo Santiago Nóbrega, José Maria de Lucena Filho, Márcio Bezerra da Costa, Aliberto Florêncio de Oliveira, Rosivaldo Alves Barbosa, Belmiro Mamede da Silva Neto, Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, Francisco Rogério Santiago Mendonça, Fabricio Magno Marques de Melo Silva e Fabiano Gomes da Silva** restaram indiciados nos autos deste Inquérito Policial. Os demais denunciados foram indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 105/2017.

² Art. 107, I, do Código Penal.

- (xxi) REINALDO BARBOSA DE LIMA;
- (xxii) FRANCISCO ROGÉRIO SANTIAGO MENDONÇA;
- (xxiii) LUCAS SANTINO DA SILVA;
- (xxiv) FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA;
- (xxv) OLÍVIO OLIVEIRA DOS SANTOS; e
- (xxvi) FABIANO GOMES DA SILVA.

→ Ação Penal nº 0000869-42.2018.815.0000 (Imputação dos Crimes de Corrupção Ativa e Passiva – arts. 317 e 333 do Código Penal), em decorrência da compra do mandato do ex-prefeito José Maria de Lucena Filho, conhecido como “Luceninha”, ajuizada contra as seguintes pessoas:

- (i) WELLINGTON VIANA FRANÇA – LETO;
- (ii) JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO;
- (iii) ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA;
- (iv) FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA;
- (v) OLÍVIO OLIVEIRA DOS SANTOS;
- (vi) FABIANO GOMES DA SILVA; e
- (vii) LUCAS SANTINO DA SILVA.

→ Ação Penal nº 0001168-19.2018.815.0000 (Imputação dos Crimes de Corrupção Ativa e Passiva – arts. 317 e 333 do Código Penal), em decorrência da mercantilização dos mandatos de vereadores por meio das chamadas “cartas-renúncia”, ajuizada contra as seguintes pessoas:

- (i) WELLINGTON VIANA FRANÇA;
- (ii) TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO;
- (iii) FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS;
- (iv) ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR;
- (v) BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO;
- (vi) LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO;
- (vii) JOSUÉ PESSOA DE GOÉS; e
- (viii) GILVAN DE OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO

→ Ação Penal nº 0000129-88.2019.815.0731 (Imputação dos crimes de peculato e fraude licitatória, previstos, respectivamente, nos artigos 312 do Código Penal

e 90 da Lei 8.666/93), em razão das fraudes detectadas na assim chamada “Operação Tapa-Buraco”, ajuizada contra as seguintes pessoas:

- (i) WELLINGTON VIANA FRANÇA;
- (ii) MÁRCIO BEZERRA DA COSTA;
- (iii) LUCAS SANTINO DA SILVA;
- (iv) EMÍLIO AUGUSTO ALQUETE DE PAULA;
- (v) DANIEL SOLIDÔNIO DE SOUSA;
- (vi) ANTÔNIO BEZERRA DO VALE FILHO;
- (vii) OSVALDO DA COSTA CARVALHO;
- (viii) ROBERTO ALVES DE MELO FILHO;
- (ix) MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR;
- (x) TIAGO MEIRA VILLAR;
- (xi) ÉRICA MORENO DE GUSMÃO; e
- (xii) REUBEN CAVALCANTE

A autorização judicial para atuação da Polícia Federal deu-se no bojo do Inquérito nº 105/2017 (Processo 0001048-10.2017.815.0000), que apura a prática do delito previsto no **art. 2º da Lei 12.850/2013**, estendendo-se, referida autorização, a este Inquérito Policial (nº 277/2018) como continuidade das investigações desenvolvidas naquele, sobretudo em razão da considerável quantidade de material apreendido a ser periciado e analisado pela Polícia Federal.

Todavia, conforme mencionado na Representação por Busca e Apreensão, Prisão Preventiva, Sequestro de Bens e Suspensão do Exercício das Funções Públicas objeto do Processo nº 0000460-66.2018.815.0000, nada obsta, respeitado o princípio *ne bis in idem*, que outros crimes sejam imputados aos investigados neste caderno apuratório, desde que suficientes os elementos de prova já colhidos, tanto que o *Parquet* ajuizou as ações penais 0000869-42.2018.815.0000 e 0001168-19.2018.815.0000, que se destinam a apurar a prática dos crimes de corrupção passiva e ativa, com base nas investigações desenvolvidas neste caderno apuratório e no Inquérito Policial 105/2017.

Com efeito, ainda no decorrer das apurações desenvolvidas no âmbito deste Inquérito Policial restou demonstrada a necessidade cautelar de medidas de busca e apreensão e prisão preventiva cujo objetivo era a obtenção de elementos de prova relacionados à vertente financeira da organização criminosa, tendo por fundamento

irregularidades constatadas nos contratos de coleta de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme Representação objeto da Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731.

As medidas requeridas, parcialmente deferidas pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB, deram ensejo à apreensão de documentos e mídias eletrônicas encaminhados pela Polícia Federal ao GAECO/MP/PB para fins de análise.

Registre-se, ainda, que o investigado **Wellington Viana França**, apontado como líder da organização criminosa desarticulada pela Operação Xequê-Mate, interrogado pela autoridade policial em 09.04.2019, confessou os crimes a si imputados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, passando a assumir, espontaneamente, posição de colaboração ativa com as investigações, fornecendo elementos de prova e informações cruciais às investigações, embora não haja sido com ele entabulado acordo de colaboração premiada na forma da Lei 12.850/2013.

II. Individualização das Condutas

Para efeitos didáticos, optou-se por expor os resultados das análises de material apreendido em imóveis ligados aos investigados **Wellington Viana França, Antônio Bezerra do Vale Filho, Antônio Moacir Dantas Cavalcante Junior, Vitor Hugo Casteliano, Josué Pessoa de Góes, Rosivaldo Alves Barbosa, Francisco Rogério Santiago Mendonça e Roberto Ricardo Santiago Nóbrega**, em relação aos quais elementos de grande relevância para as investigações foram angariados ao longo das investigações que embasam este Inquérito Policial.

A partir das análises centradas em cada um desses investigados, evidências relacionadas a outras pessoas com as quais eles tenham vinculação poderão suscitar novos indiciamentos, conforme a seguir pormenorizado.

Registre-se, ademais, que no último item deste Relatório são expostos os elementos de prova que corroboram as conclusões relacionadas à Medida Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731 (Contrato de lixo), sobretudo em virtude das graves informações trazidas aos autos por **Wellington Viana França** em sua confissão.

II.1. Wellington Viana França

A análise da documentação encontrada na sede do PRP revela a utilização de uma ampla rede de laranjas, por parte de **Leto Viana**, para ocultação de um patrimônio incompatível com suas rendas formalmente declaradas às autoridades fiscais, conforme itens 26 e 27 do **Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 04 (itens 02, 11 a 27 e 39 – sede do PRP)**, que revelam planilhas de “controle de emplacamento de veículos”, a maior parte deles registrada em nome de laranjas e apreendida pela Polícia Federal, além de tabelas de imóveis cujas contas são pagas por **Leto Viana** e estão formalmente registradas em nome de pessoas indicadas ao longo das investigações como seus “laranjas”, a exemplo de **Aliberto Florêncio** e **Marcos Antônio**:

CONTROLE DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS							
PARCELAMENTO DO IPVA	FINAL PLACA	VEÍCULOS	PLACA	CIDADE	1º PARC	2º PARC	3º PARC
JULHO		KOMBI	058-2072	S. PAULO	VEN. DO - JARDIM		
AGOSTO		COROLA	NOR-998	II	604-V-7/12/2011		OK
SETEMBRO		FOLIANTO	068-3969	J. PAULISTA	VEN. DO - JARDIM		
OUTUBRO		SW4-GRU	4020	S. PAULO			
CONTROLE DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS							
PARCELAMENTO DO IPVA	FINAL PLACA	VEÍCULOS	PLACA	CIDADE	1º PARC	2º PARC	3º PARC
JANEIRO		BMW	067-0902	OSASCO	OK	OK	OK
II		MONDIA	NW-4067	S. PAULO	OK		
FEBREIRO		HONDA	NPWX-2732	OSASCO	VEN. DO - JARDIM		OK
II		K-200	M00-8212	II	PO - JARDIM		
MARÇO		CANAL	14PK-1485	J. PAULISTA			
ABRIL		ETOR	07N-1914	OSASCO			
MAIO		NISSAN	06R-3035	II			
II		KOMBI	NPV-2675	II			
JUNHO		FRETA	DFZ-3918	II			
		PARQUE	NOL-5746	II			
FEV - MARÇO		SEMP	NOR-9172	OSASCO	OK		
		COROL	NOR-7135	OSASCO	OK		

CONTROLE DE EMPLACA			
PARCELAMENTO DO IPVA	FINAL PLACA	VEÍCULOS	PLACA
JANEIRO		BMW	DET-0901
"		MONDIAVA	IUV-5061
Fevereiro		CAMARÃO	NPWX2232
"		K-200	M00-8212
MARÇO		GALET	IAFK 1883
ABRIL		FIOR	RTN 1414
MAIO		NISSAN	GRF-3035
"		KOMBI	NPU-2675
MAIO		Fiesta	DFZ-291
JUNHO		PAREDAO	MOL-5746
FEVER- MARÇO		STEW CORSA SED.	MOR 9172 MOF. 9733

CONTROLE DE EMPLACA			
PARCELAMENTO DO IPVA	FINAL PLACA	VEÍCULOS	PLACA
JULHO		KOMBI	QED-7077
AGOSTO		FIAT	MOR-9918
"		COROLLA	MOR-9918
Setembro		MOL FRANCO	GRFA-3969
Outubro		SW4-GRFU	14020340

Abaixo, os itens do Auto de Apreensão 116/2018 que coincidem os veículos indicados com os do "CONTROLE DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS".

30	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: KFN1414 01 (um) Toyota Etios KFN 1414 em nome de LUAN PAULO DA A.
31	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: NPV5061 01 (UM) GM Montana NPV5061 em nome de MARIA JOSÉ R. T.
32	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: OFZ2915 01 (um) Ford Fiesta PLACA OFZ2915 em nome de CLEVELANIO DE.
33	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: MOO8212 01 (UMA) MITSUBISHI L200 placa MOO8212 em nome de JOSÉ ANCELMO B. A.
34	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: MOR9918 01 (um) Toyota Corolla placa MOR 9918 em nome de Junio Pereira
35	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: QFK1883 01 (uma) VW Saveiro placa QFK1883 em nome de Cavalcanti e DI

Tem-se, dessa forma, um patrimônio de origem suspeita manipulado à revelia dos órgãos fiscalizatórios, através de uma ampla rede de laranjas cuja fidelidade a **Leto Viana** era conquistada mediante a distribuição indiscriminada de cargos públicos e funções de confiança, o que fica claro, por exemplo, nos depoimentos de dois desses laranjas: **Luan Paulo da Silva Santos** e de **Adriano Kleber da Penha Silva**, prestados nesta Superintendência Regional em 20.09.2018, conforme excertos revelados, respectivamente, nas imagens abaixo:

[...] QUE trabalhou de graça na campanha de Leto Viana, informando que só trabalhava na referida campanha depois do expediente; QUE trabalhou na campanha de graça pelo fato de Leto lhe ter nomeado assessor especial [...]

[...] QUE trabalhou na campanha de Leto Viana, na adesivagem de veículos e residências; QUE trabalhou de graça na referida campanha; QUE trabalhou de graça como uma forma de agradecimento pela confiança que o então prefeito teve por mantê-lo na função comissionada [...]

Também foi possível confirmar, a partir da análise da mesma mídia apreendida, as relações financeiras entre **Leto Viana** e **George Cunha Carneiro**

Braga envolvendo terceiros em transferências bancárias relativas a compra de imóveis, conforme aventado ao longo das investigações, senão vejamos:

Chamou atenção da equipe de análise trecho da conversa entre LETO e George Braga na qual LETO informa que o dia seguinte (02/2018) seria o último dia do desconto na prefeitura. No dia seguinte LETO solicita que GEORGE informe o número da conta para que faça um TED da entrada do terreno, sendo R\$20.000,00 no mesmo dia e um cheque para sexta-feira também de R\$20.000,00 e um cheque em 29 de fevereiro, no valor de R\$35.000,00, totalizando R\$75.000,00.



Participants

Leto 558399130155@s.whatsapp.net
George Braga 558393020555@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (42)

- ☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 24/01/2018 12:52:07(UTC+0) 

Ligue para preciso falar vc. Leto

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 24/01/2018 13:16:20(UTC+0)

Tentei mas Vc não atendeu . Vou tentar mais tarde de novo

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 29/01/2018 11:35:20(UTC+0)

Estou precisando falar contigo. Posso ir agora na sua casa ? Ou em algum outro local ?

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 29/01/2018 11:39:00(UTC+0) 

Pode

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 29/01/2018 11:39:14(UTC+0)

Me envia a localização

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 29/01/2018 11:40:14(UTC+0) 

Vá para o banco doBrasil tem jeta preto lhe aguardado

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 29/01/2018 11:40:32(UTC+0) 

Tem um jeta corrigindo

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
- ☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 29/01/2018 11:40:32(UTC+0)

Indo agora

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	29/01/2018 11:40:45(UTC+0)	
	Ele traz vc aqui		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	29/01/2018 14:18:35(UTC+0)	
	Amanhã é último dia do desconto na Pref		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 12:32:08(UTC+0)	
	Mande o número da sua conta para eu fazer ted da entrada terreno ficou 20.000 hoje um ted um cheque sexta feira desse mês e. De 20.000 Ficou outro cheque para 29 fev como foi acertado		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 12:32:11(UTC+0)	
	Ok		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 12:33:48(UTC+0)	
	O cheque do dia 29 de fev vai ser 35.000		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 12:34:10(UTC+0)	
	No total de 75.000		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 13:08:58(UTC+0)	
	Mande a conta para ted		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558393020555@s.whatsapp.net George Braga	30/01/2018 13:15:37(UTC+0)	
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 13:16:32(UTC+0)	
	Sua conta para eu fazer um ted de vinte mil da entrada do terreno ok		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558393020555@s.whatsapp.net George Braga	30/01/2018 13:17:24(UTC+0)	
	Desistiu da oferta dividida em 36 meses , sem entrada ?		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:54:22(UTC+0)	
	Não		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:54:38(UTC+0)	
	Uso a inteligência		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:56:08(UTC+0)	
	Para efeitos legais tem de ser a sim quanto eu estiver com vc eu falo de Dani deu certo ok		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:56:52(UTC+0)	
	Mande a conta		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:56:55(UTC+0)	
	Agora		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	30/01/2018 14:57:33(UTC+0)	
	Vai ficar do mesmo jeito que combinamos no Tordesilha		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		

☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 30/01/2018 14:57:55(UTC+0) 
36
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 30/01/2018 15:24:24(UTC+0) 
Rapaz do cartório está indo aí pegar assinatura da Procuração para que pague hoje o Itbi e seu estou resolvendo hoje
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 30/01/2018 15:25:11(UTC+0)
Banco do Brasil
Conta : 61928-0
Agência: 8632-0
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 30/01/2018 15:26:55(UTC+0)
Beleza . Fiquei sabendo que o ITBI está sendo calculado pelo valor do contrato (Saulo Benevides) , pagou assim .
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 30/01/2018 16:37:37(UTC+0) 
Ok
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 30/01/2018 17:16:53(UTC+0) 
O cpf seu mande agora estou na Cef
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 30/01/2018 17:17:18(UTC+0)
238.122.654-00
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 30/01/2018 17:17:18(UTC+0)
238.122.654-00
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆ 558399130155@s.whatsapp.net Leto 30/01/2018 23:57:08(UTC+0) 
Vc esta a onde
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558393020555@s.whatsapp.net George Braga 02/02/2018 21:23:34(UTC+0)
Leto , segue o nome completo, conforme combinado.
Victor Hugo Chaves Gama
Obrigado, abraço
Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

Em 02 de fevereiro GEORGE passa o nome de VICTOR HUGO CHAVES GAMA para LETO. VICTOR HUGO, CPF 05188056461, filho de Fabiana de Cassia Chaves Game e Luiz Carlos Chaves da Silva, conforme pesquisa, é servidor municipal comissionado da Prefeitura de Cabedelo.

A propósito da transação objeto da conversa ora reproduzida, **Victor Hugo Chaves Gama da Silva**, em depoimento prestado à Polícia Federal no dia 05.04.2019, não saber informar a razão pela qual seu nome e seu CPF foram

repassados por **George** a **Leto Viana**, conforme declarações abaixo reproduzidas:

“QUE George Cunha Carneiro Braga é padraсто do declarante; QUE não tem relação nem é próximo de Leto Viana; QUE trabalha até hoje na Prefeitura de Cabedelo/PB, na Secretaria de Indústria Comércio e Portos; QUE dá expediente todos os dias na citada Secretaria; QUE trabalhou na campanha de Leto Viana; QUE não foi o padraсто do declarante quem pediu a Leto o cargo ocupado pelo declarante; QUE o cargo foi oferecido pelo próprio Leto Viana ao declarante; QUE o declarante não sabe informar a razão pela qual seu nome e seu CPF foram repassados por seu padraсто a Leto Viana no contexto de uma conversa de whatsapp em que combinam a compra conjunta de um imóvel; QUE não sabe dizer se sua conta bancária foi utilizada para compra desse imóvel; QUE George Cunha, pelo que o declarante recorda, nada disse ao declarante sobre a citada conversa”.

Como se não bastassem os atos de ocultação supratranscritos, o Relatório de Polícia Judiciária nº 073/2019, citada na Representação que instrui a Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731, revela atos recentes de possível lavagem de dinheiro por parte do ex-prefeito **Leto Viana**.

Na sede do PRP em Cabedelo/PB, onde funcionava o escritório do então prefeito, foi apreendido o computador *DELL* modelo *Optiplex 3030*, localizado na sala utilizada pela então primeira-dama **Jacqueline** (item 07 do Relatório de Análise de Mídia da Equipe 04), foi encontrada uma extensa lista que relaciona mais de 1.400 servidores públicos municipais aos responsáveis por suas indicações (arquivo criado em fevereiro de 2017), podendo ser observados, por exemplo, além de nomes de vereadores investigados, os nomes do então Deputado Estadual **Arthur Cunha Lima**, do operador financeiro **Fabrcio Magno** e de **Marcos Antnio**, responsável pela segurança do então prefeito e de sua família.

Ainda na sede do PRP, mais precisamente na recepção do imóvel, foi localizado o computador *N3* modelo *UPI 04.469*, onde foi encontrado o arquivo abaixo revelado, que demonstra indicações de cargos por pessoas investigadas, a exemplo de **Antnio do Vale**, **Jacqueline**, **Marcos**, **Josué Góes**, **Fabrcio Magno**, **Rosivaldo Galan** e **Moacir**:

LISTA PESSOAL PARA RECEBER PAGAMENTO

SECRETARIA	NOME	FUNÇÃO	DATA ENTRADA	INDICAÇÃO	BASE	LÍQUIDO
SEMAIS	MARIA JOSÉ LUNA DOS SANTOS	MONITOR	01/08/16		880,00	620,62
SEMAIS	GABRIEL DA SILVA PADILHA	ORIENTADOR SOCIAL	14/07/16		1.125,00	1.380,00
EDUCAÇÃO	NERICE SILVA DE CASTRO	AUX. SERVIÇOS	01/08/16	Dr. ANTONIO	880,00	701,09
EDUCAÇÃO	ANA MARIA SANTOS PATRIOTA	PROF. BÁS. I	09/08/16	JACQUELINE	1.056,00	582,91
EDUCAÇÃO	ROSSANA DA SILVA	PROF. BÁS. II	10/08/16	MARCOS SEGURANÇA	1.438,65	44,12
EDUCAÇÃO	ROBERTO CARDOSO RODRIGUES	PROF. BÁS. II	03/08/16	MAURICÉLIA	1.438,65	1.058,96
EDUCAÇÃO	EUNICE SIMÃO PEREIRA	AUX. SERVIÇOS	04/08/16	CLECY	880,00	620,62
EDUCAÇÃO	ANA CAROLINA MARQUES SMITH	PROF. BÁS. I	12/07/16	WALMARQUES	1.056,00	161,92
					TOTAL	5.170,72

LISTA PESSOAL QUE ENTROU NA FOLHA MAIS FOI CANCELADO

SECRETARIA	NOME	FUNÇÃO	DATA ENTRADA	INDICAÇÃO
EDUCAÇÃO	RAMONN NUNNES BRITO MONTEIRO	VIGILANTE	01/07/16	JOSUÉ GOES
EDUCAÇÃO	MARCONE RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE	01/07/16	JOSUÉ GOES
EDUCAÇÃO	NAILZA LUCIANO	AUX. COZINHA	01/07/16	FABRÍCIO MAGNO
EDUCAÇÃO	LUCIA HELENA DE ANDRADE	AUX. SERVIÇOS	10/07/16	MARCOS FORT SEGURANÇA
EDUCAÇÃO	ADELSON ARGEMIRO PINHO	AUX. SERVIÇOS	01/07/16	GALAN

LISTA DO PESSOAL QUE FORAM CANCELADOS POR CONTA DO FIM DOS DOIS ANOS DE CONTRATO

SECRETARIA	NOME	FUNÇÃO	CANCELAMENTO	INDICAÇÃO
EDUCAÇÃO	PATRICIA DO AMARAL ALVES	RECEPCIONISTA	31/08/2016	LETO
EDUCAÇÃO	NANCYLEIDE DA CONCEIÇÃO	AUX. SERVIÇOS	23/08/2016	ESTAVA DE LICENÇA MATERNIDADE

EDUCAÇÃO	LIDIANE BATISTA PEREIRA	CUIDADORA	31/08/2016	FABRÍCIO MAGNO
EDUCAÇÃO	MARILIA GEREMIAS PORTELA	PROF. BÁS. I	25/08/2016	ESTAVA DE LICENÇA MATERNIDADE (MOACIR)
EDUCAÇÃO	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	RECENSEADOR	31/08/2016	BRUNO BENTO

CONTA PARA DEPÓSITO DAS DUAS INTÉRPRETES DE LIBRAS QUE PERDERAM A GRATIFICAÇÃO:

- JAQUELINE BORBA DE OLIVEIRA
AGENCIA: 0039
OP: 001
CONTA CORRENTE: 23462-2
- GESSINETE DA SILVA BORBA DE OLIVEIRA
AGENCIA: 0039
OP: 001
CONTA CORRENTE: 23457-6

O Relatório de Análise de Mídia da Equipe 01, item 27 (HD, pen drive e IPAD encontrados na residência de **Leto Viana**) demonstra de forma incontestável que o ex-prefeito tinha participação direta na manipulação do salário dos servidores municipais, senão vejamos:

Na sequência analisaremos o chat onde os interlocutores são WELLINGTON VIANA e BRUNO DE ASSIS, telefone: (83) 9.8730-0015. Nele Bruno reclama que seu dinheiro veio com um desconto de R\$ 300,00 reais, LETO diz que é para que ele fale com MANOEL, pois consta a assinatura de um empréstimo e que isso só seria resolvido com a presença do interlocutor; BRUNO diz que vai ao encontro de MANOEL no dia seguinte; LETO diz que quando BRUNO sair do encontro com MANOEL é para ele ligar para receber o dinheiro. No dia seguinte BRUNO diz que já falou com MANOEL e pergunta se tem como passar lá agora, em tese, se referindo a sede do PRP, escritório de LETO.

Pode se deduzir do diálogo que BRUNO DE ASSIS é servidor municipal em Cabedelo/PB, que em sua remuneração referente ao mês de julho de 2017, ocorreu desconto no valor de R\$ 300,00 reais atinente a um empréstimo que, salvo melhor juízo, não teria sido autorizado pelo tomador, que após a resolução do problema com MANOEL, WELLINGTON VIANA iria pagá-lo pessoalmente na sede do PRP (escritório), sendo necessário que antes BRUNO DE ASSIS lhe ligasse.

4

Participants:
letoviana@oi.com.br

Welligton Viana* (owner)

+5583987300015

Bruno De Assis*

Source: iMessage: letoviana@oi.com.br

Source Extraction: Um iPad mini (A1454), IMEI: 013360007739033
(Extração do Sistema de Arquivos)

Body file: chat-9.txt

Start Time: 04/07/2017 11:53:27(UTC+0)

Last Activity: 06/07/2017 13:31:29(UTC+0)

Number of attachments: 0

04/07/2017 11:53:27(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)

Bom dia!

Minha tia Adriana quer falar com vc, ela pode vir hoje?

Status: Read

Delivered: 04/07/2017 12:07:09(UTC+0)

Read: 04/07/2017 12:07:09(UTC+0)

04/07/2017 12:07:21(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)

Mande o Tel agora

Status: Sent

04/07/2017 13:26:57(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)

O número dela é esse 987194280

Status: Read

04/07/2017 13:36:59(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)

Ok

Status: Sent

Delivered: 04/07/2017 13:37:36(UTC+0)

04/07/2017 17:41:09(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)

Meu dinheiro veio descontando 300 reais tem como vc ver oq foi

Status: Read

04/07/2017 17:48:41(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)

Vc saber agora

Status: Sent

Delivered: 04/07/2017 17:48:46(UTC+0)

04/07/2017 18:39:24(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)

Certo

Status: Read

04/07/2017 18:41:50(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)
Vc tem de ir Falar com Manoel amanhã lá consta sua assinatura de Emprestimo só resolve com sua presença
Status: Sent
Delivered: 04/07/2017 18:41:58(UTC+0)

04/07/2017 18:47:44(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Certo
Status: Read

04/07/2017 18:47:51(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Amanhã vou lá
Status: Read

04/07/2017 18:49:38(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)
Quando sair de lá ligue para que eu possa dar seu dinheiro
Status: Sent
Delivered: 04/07/2017 18:49:43(UTC+0)

04/07/2017 18:54:38(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Tá certo! Combinado!
Status: Read

04/07/2017 19:00:10(UTC+0)Direction:Outgoing, letoviana@oi.com.br (Welligton Viana)
Ok
Status: Sent
Delivered: 04/07/2017 19:00:19(UTC+0)

05/07/2017 12:38:58(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Já falei com Manoel
Status: Read
Delivered: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)
Read: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)

06/07/2017 13:30:21(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Tem como eu
Passar lá agora?
Status: Read
Delivered: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)
Read: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)

06/07/2017 13:31:29(UTC+0)Direction:Incoming, +5583987300015 (Bruno De Assis)
Tem como eu passar lá agora?
Status: Read
Delivered: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)
Read: 18/07/2017 12:18:25(UTC+0)

Sobre o tema, revela-se emblemático o depoimento de **Clevalândio de Almeida Gomes**, prestado nesta Superintendência Regional no dia 12.04.2019, serão vejamos:

[...] QUE o declarante trabalhou na campanha de Leto Viana como cabo eleitoral; QUE passou a trabalhar na Prefeitura quando Leto se tornou vice-prefeito, por este ter gostado dos serviços do declarante; QUE enquanto Leto era vice-prefeito, o declarante trabalhou na Secretaria de Finanças, com salário de R\$ 1.3000,00 mensais, aproximadamente; QUE quando Leto assumiu como Prefeito, disse ao declarante que iria melhorar seu salário, colocando-o no Gabinete, com salário bruto de R\$ 10.000,00; QUE o salário líquido ficava em torno R\$ 7.700,00 aproximadamente; QUE o declarante ficava com apenas R\$ 3.000,00, restituindo, todos os meses, a sobra para Adeildo, a pedido de Leto Viana; QUE Adeildo pegava o dinheiro com o declarante ora na rua ora na sede do PRP; QUE mensalmente o declarante sacava em torno de R\$ 5.000,00 para entregar a parte de Leto Viana a Adeildo e pagar umas despesas pessoais com o que sobrava; QUE ao pegar seus documentos, já no primeiro mês como Prefeito, Leto Viana comunicou ao declarante que este teria de fazer a devolução de parte de seu salário; QUE o declarante não tinha opção de recusar, pois necessitava sustentar sua família; QUE esclarece que antes do salário de R\$ 10.000,00 teve um salário de aproximadamente

R\$ 5.000,00 por um curto período de tempo, não se recordando quanto devolvia desse salário; QUE existia um tabu muito forte para que as pessoas não comentassem umas com as outras que restituíam parte de seus salários, pois seriam imediatamente desligadas [...]

A rigor, o esquema de desvio dos salários de servidores da Prefeitura de Cabedelo/PB foi confirmado por **Leto Viana** em seu interrogatório à Polícia Federal no dia 09.04.2018, senão vejamos:

[...] QUE também confirma o esquema de desvio do salário de servidores, podendo citar os seguintes nomes de servidores que repassavam parte de seus salários diretamente para o interrogado nos seguintes valores: Ana Emília Guedes (R\$ 3.000,00), Jéssica Guedes (R\$ 1.000,00), Maurício Chaves (R\$ 1.400,00), Maria da Glória Feitosa (R\$ 2.000,00), Josilene Cardoso (R\$ 3.000,00), Ellenilde dos Santos (R\$ 4.000,00), Clevelândio (R\$ 4.500,00), Yallisson Dornellas (R\$ 2.700,00), Júnior Salles (R\$ 3.000,00), Paulo Roberto Freire Vital (R\$ 3.000,00), Marcos Valério Dantas (R\$ 2.000,00), Janilma Vasconcelos de Oliveira (R\$ 1.000,00), Cleiton Felipe Albuquerque (R\$ 1.000,00) e Francineia “do Renascer” (R\$ 1.400,00); QUE os servidores que tinham salário bruto de R\$ 10.000,00 (em torno de R\$ 7.700,00 líquidos) ficavam com R\$ 3.000,00, restituindo a sobra ao interrogado [...]

De mais a mais, também foi possível constatar que **Leto Viana** parece comandar diretamente contratações realizadas pela Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme manuscritos encontrados em seu gabinete de trabalho (Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 07 – Item 07), que fazem referência às contratações discriminadas na tabela abaixo:

NOME EMPRESA	CNPJ	TOTAL EMPENHADO**	TOTAL PAGO**	PERÍODO (ANOS)
Classic Viagens e Turismo	00.448.994/0001-03	R\$ 195.611,03	R\$ 183.723,56	2014;2015;2016;2017
Pandine Alimentos	04.464.449/0001-61	R\$ 528.810,42	R\$ 413.804,03	2014;2015;2016;2017
Padaria Tia Alice - Joana D'Arc Mendes	00.599.148/0001-94	R\$ 23.992,13	R\$ 20.121,13	2015
C2 Comercio De Mercadorias Em Geral E Servicos	10.673.625.0001-78	R\$ 121.001,18	R\$ 118.247,38	2014; 2015 e 2017

Drop's Buffet E Eventos	16.631.5'94/0001-79	R\$ 113.740,00	R\$ 87.358,10	2015; 2016 e 2017
Vende Tudo Magazine	05.765.913/0001-12	R\$ 259.636,80	R\$ 219.583,80	2014;2015;20162017
Queiroga, Vieira & Queiroz Advocacia	12.842.064/0001-19	R\$ 220.000,00	R\$ 80.000,00	2015 e 2016
FLEXIBASE	04.869.711/0001-58	R\$ 881.391,00	R\$ 557.529,00	2015
Padaria Pontes	05.672.519/0001-30	R\$ 102.118,46	R\$ 57.675,06	2014 e 2015
F.J. Producoes de Eventos	20.069.113/0001-50	R\$ 857.600,00	R\$ 685.428,50	2014;2015;20162017
TOTAIS	XXXXXXXXXXXX	R\$ 3.303.901,02	R\$ 2.423.470,56	XXXXXXXXXXXX

Dentre as empresas citadas, observa-se, por exemplo, o prévio direcionamento, com evidente fraude, à empresa **Flexibase**, em e-mails encaminhados por **Emílio Augusto Alquete de Paula** a **Antônio do Vale**, então Procurador-Chefe do município de Cabedelo, conforme excerto a seguir transcrito do Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 07:

Em relação à contratação da empresa FLEXIBASE, CNPJ: 04.869.711/0001-58, pelo município de Cabedelo/PB, verificamos, conforme RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS 01/2017, de 20 de novembro de 2017, pags. 23 a 32, que foram localizados 9 (nove) e-mail enviados por Emílio Augusto Alquete De Paula, CPF 117.025.868-98, a ANTÔNIO DO VALE, então Procurador Chefe do município, cujo objetivo era tratar do certame para aquisição de mobiliários diversos.

★	Assunto	De	Destinatário	Data
★	Fwd: Ata Flexibase Emílio	• Protecareaacomercial	Dr Antonio Procurador Cabedelo	29/09/2014 19:26
★	Fwd: ORÇAMENTO	• Emílio Augusto	Dr Antonio Procurador Cabedelo	08/10/2014 17:44
★	Fwd: RES: Teste	• Emílio Augusto	reubenpf@outlook.com	29/10/2014 13:18
★	Fwd: ENC: Delivery Status Notification (Failure)	• Emílio Augusto	Dr Antonio Procurador Cabedelo	05/11/2014 17:15
★	Re: ORÇAMENTO	• Emílio Augusto	Izabel	07/11/2014 11:19
★	Fwd: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...	• Emílio Augusto	Dr Antonio Procurador Cabedelo	03/02/2015 16:02
★	Orçamento Procuradoria Geral	• Eliane Fagundes	antoniobvf@hotmail.com	13/04/2015 16:25
★	Fwd: DOCUMENTOS PENDENTES	• Emílio Augusto	Dr Antonio Procurador Cabedelo	24/04/2015 10:50
★	Fwd: Nota de Empenho	• Procuradoria Cabedelo	Antonio do Vale	20/05/2015 08:37

*No dia 28/09/2014, às 10:33:34 Hs, há uma comunicação de Emílio Augusto com o email: protecareaacomercial@gmail.com, com os seguintes dizeres: “Segue ata, será nesses moldes. **Estarei fechando uma comissão melhor essa semana.** Abço”. No dia seguinte,*

Antônio do Vale recebe um e-mail do correspondente protecareacomercial@gmail.com dizendo: “Segue, apenas p conhecer de nossa qualidade, **vamos ajustar até caber. Att**”.



Fica claro, de acordo com as mensagens enviadas por EMÍLIO AGUSTO a ANTÔNIO DO VALE, que, em tese, se buscava direcionar o certame licitatório para que a empresa FLEXIBASE fosse vencedora, através das características/especificações dos produtos que seriam fornecidos ao município, objeto do contrato. Nesse diapasão, no dia 08/10/2014, temos duas comunicações relevantes, na primeira Izabel, através do e-mail izabel@flexibase.com.br, às 12:21:28 Hs, faz contato com Emílio Augusto dizendo: “conforme contato com João Mendes, segue os anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos à disposição.” No segundo e-mail, às 17:44 Hs, Emílio Augusto se comunica com Antônio do Vale, tal conversa possui o seguinte conteúdo: “Ilustre, dê uma conferida nas especificações técnicas dos mobiliários. **Muito bom e complexo, muito difícil de se fabricar similar. Precisamos apenas, melhorar a redação para ficar sem denotação tendenciosa. Segue também o orçamento, para adequação. Com um material dessa qualidade fica tranquilo a justificativa. Fora a garantia. Att**”.

Prosseguindo, é importante registrar que o Relatório de Análise de Mídia Apreendida referente ao item 04 (Equipe 01 – Residência de **Leto Viana**) revela mensagens entre o prefeito afastado e a pessoa de **Antônio de Pádua Bezerra de Souza** em que este oferece a **Leto** a intermediação dos serviços de um “parceiro” que “dispõe de 800 mil dólares para trazer pra cá convertido em real com taxa de 8%. O valor correspondente em real já está disponível aqui no Brasil e se for pra mandar já

está lá. Nem vai nem vem pois dispõe dos valores nos dois locais. Pagamento imediato” (sic).

Ora, constatam-se, aqui, as famigeradas operações dólar-cabo, em que movimentações financeiras com dólares no exterior são compensadas mediante a cobrança de taxa. Ainda que **Leto**, ao menos nesse diálogo, aparentemente não tenha respondido à proposta de **Antônio de Pádua**, as mensagens sugerem as altas movimentações financeiras clandestinas, já confirmadas nos relatórios de análise de dados fiscais, que têm como protagonista o prefeito afastado de Cabedelo/PB:

Em 25/11/2017 ANTONIO volta a entrar em contato com LETO para intermediar o serviço de Doleiro, e descreve ter um parceiro que possui “800 mi” disponíveis para realização de Dólar-Cabo.

☆  558398004690@s.whatsapp.net Antonio Padua 25/11/2017 16:58:08(UTC+0)

Boa tarde
Se precisar ou tiver alguém precisando tenho parceiro no exterior que dispõe de 800 mi de dólares para trazer pra cá convertido em real com taxa de 8%.
O valor correspondente em real já esta disponível aqui no Brasil e se for pra mandar já esta lá.
Nem vai nem vem pois dispõe dos valores nos dois locais.
Pagamento imediato

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558398004690@s.whatsapp.net Antonio Padua 07/12/2017 14:09:01(UTC+0)

Attachments:



https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/ArxQkTD67K1evRbBqtl016slCz0xYqhDgAdRxc_jgNk7E.enc
[35f7ffdb-b33e-4e40-908e-b2c7a3e1c534.jpg](#)

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

☆  558398004690@s.whatsapp.net Antonio Padua 07/12/2017 14:10:15(UTC+0)

Attachments:



https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AvQdFjnmAMmL6wQsSIF4FNP6XjEPQa_hwso3w0xbF4A.enc
[1067903c-001c-4231-a76c-af3b05fc5f59.jpg](#)

Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

Diante de tais considerações, imputa-se a **Leto Viana** a prática dos crimes discriminados na tabela abaixo:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 105/2017) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67	Doações de Terrenos da Prefeitura para Atender Interesses Privados;	Indiciado (IPL 105/2017)

Art. 1º da Lei 9.613/98	Ocultação Patrimonial (veículos e imóveis) em nome de laranjas	Indiciado (IPL 105/2017)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de Servidores Públicos	Indiciado (IPL 277/2018)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento de Dinheiro no Impedimento da Construção do Shopping Pátio Intermares e na Operação Tapa-Buraco	Indiciado (IPL 105/2017)
Art. 333, parágrafo único, do Código Penal	Compra do Mandato do ex-Prefeito Luceninha	Denunciado (Ação Penal 0000869-42.2018.815.0000) e Indiciado (IPL 277/2018)
Art. 333, parágrafo único, do Código Penal	Cartas-Renúncia	Denunciado (Ação Penal 0001168-19.2018.815.0000)
Art. 90 da Lei 8.666/93	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2013, em Benefício da Empresa Vale do Aço e Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2015 – em Benefício da Empresa Flexibase	Indiciado (IPL 105/217)

Restaram também evidenciados os fundamentos necessários ao indiciamento de **Kelner Maux Dias** como incurso na prática dos seguintes crimes:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018)
Art. 1º da Lei 9.613/98	Ocultação Patrimonial (veículos e imóveis) em nome de laranjas	Indiciado (IPL 277/2018)

II.2. Antônio Bezerra do Vale Filho

A propósito do vereador atualmente afastado **Antônio do Vale**, o Relatório de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 31 (item 02) revela uma excessiva

preocupação, inclusive em trocas de mensagens diretamente com **Leto Viana**, no que diz respeito à remuneração de servidores que figuram como seus assessores, a corroborar os indícios de que parte de seus salários eram desviados mensalmente em benefício do parlamentar afastado, conforme relatório conclusivo do Inquérito Policial 105/2017.

Ressalte-se que **Antônio do Vale** tentou excluir (apagar) suas conversas com **Leto Viana** ao perceber a iminente apreensão de seu aparelho pela Polícia Federal, mas os diálogos foram recuperados pela perícia:

*No Chat ANTÔNIO diz a LETO: **VITOR HUGO RODRIGUES FRADE – 2.000, THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD – 1.000**, provavelmente se referindo a valores de GAE para tais servidores; LETO responde: **deu 2.612 líquido, 1500 VITOR, 1.112**; ANTÔNIO responde: **quando tinha feito a conta ficava 1.737 líquido em VITOR e 836.51 em THIAGO, levando em consideração os valores brutos de 2.000 em V e 1000 em T**; LETO responde: **2.612 valor é esse líquido, MANOEL fez agora**; ANTÔNIO diz: **vi 1.500, estranhei**; LETO retruca: **1.500 mais 1.112, 2.612, Rep 3.000 bruto, Ok**; ANTÔNIO indaga: **Ele só recebe 1500 ?, Ok então**; ANTÔNIO pede para ir ai ver isso pessoalmente; LETO pede para que ele resolva o problema da esposa de Wagner, **hoje tem gae, vc sabe a onde ela está lotada, vc está dando sorte ao azar eu não sabia que ela foi para lugar do irmão**; ANTÔNIO diz que vai falar com ele hoje e levar uma solução (nesse ponto acreditamos que estejam se referindo a ELISANGELA do VAGNER, que foi citada no diálogo de ANTÔNIO com MANOEL). LETO diz que ela esse mês faltou 30 dias e não está indo, precisa ela ter dado entrada na adm sobre a licença, ela deu; e continua: **esse mês ela recebeu 30 faltas ele pode ficar só pode receber esse mês porque não trabalho mas trabalho outro lugar, Vc sabe a onde; vc que sabe eu não sabia que ela tinha sido nomeada, não tem problema ela trabalhando, mas outro lugar não; vc tem resolver o seu é meu, desta forma vc resolveu seu mas fica uma pendência grande dando sorte o azar; eu não coberto; eu não fico coberto estou porque a sec mandou a falta**. ANTÔNIO diz que quando sair daqui, vou aí e conversamos. Fica melhor e depois continua com mais pedidos: **Lucila Carla Mendes de Queiroz, Matrícula: 04.831-3, Colocar numa função gratificada na Proger e a outra é Jaisa Rosario, gestora do Altimar, esposa de Seu Tita**.*

283

Participantes:

558388527874@s.whatsapp.net
* * *

Antonio do Vale (proprietário)

* * *

558399130155@s.whatsapp.net
* * *

Leto

* * *

Origem: WhatsApp

Extração da fonte: Aparelho-Sistema-de-Arquivos, Aparelho-Logica

Arquivo do corpo: [chat-288.txt](#)

Hora de início: 12/01/2018 16:38:08(UTC+0)

Última atividade: 02/04/2018 21:08:05(UTC+0)

Número de anexos: 0

23/02/2018 16:32:29(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Anexos:

Naiara (Trop. Atlantic)

Telefone:

Phone +55 83 9105-1313

Status: Enviado

Plataforma: Celular

23/02/2018 16:32:43(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Telefone da Médica que mora lá no prédio

Status: Enviado

Plataforma: Celular

26/02/2018 12:38:45(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Vitor Hugo Rodrigues Frade - 2.000

Thiago Raphael de Andrade Almahmoud - 1.000

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:07:57(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Valor deu 2.612 líquido

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:10:43(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
1.500 Vitor 1.012

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:11:07(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Corrigindo 1.112

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:13:01(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Ok

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:13:13(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Quando tinha feito as contas

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:13:23(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ficava 1.737 líquido

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:13:26(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Em Vitor

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:13:38(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
E 836.51 em Thiago

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:14:07(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Levando em consideração os valores brutos de 2000 em V e 1000 em T

26/02/2018 13:14:15(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
2.612. Valor é esse líquido

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:14:29(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ah tah

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:14:30(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Manoel fez agora

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:14:37(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Vi 1.500

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:14:42(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Estranhei

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:15:06(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
1.500 mais 1.112

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:15:14(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
2.612

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:15:30(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Rep 3.000 bruto

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:15:40(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Ok

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:15:43(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ele só recebe 1500 ?!

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:16:09(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ok então

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:16:26(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
E limite deles

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:16:59(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Se aumentar só 1.112

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:17:04(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Tem crédito aí ainda

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:19:23(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
É melhor eu ir aí para ver isso pessoalmente, pode ser

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:19:24(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
??

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:36:30(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Resolver o problema da esposa de Wagner hoje tem gae vc sabe a onde ela está lotada vc esta dando sorte ao azar eu não sabia que ela foi para lugar do irmão

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:36:52(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
É fácil de encontrar ela

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:37:11(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Resolva hoje esse problema

Plataforma: Celular

26/02/2018 13:37:20(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ok

26/02/2018 13:37:30(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Vou falar com ele!

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:37:34(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Hoje

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 13:37:41(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
E lhe trago uma solução

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 16:26:34(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Estou em casa até 4 hs

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:26:44(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Tem ser hoje

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:33:45(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Sim

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:33:55(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
4 hs

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:34:17(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ok

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 16:34:46(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Ela está grávida! Vai trabalhar. Queria a noite.

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 16:34:51(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Tem como??

26/02/2018 16:37:08(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Ela esse mês faltou 30 dias e não está indo precisa ela ter dado entrada na adm sobre a licença ela deu

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:39:29(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

É bom vir resolver e grávida legalmente pode trabalhar apartar oitavo mês e mesmo caso de Karina ela trabalha

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:41:09(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Ela esse mês recebeu 30 faltas ele pode ficar só pode receber esse mês porque não trabalho mas trabalho outro lugar

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:41:26(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Vc sabe a onde

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:42:34(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Ok

Status: Enviado

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:42:46(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

O senhor quem sabe aí.

Status: Enviado

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:43:41(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Estou indo no médico com Karina, não sei se vai dar tempo chegar aí antes das 16 hrs.

Status: Enviado

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:44:27(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Vc que sabe eu não sabia que ela tinha sido nomeada não tem problema ela trabalhando mas outro lugar não

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:44:40(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Vc sabe que não

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:45:07(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Vc tem resolver o seu é meu

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:46:05(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído

Desta forma vc resolveu seu mas fica uma pendência grande dando sorte o azar

26/02/2018 16:46:13(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Eu não coberto

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:46:54(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Eu não fico coberto estou porque a sec mandou a falta

Plataforma: Celular

26/02/2018 16:47:11(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Quando sair daqui, vou aí e conversamos. Fica melhor.

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/02/2018 16:47:22(UTC+0)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto), Excluído
Ok

Plataforma: Celular

09/03/2018 03:53:18(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Status: Enviado
Plataforma: Celular

15/03/2018 20:58:57(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/03/2018 13:15:25(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Lucila Carla Mendes de Queiroz

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/03/2018 13:15:25(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Matrícula: 04.831-3

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/03/2018 13:15:25(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Colocar numa função gratificada na Proger

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/03/2018 13:15:25(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
E a outra é Jaisa Rosário, gestora do Altimar

Status: Enviado

26/03/2018 13:15:33(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Esposa de Seu Tita

Status: Enviado
Plataforma: Celular

26/03/2018 17:10:33(UTC+0)Direção:Saída, 558388527874@s.whatsapp.net (Antonio do Vale), Excluído
Lembre também de ajeitar a situação da esposa de Wagner

Status: Enviado
Plataforma: Celular

É ainda importante colacionar o seguinte excerto do relatório de análise de mídia apreendida referente ao celular de **Antônio do Vale** (Equipe 31, item 02):

Na nota a direita, com o título ERIKA 5.2, vemos a indicação de nomes seguidos de números e a soma de tais números corresponde exatamente ao total que se apresenta ao final, qual seja, 30.8 (5.2 + 5.1 + 6.3 + 2.5 + 5.6 + 6.1), após tal valor se segue uma nova sequência de nomes e números com um novo total, qual seja, 24.5. Desta forma, salvo melhor juízo, podemos inferir que tal nota representa no primeiro momento uma fonte de receitas de ANTÔNIO oriundas de valores repassados por servidores e na segunda parte, em tese, teríamos as despesas efetuadas, restando, assim, segundo a nota 24.5.

Note Go to ▾

Title: 3.150 jaisa
Creation time: 20/03/2018 14:07:33(UTC+0)
Modification Time: 20/03/2018 14:14:14(UTC+0)
Source: Notes
Extraction: Aparelho-Sistema-de-Arquivos

Source file:

Summary ▶ ⌵

3.500 josenildo

Body ▶ ⌵ **HTML** Text

3.150 jaisa 3.500 josenildo

Attachment

Map

Position:
Address:
Map Address:

Note Go to ▾

Title: Ericka 5.2 ✓
Creation time: 02/01/2017 19:01:03(UTC+0)
Modification Time: 02/03/2018 14:38:41(UTC+0)
Source: Notes
Extraction: Aparelho-Sistema-de-Arquivos

Source file:

Summary ▶ ⌵

4Kerley 5.1 ✓

Body ▶ ⌵ **HTML** Text

Ericka 5.2 ✓ 4Kerley 5.1 ✓ Djaina 6.3 ✓ Renan 2.5 ✓ Lorena 5.6 ✓ Ana Paula 6.1 ✓
----- 30.8 Da Luz 2.1 Papai 3.6 Edmar 0.5 24.5

Attachment

Map

Position:
Address:
Map Address:

JAISA é JAISA CRISTINA ASSIS MENDES

7 JAISA CRISTINA ASSIS MENDES

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 4.500,00

JOSENILDO é JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE

15 JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 5.000,00

ERICKA é ERICKA RAQUEL SANTOS DA SILVA

3	ERICKA RAQUEL SANTOS DA SILVA	Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00
<i>KERLLEY é KERLLEY CARTAXO ARRUDA DE OLIVEIRA</i>			
6	KELLEY CARTAXO ARRUDA DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00
<i>DJAINA é DJAINA MOREIRA AS SILVA RODRIGUES</i>			
6	DJAINA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	R\$ 10.000,00
<i>RENAN é</i>			
32	RENAN COELHO SOUTO CASADO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	R\$ 5.000,00
<i>LORENA é</i>			
8	LUIZA LORENA CAVALCANTI DE ARAUJO	Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00
<i>ANA PAULA é ANA PAULA DIAS FERREIRA LISBOA</i>			
3	ANA PAULA DIAS FERREIRA LISBOA	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAC DO SOLO	R\$ 10.000,00
<i>Todos os dados acima elencados foram retirados do portal SAGRES, folhas de pagamento referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.</i>			

As folhas de ponto dos assessores vinculados a **Antônio do Vale** corroboram os indícios de que tais documentos são ideologicamente falsos, representando um expediente fraudulento para justificar o pagamento do salário dos servidores e a consequente manipulação dos valores recebidos, conforme se observa do seguinte excerto do Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 10 (sede administrativa da Câmara de Vereadores):

O Item 40 é composto por diversas Folhas de Ponto de vários Comissionados da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB. Das várias Folhas de Ponto, merece destaque a de **ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO** (Pág. 81 dos Itens 38 a 43), a de **JAISA CRISTINA ASSIS MENDES** (Pág. 82 dos Itens 38 a 43), a de **RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA** (Pág. 85 dos Itens 38 a 43) e a de **WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA** (Pág. 87 dos Itens 38 a 43)

A primeira citada é **ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO**, nascida em 23/08/1960, portadora da identidade nº 814382 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 323.185.964-68, possuidora da CNH nº 03137610237 (Categoria: B), possuidora do Título Eleitoral nº 002838711201, filha de Regina Moreira da Silva e Manoel Ernesto da Silva, residente e domiciliada na Rua Silvino Tomaz, (Casa sem número em frente ao número 36), CENTRO, 58310-000, CABEDELO – PB.

De acordo com o Item 02 da Informação de Polícia Judiciária de nº 58/2018, no dia 07/02/2018, por volta das 11:30 horas, uma equipe policial foi até a residência da Sra. **ANANERE**, onde encontrou a mesma, estabelecendo contato pessoal com mesma.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO**, de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido, mas com o campo horário de trabalho em branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 08 220.922/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABELO PB 58100-243
 Fone: (53) 3228-4145

02/02/2018
 Página 25 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro
 Secretaria: COMISSONADOS Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1
 Nome.....: 0001351 - ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01				
Sexta-feira	02				
Sábado	03	Sábado		Sábado	
Domingo	04	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	05				
Terça-feira	06				
Quarta-feira	07				
Quinta-feira	08				
Sexta-feira	09				
Sábado	10	Sábado		Sábado	
Domingo	11	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO		FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15				
Sexta-feira	16				
Sábado	17	Sábado		Sábado	
Domingo	18	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	19				
Terça-feira	20				
Quarta-feira	21				
Quinta-feira	22				
Sexta-feira	23				
Sábado	24	Sábado		Sábado	
Domingo	25	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	26				
Terça-feira	27				
Quarta-feira	28				

SIGLAS F=(FALTA) * FNJ=(FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FA=(FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJ=(FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

A segunda é **JAISA CRISTINA ASSIS MENDES**, nascida em 26/11/1981, portadora da identidade nº 2669452 SSP/PB, CPF sob o nº 044.037.814-11, possuidora da CNH nº 02031390456 (Categoria: B), possuidora do Título Eleitoral nº 030156711287, filha de Marisa Assis Mendes e Jailton Eloy Mendes, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 17, Tambay, 58307-520, Bayeux/PB.

Nos termos do Item 04 da Informação de Polícia Judiciária de nº 58/2018, no dia 05/02/2018, uma equipe policial compareceu ao endereço acima citado, mas não foi encontrado nenhum morador na residência. Conversando com uma vizinha, a mesma relatou que o pai da servidora está internado no hospital muito doente e que a mesma poderia ser localizada em seu trabalho no SENAC, perto do Shopping Tambiá.

Diante dessas informações, se deslocaram até o SENAC (CNPJ 3.609.783/0002-84) perto do Shopping Tambiá, mais precisamente na Rua R. Des. Souto Maior, 389 - Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013-020. Ao chegar lá, obtiveram a informação que

JAISA estava de licença para cuidar do pai que estava doente, no entanto, uma colega de trabalho ligou para JAISA do próprio celular e passou para falar com a mesma.

JAISA confirmou que seu horário de trabalho na biblioteca do SENAC é de 08:00 às 14:00, de segunda sexta. De fato, no banco de dados do M.T.E. – Ministério do Trabalho e Emprego, JAISA possui vínculo empregatício com o SENAC desde 08/03/2002.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **JAISA CRISTINA ASSIS MENDES**, de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido, mas com o campo horário de trabalho em branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 09 220 922/001-99
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABELO PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
 Página 66 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro
 Secretaria: COMISSIONADOS Cargo: SECRETARIO PARLAMENTAR PL-AL-2
 Nome.....: 0001259 - JAISA CRISTINA ASSIS MENDES

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sexta-feira	02	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sábado	03	Sábado		Sábado	
Domingo	04	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	05	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Terça-feira	06	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Quarta-feira	07	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Quinta-feira	08	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sexta-feira	09	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sábado	10	Sábado		Sábado	
Domingo	11	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO		FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sexta-feira	16	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sábado	17	Sábado		Sábado	
Domingo	18	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	19	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Terça-feira	20	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Quarta-feira	21	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Quinta-feira	22	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sexta-feira	23	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Sábado	24	Sábado		Sábado	
Domingo	25	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	26	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Terça-feira	27	JAISA MENDES		JAISA MENDES	
Quarta-feira	28	JAISA MENDES		JAISA MENDES	

SIGLAS F==(FALTA) * FNJ==(FALTA NÃO JUSTIFICADA) FJA==(FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJ==(FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

O terceiro é **RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA**, nascido em 27/04/1996, inscrito no CPF sob o nº 107.927.764-10, possuidor do Título Eleitoral nº 045234131228, filho de Maria Aparecida Silva de Lima e Anselmo Luiz de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado no Rua Honório Patrício dos Santos, nº 739, Recanto do Poço, 58310-000, Cabedelo/PB.

Segundo o Item 05 da Informação de Polícia Judiciária de nº 58/2018 uma equipe policial realizou visita ao endereço de **RODRIGO** no dia 09/02/2018, por volta das 11:00 horas. Moradores vizinhos informaram que **RODRIGO** mora no 1º andar do imóvel fotografado e que a entrada seria pelo portão grande marrom, onde está pintado o número 739, ao lado de um adesivo de propaganda eleitoral do vereador ANTONIO DO VALE.

Os vizinhos também informaram que **RODRIGO** costumava ficar em casa no período da manhã. Apesar da porta da varanda estar aberta, chamaram diversas vezes e não foram atendidos.

Já no dia 20/02/2018, por volta das 11:30 horas, essa mesma equipe policial retornou na residência de **RODRIGO** e conseguiu confirmar que o mesmo reside no endereço já citado, mantendo contato diretamente com o próprio.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA**, de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido, mas com o campo horário de trabalho em branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 09.220.922/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

02/02/2018
 Página 121 de 138

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro

Secretaria: COMISSIONADOS Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PL.AL.1

Nome.....: 0001258 - RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01				
Sexta-feira	02				
Sábado	03	Sábado		Sábado	
Domingo	04	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	05				
Terça-feira	06				
Quarta-feira	07				
Quinta-feira	08				
Sexta-feira	09				
Sábado	10	Sábado		Sábado	
Domingo	11	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO		FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15				
Sexta-feira	16				
Sábado	17	Sábado		Sábado	
Domingo	18	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	19				
Terça-feira	20				
Quarta-feira	21				
Quinta-feira	22				
Sexta-feira	23				
Sábado	24	Sábado		Sábado	
Domingo	25	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	26				
Terça-feira	27				
Quarta-feira	28				

SIGLAS F==FALTA) * FNJ==FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA==FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJ==FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

O quarto e último é **WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA**, nascido em 03/07/1982, portador da identidade nº 2463852 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.158.174-44, possuidor da CNH nº 03735043793 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 027788401279, filho de Paula Francinete Fernandes Silva e Luiz Prudêncio da Silva, podendo ser localizado na Rua Solon de Lucena, nº 322, Centro, 58100-248, Cabedelo/PB, mais precisamente no Restaurante Solanense.

Nos termos do Item 05 da Informação de Polícia Judiciária nº 58/2018, uma equipe policial foi até o endereço acima citado no horário do almoço e encontrou **WAGNER ROGERIO** trabalhando na churrasqueira e atendendo os clientes do restaurante Solanense.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA**, de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido, mas com o campo horário de trabalho em branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 09.220.522/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
 Página 138 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro
 Secretaria: COMISSIONADOS Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR PLAL-1
 Nome.....: 0001256 - WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01	W/S		W/S	W/S
Sexta-feira	02	W/S		W/S	W/S
Sábado	03	Sábado		Sábado	W/S
Domingo	04	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	05	W/S		W/S	
Terça-feira	06	W/S		W/S	
Quarta-feira	07	W/S		W/S	
Quinta-feira	08	W/S		W/S	
Sexta-feira	09	W/S		W/S	
Sábado	10	Sábado		Sábado	
Domingo	11	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO		FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15	W/S		W/S	
Sexta-feira	16	W/S		W/S	
Sábado	17	Sábado		Sábado	
Domingo	18	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	19	W/S		W/S	
Terça-feira	20	W/S		W/S	
Quarta-feira	21	W/S		W/S	
Quinta-feira	22	W/S		W/S	
Sexta-feira	23	W/S		W/S	
Sábado	24	Sábado		Sábado	
Domingo	25	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	26	W/S		W/S	
Terça-feira	27	W/S		W/S	
Quarta-feira	28	W/S		W/S	

SIGLAS F=>(FALTA) * FNJ=>(FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA=>(FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJ=>(FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor _____

Na condição de homem de confiança do então prefeito **Leto Viana**, **Antônio do Vale** parecia se responsabilizar pessoalmente por contratos sobre os quais pairam indícios de graves irregularidades, conforme revelam documentos eletrônicos encontrados em dispositivos móveis de mídia eletrônica apreendidos em sua residência, a exemplo do distrato com a empresa **Marquise**, ofício de prorrogação do contrato com a empresa **POLICARD** e ‘Termo de Responsabilidade’ a partir do qual a empresa **Vale do Aço** se responsabiliza por eventuais inadequações nos serviços prestados à Prefeitura de Cabedelo/PB (Operação Tapa-Buraco), conforme revela o Relatório de Análise de Mídia Apreendida referente aos itens 06, 07,08, 12 e 13 da Equipe 31.

Em seu interrogatório datado de 09.04.2019, na Superintendência da Polícia Federal, **Leto Viana** confirmou que **Antônio do Vale** foi, juntamente com **Reuben**

Cavalcante, responsável por forjar o processo de contratação da empresa **Vale do Aço** na chamada “Operação Tapa-Buraco”.

Diante de tais considerações, há de se reconhecer a responsabilidade de **Antônio Bezerra do Vale Filho** pela prática dos seguintes crimes:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 105/2017) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 317 do Código Penal	Aceitação ou Recebimento de “comissão” mencionada por Emilio Augusto em mensagem de e-mail	Indiciado (IPL 105/2017)
Art. 90 da Lei 8.666/93	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2013, em Benefício da Empresa Vale do Aço e Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2015 – em Benefício da Empresa Flexibase	Indiciado (IPL 105/2017)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de seus Assessores	Indiciado (IPL 288/2017)

II.3. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Junior

As conversas entre **Leto Viana** e o vereador afastado **Moacir Dantas**, em que se referem a nomes de servidores, indicam a manipulação dos salários dos mesmos pelos referidos agentes políticos, bem como pagamentos a empresas, ressaltando-se o pedido feito por **Leto** a **Moacir** para que tenha cuidado ao falar no telefone sobre pagamentos:



Extraction Report

Cellebrite UFED Reports

Participants

Leto 558399130155@s.whatsapp.net
Moacir Novo Da Camara 558387958492@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (31)

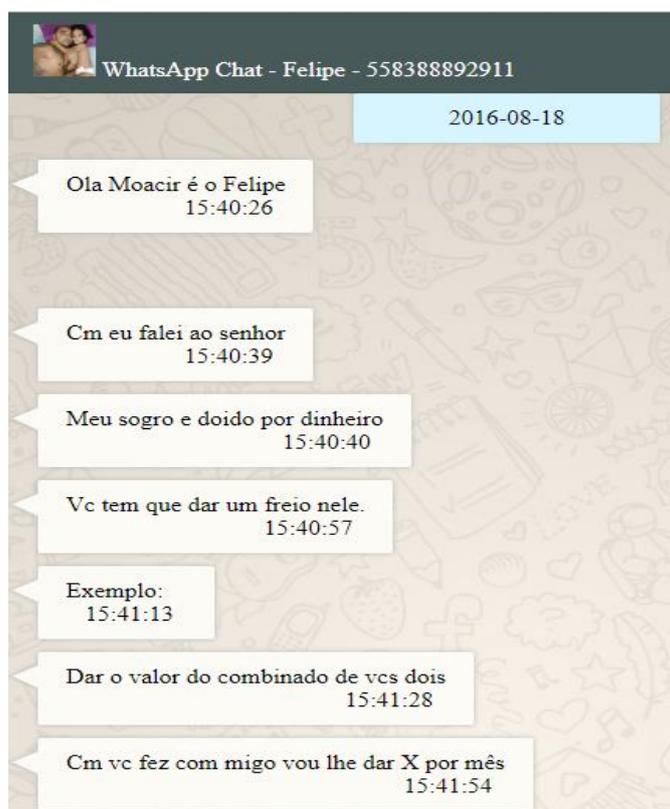
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	01/11/2017 11:55:13(UTC+0)
		Potência, vj não esquecer da Viva distribuidora Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	07/11/2017 13:58:10(UTC+0)
		Não esqueça o pessoal da Viva! Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	07/11/2017 15:28:05(UTC+0)
		Ok Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	07/11/2017 19:46:42(UTC+0)
		Esqueceu do amigo, A vida, não recebeu! !!!!! Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558399130155@s.whatsapp.net Leto	08/11/2017 13:49:43(UTC+0)
		Cuidado com o Tel Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558399130155@s.whatsapp.net Leto	08/11/2017 13:50:23(UTC+0)
		Sobre Pgt Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	08/11/2017 13:51:54(UTC+0)
		Tem previsão? Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558399130155@s.whatsapp.net Leto	08/11/2017 13:56:14(UTC+0)
		Sexta Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	08/11/2017 13:56:38(UTC+0)
		Ok Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	08/11/2017 21:38:37(UTC+0)
		Potência autorizou ? Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	09/11/2017 22:16:14(UTC+0)
		Ok Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	

☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	10/11/2017 20:57:17(UTC+0)	
	Ok Vovo a		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	10/11/2017 20:57:25(UTC+0)	
	Viva		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	10/11/2017 21:05:02(UTC+0)	
	Deu certo		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	10/11/2017 21:08:24(UTC+0)	
	Em SP , já combinei com o cabelereiro, a aposta é 10		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	10/11/2017 21:08:52(UTC+0)	
	Ok		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	15/12/2017 18:34:29(UTC+0)	
	Yanne Christinne Marques de Figueiredo		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	15/12/2017 18:34:33(UTC+0)	
	RG 2297643 PB		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	15/12/2017 18:34:33(UTC+0)	
	02784533417		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	15/12/2017 18:34:53(UTC+0)	
	Yanne Cristine marques de Figueiredo Dantas		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	15/12/2017 18:35:43(UTC+0)	
	Antonio moacir Dantas Cavalcanti junior		
	Cpf 396595004 59		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	02/01/2018 14:34:19(UTC+0)	
	JULIANA MUNIZ de souza		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	02/01/2018 14:35:03(UTC+0)	
	Matrícula 16.219-1		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	02/01/2018 14:38:40(UTC+0)	
	Irá substituir Geane Azevedo , no Senfisio conforme combinado com a potência!		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	02/01/2018 17:24:13(UTC+0)	
	Telefone de Juliana 988443732		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	12/03/2018 17:42:34(UTC+0)	
	Estou aqui no escritório!		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	 558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara	12/03/2018 18:42:54(UTC+0)	
	LUCIA DE CARVALHO MENDES		
	Matrícula 18679- 1		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		
☆	558399130155@s.whatsapp.net Leto	15/03/2018 20:04:07(UTC+0)	
	O assunto com Reubem de certo hoje		
	Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)		

Registre-se, ainda, que o relatório das mensagens encontradas no aparelho telefônico do Vereador afastado **Moacir Dantas** (Equipe 27, itens 01, 02 e 03)³ revela de forma inequívoca a maneira reprovável como são preenchidos os cargos públicos da Administração Pública de Cabedelo/PB, que parecem destinados unicamente a acomodar conchavos e interesses políticos em detrimento do interesse público, senão vejamos:

O primeiro documento trata-se de excerto de um chat de aplicativo WhatsApp entre MOACIR DANTAS e FELIPE GOMES MAIA (072.063.224-25), que se identifica como cabo eleitoral do vereador.

Entre os assuntos estão promessa de dinheiro, promessa (e efetivação) de emprego e possível repasse de valores envolvendo o ambiente político em Cabedelo, conforme abaixo se depreende.



³ Os demais itens apreendidos relacionados a Moacir Dantas foram encaminhados ao GAECO para fins de análise.



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

Boa tarde potência
15:56:53

É Felipe seu cabo eleitoral
15:57:03

Vou passa o número da minha conta como vc me pediu
15:57:31

Banco Santander
15:57:41

Agência:3223
16:00:55

Conta corrente:010898644
16:01:37

Felipe Gomes maia
16:01:44



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

2016-10-06

Não esqueça de seu amigo
21:55:48

Moacir
21:55:56

Boa noite potência!
21:56:07

2016-10-07

Não se preocupe! Estou aguardando o dinheiro
08:38:19

Assim que eu chegar de viagem
10:48:55

Vamos toma aquele uísque
10:49:09

Pra comemorar
10:51:07



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

21.10.17

2016-10-13

Boa tarde potência!
12:13:48

Não esqueça na vaga da minha esposa na prefeitura
12:15:40

Ou aquilo que o senhor me falou que iria dar um agrado todo mês pra mim
12:16:23

Pode te certeza enquanto vc for candidato a vereador estou lhe apoiando 100%
12:17:20



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

13:21:29

2017-01-12

Ligue pára Antonio , entregar documentos de sua esposa?
13:01:07

9
13:09:43

Que documento Moacir
14:32:13

?
14:32:17

Moacir seria pra que?
14:38:47

Os documento dá minha esposa?
14:38:57

OK eu entendi
14:46:31

Eu pensei que era pra entregar a meu sogro Antônio
14:46:43

Amanhã eu vou deixar lá
14:46:51

Moacir
14:46:54

Tel de Antônio 986384698
14:59:34

Nome ↕	CPF ↕	DDD ↕	Telefone ↕
Busca	Busca	Busca	Busca
ANTONIO DE PADUA PEREIRA CAVALCANTE	098.971.781-04		83986384698

Folha de Pagamento				
Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	ASSESSOR PARLAMENTAR PL-AL-1	COMISSIONADO	CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 52.379,11

Pesquisa em banco de dados

WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

2017-01-13

OK Moacir!
00:44:36

Obrigado pela força
00:44:47

Eu deixei o documento dá minha esposa Moacir
13:49:10

Com Antônio!
13:49:18

2017-01-17

Boa noite potência
20:41:40

Vc já chegou de viagem
20:41:50

?

20:41:52

Tem alguma novidade sobre o emprego dá minha esposa Moacir
22:06:43

???

22:07:03

2017-01-18

Já encaminhei ao prefeito , estou aguardando! !!
10:53:29



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

2017-02-01

Boa tarde potência
13:59:19

Como vc está?
13:59:31

Nem uma novidade sobre o emprego dá minha esposa?
13:59:55

Leto me falou que até março, colocará. Não colocou ninguém em janeiro
14:29:29

OK potência
14:41:28

Desde já agradeço
14:41:35

Boa noite Moacir
21:07:37



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

2017-02-20

Boa noite potência
22:05:59

O prefeito já falou algo sobre as vaga na prefeitura?
22:06:34

Tipo o emprego dar minha esposa!?
22:38:00

2017-02-21

Felipe ao que a portaria dela já foi assinada! !!!
07:35:09

Mande ela se apresentar a monica na sec de educação, a portaria dela já foi assinada pelo prefeito. Agora pela manhã

07:38:00

De que horas
08:17:04

Hoje a tarde?
08:17:14

O expediente da secretaria e pela manhã
08:24:38



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

Katiane Marcolino da silva
10:31:06

O telefone dela é esses
10:32:32

988710144
10:32:39

986592811
10:33:14

Passa agora o nome dela
11:06:51

Katiane Marcolino da silva
11:08:56

!
11:09:01

Ok
11:09:52



WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

2017-03-28

Boa tarde potência
15:19:45

Muito obrigado por cumprir coma sua palavra
15:20:07

O senhor arrumou no emprego da minha esposa
15:20:20

Muito obrigado mesmo
15:20:25

Desde dos 15 anos eu trabalho como cabo eleitoral
15:20:51

Nunca consegui nada
15:20:57

Só prometia e não compria
15:21:20

Mais o vc me mostrou que tem palavra
15:21:35

Qualquer coisa que vc precisa ,de mim
15:22:03

Estou a seu dispor
15:22:19

Agrupado	Qualificação	Pessoa	Parentescos	Vizinhos	Endereços	Telefones	Servidor Municipal
<p>KATIANE MARCULINO DA SILVA, portadora do CPF nº 073.269.434-51, nascida em 25.03.88, filha de MARIA DE LOURDES MARCULINO DA SILVA, domiciliada no(a) RUA LIBERATO JOSE DE MIRANDA, nº 84, CENTRO, CEP 58100-120, cidade de CABEDELO/PB.</p>							
Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕			
2017	CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 9.307,53			

Pesquisa em bancos de dados

WhatsApp Chat - Felipe - 558388892911

Dona Fátima foi falar com VC?
15:28:19

2017-07-18

Boa tarde Potência
14:58:25

Como você está?
15:35:09

Tudo bem amigo !
15:42:40

Tudo Moacir!
15:43:13

Eu tinha perdido o seu contato
15:43:21

Ai pedir a Jaqueline
15:43:27

Moacir. Tem cm vc ajudar uma prima minha que está precisando de emprego o marido deixou ,ai ela tá precisando de uma força como vc tem conhecimento com vários empresários
15:45:05



Ressalte-se, ainda, na esteira do que já apurado ao longo das investigações, que o aparelho *smartphone* de **Moacir Dantas** revelou, além da aparente movimentação de recursos de servidores vinculados ao seu gabinete, um padrão de vida mais elevado do que aquele que permitiram as suas rendas formais, senão vejamos:

Também entre os arquivos encontrados há uma contabilidade mensal dos gastos pessoais de ANTONIO MOACIR DANTAS. Ressalta-se que o mesmo é servidor estadual na Paraíba (auditor fiscal) e vereador (agora afastado). Contudo, a junção da remuneração bruta mensal das duas funções públicas não suporta os gastos indicados na contabilidade abaixo:

👤 Folha de Pessoal - Junho/2018

Poder Executivo - AUDITOR FISCAL MERCAD TRANSITO

Nº	Servidor	Admissão	Remuneração Bruta	Lotação
1	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	01/06/1981	R\$ 18.926,15	SEC.EST.RECEITA
2	AFONSO ANTAS FERREIRA	01/08/1984	R\$ 17.365,36	SEC.EST.RECEITA
3	AFONSO EDUARDO FERREIRA DE FARIAS	29/04/1986	R\$ 17.259,03	SEC.EST.RECEITA
4	AGUITONIO DANTAS FILHO	01/06/1985	R\$ 15.392,66	SEC.EST.RECEITA
5	ALIVAR GUTEMBERG DO VALE	02/05/1985	R\$ 15.791,42	SEC.EST.RECEITA
6	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	22/11/1984	R\$ 17.259,03	SEC.EST.RECEITA
7	AMANDIO BORGES BEZERRA CAVALCANTI	16/08/1982	R\$ 24.189,48	SEC.EST.RECEITA
8	ANESIO GOMES RAMALHO	01/06/1982	R\$ 18.978,61	SEC.EST.RECEITA
9	ANTONIO ALVES DE ALENCAR	01/06/1985	R\$ 14.355,26	SEC.EST.RECEITA
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	22/06/1981	R\$ 17.365,36	SEC.EST.RECEITA
11	ANTONIO GOMES BATISTA	29/04/1986	R\$ 15.392,66	SEC.EST.RECEITA
12	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE NETO	01/06/1985	R\$ 15.177,32	SEC.EST.RECEITA
13	ANTONIO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA FILHO	29/04/1986	R\$ 15.392,66	SEC.EST.RECEITA
14	ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR	29/04/1986	R\$ 12.728,86	SEC.EST.RECEITA

👤 Folha de Pessoal - Junho/2018 -

Nº	Nome	Unidade Orçamentária	Remuneração Bruta
1	ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
2	BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
3	FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
4	JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
5	JOSUE PESSOA DE GOES	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
6	REINALDO BARBOSA DE LIMA	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00

DIA DOS PAGAMENTOS DE CADA MÊS

- 01 – Cartão de Crédito
- 05 – Colégio de Sophia
- 06 – Lia e Energisa
- 08 – Plano de Saúde e Carro Yanne
- 09 – Luana, Sky
- 10 – Colégio de Maria Luiza, Carnê de Luana, Condomínio Supremus
- 15 – Condomínio Victory
- 22 – Prestação Apartamento, Pagamento da Caminhonete
- 30 e 31 – Faculdade de Victor, Carro de Victor, Pensão, INSS Luana, REFIS (Cris, Moacir) e Parcelamento do IRPF Moacir

Binatec = R\$ 844,00
Carro Victor = R\$ 893,00 + 1.000,00
Cartão Visa e Master = R\$ 4.600,00
Colégio Sophia = R\$ 1.139,00
Condomínio = R\$ 822,00
Condominio Victory = R\$ 1.000,00
Cris = R\$ 1.000,00
Empréstimo Santander = R\$ 2.335,00
Energia casa e energia Victory = R\$ 550,00
Esocial = R\$ 220,00
Faculdade Victor = R\$ 650,00
Lia = R\$ 900,00
Luana = R\$ 310,00
Marinez = R\$ 50,00
Passagem Lia = R\$ 55,00
Passagem Luana = R\$ 34,00
Pensão = R\$ 1.000,00
Plano de saúde Afrafeq = R\$ 1.500,00
Plano de Saúde de Maria Luiza = R\$ 385,00
SKY = R\$ 300,00
Telefone Celular = R\$ 400,00
Telefone de Casa = R\$ 10,00
Edson = R\$ 1.000,00
Jaqueline = R\$ 700,00
Felipe = R\$ 500,00
Felipe = R\$ 500,00
Motorista = R\$ 1.000,00
Coronel = R\$ 450,00
Waldemis = R\$ 1.000,00
Antônio = R\$ 2.100,00
Clóvis = R\$ 500,00
Caminhão = R\$ 1.000,00
Posto = R\$ 1.300,00
CHEQUES:
30/10 = 1.500,00
30/10 = 1.180,00
JÁ DEVOLVIDO = 2.800,00

Total: R\$ 31.077,00 – R\$ 7.500,00 = R\$ 23.577,00

DESPESAS DE NOVEMBRO

Binatec = R\$ 844,00
Carro Victor = R\$ 893,00
Cartão Visa e Master = R\$ 13.141,75
Colégio Sophia = R\$ 1.139,00
Condomínio = R\$ 822,00
Condominio Victory = R\$ 1.000,00
Cris = R\$ 300,00
Empréstimo Santander = R\$ 2.335,00
Energia casa e energia Victory = R\$ 550,00
Esocial = R\$ 220,00
Faculdade Victor = R\$ 650,00
Lia = R\$ 900,00
Luana = R\$ 880,00
Marinez = R\$ 50,00
Passagem Lia = R\$ 264,00

Passagem Luana = R\$ 136,00
Pensão = R\$ 1.000,00
Plano de saúde Arafep = R\$ 1.500,00
Plano de Saúde de Maria Luiza = R\$ 385,00
SKY = R\$ 300,00
Telefone Celular = R\$ 60,00
Telefone de Casa = R\$ 10,00
Motorista = R\$ 1.000,00
Coronel = R\$ 450,00
Waldemis = R\$ 1.000,00
Antônio = R\$ 2.100,00
Clóvis = R\$ 500,00
Caminhão = R\$ 1.000,00

CHEQUES:

20/11 = 1.365,66

30/11 = 1.000,00

Total: R\$ 33.106,75

DESPESAS DE DEZEMBRO

Binatex = R\$ 844,00
Carro Victor = R\$ 893,00
Cartão Visa e Master = R\$ 5.350,00
Colégio Sophia = R\$ 13.668,00
Condomínio = R\$ 822,00
Condominio Victory = R\$ 1.000,00
Cris = R\$ 300,00
Empréstimo Santander = R\$ 2.335,00
Energia casa e energia Victory = R\$ 550,00
Esocial = R\$ 220,00
Faculdade Victor = R\$ 650,00
Lia = R\$ 1.800,00
Luana = R\$ 880,00 + 513,00

Marinez = R\$ 50,00
Passagem Lia = R\$ 264,00
Passagem Luana = R\$ 136,00
Pensão = R\$ 1.000,00
Plano de saúde Afrafep = R\$ 1.500,00
Plano de Saúde de Maria Luiza = R\$ 385,00
SKY = R\$ 300,00
Telefone Celular = R\$ 60,00
Telefone de Casa = R\$ 10,00
Motorista = R\$ 1.000,00
Coronel = R\$ 450,00
Waldemis = R\$ 1.000,00
Antônio = R\$ 2.100,00
Clóvis = R\$ 500,00
Caminhão = R\$ 1.000,00

CHEQUES:
30/11 = 1.000,00

Total: R\$ 38.190,00

Ademais, no Relatório de Análise da Equipe 01 (item 01 – aparelho celular de **Leto Viana**) foram encontradas mensagens encaminhadas por **Moacir** para o ex-prefeito pedindo explicitamente a interferência de **Leto** em favor da empresa **VIDA**

Distribuidora, ao que o então Prefeito alerta a **Moacir** que tenha cuidado ao falar no telefone sobre pagamentos:

558387958492@s.whatsapp.net *** Moacir Dantas ***		Marcação de tempo: 01/11/2017 11:55:13(UTC+0)	Direção: Entrada Corpo: Potência, vj não esquecer da Viva distribuidora Status: Lido Plataforma: Celular
558387958492@s.whatsapp.net *** Moacir Dantas ***		Marcação de tempo: 07/11/2017 13:59:10(UTC+0)	Direção: Entrada Corpo: Não esqueça o pessoal da Viva! Status: Lido Plataforma: Celular
558387958492@s.whatsapp.net *** Moacir Dantas ***		Marcação de tempo: 07/11/2017 19:46:42(UTC+0)	Direção: Entrada Corpo: Esqueceu do amigo, A vida, não recebeu! !!!!! Status: Lido Plataforma: Celular
		Marcação de tempo: 08/11/2017 13:49:43(UTC+0)	Direção: Saída Corpo: Cuidado com o Tel Status: Enviado Plataforma: Celular
		Marcação de tempo: 08/11/2017 13:50:23(UTC+0)	Direção: Saída Corpo: Sobre Pgt Status: Enviado Plataforma: Celular

Diante de tais considerações, há de se reconhecer a responsabilidade de **Moacir Dantas** pela prática dos seguintes crimes:

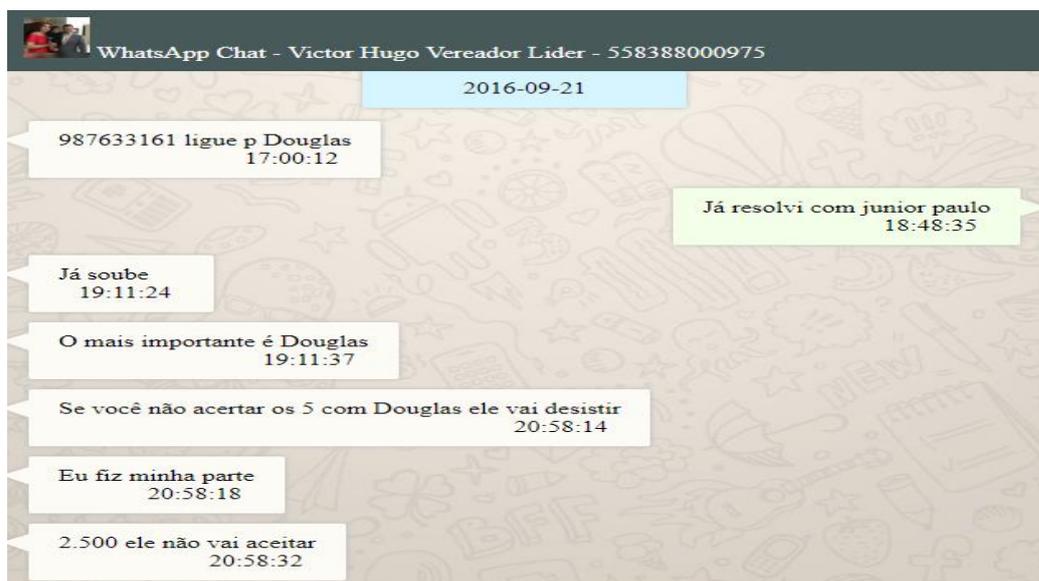
Delito	Fato Praticado	Status Atual
		Indiciado (IPL 277/2018) e Denunciado (Ação Penal

Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de seus Assessores	Indiciado (IPL 288/2017)

II.4. Vitor Hugo Peixoto Casteliano

A análise das mídias eletrônicas encontradas em poder do Vereador **Moacir Dantas** (Equipe 27, itens 01, 02 e 03) revelou ainda que o então vereador **Vitor Hugo Casteliano**, em conversa com **Moacir Dantas**, demonstra impressionante naturalidade ao sugerir o que seria um pagamento para a pessoa de **Douglas Bernardo Azevedo** desistir, possivelmente, de sua candidatura ao cargo de vereador de Cabedelo e, dessa forma, facilitar sua eleição. **Vitor** ainda pede a **Moacir** que se aproxime do então prefeito **Leto Viana**, afirmando: “*Você sabe que o melhor é está com ele*” (sic), emendando em seguida: “*Nas mesmas condições minhas*”:

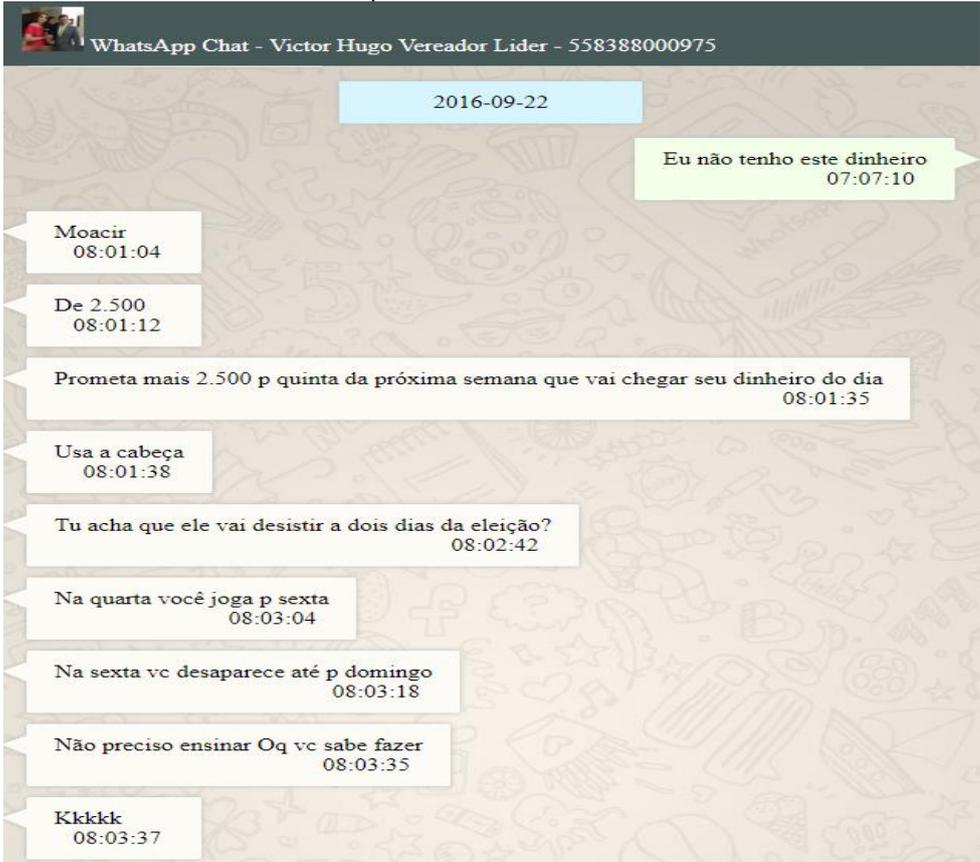
Em um segundo chat, agora com oal prefeito de Cabedelo/PB, o vereador afastado MOACIR DANTAS conversa com VICTOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO. Chama a atenção o trecho que parece denotar que este político pagou para que determinada pessoa retirasse sua candidatura à vereador de Cabedelo, nas eleições de 2016. Ainda, VICTOR HUGO, primeiramente, sugere, ao que parece, que MOACIR DANTAS realize o mesmo fato, conforme abaixo.



Agrupado	Qualificação	Pessoa	Parentescos	Vizinhos	Endereços	Telefones	Empresas - Sócio
Empresas - Responsável	Filiação	Histórico	Quadro Societário	Inf. Virtuais			

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, portador do CPF nº 079.915.534-93, nascido em 25.04.88, filho de MARIA DA CONCEICAO BERNARDO e de OLIVANDO BEZERRA DE AZEVEDO, domiciliado no(a) RUA JOSE HENRIQUE DE MIRANDA, nº 75, CAMALAU, CEP 58310-000, cidade de CABEDELO/PB.

Pesquisa em banco de dados





WhatsApp Chat - Victor Hugo Vereador Lider - 558388000975

Mais me disseram k vc ofereceu para ele renúncia e votá em vc
15:10:44

Claro
15:11:04

Se for p ele desistir eu compro a briga
15:11:13

Os votos tem q ficar no partido ou alguém vai dançar
15:11:42

Cuidado Pq vc esta indo em várias casas pedir voto para membros do próprio partido
15:23:15

Isso cria uma irá contra você
15:23:22

Eu não
15:28:39

O povo inventa muita história
15:29:32

Veja lá no grupo o problema
15:43:26

Eles dizem de vc também
16:03:09



WhatsApp Chat - Victor Hugo Vereador Lider - 558388000975

2016-10-10

Companheiro Moacir; entendo sua preocupação em eu ter escolhido votar com Leto na mesa da câmara, minha decisão foi tomada por gratidão, recebi o apoio da minha família e líderes da minha campanha, por mais difícil que seja para você aceitar, venho pedir como amigo que respeite minha decisão, nada mudará minha decisão tomada! Sou seu colega parlamentar e espero poder contribuir muito com nossa cidade!
09:15:40

O assunto não era esse , eu sei que outro candidato não teria à menor chance contra jaqueline ,mas o amigo não teve tempo para me escuta, vamos da por encerado o assunto.
10:16:41

Deixe eu ser o elo de ligação de sua aproximação com leto
11:15:56

Eu posso e consigo isso
11:16:05

Só preciso q vc me autorizar
11:16:11

Autorize
11:16:19

Você sabe que o melhor é está com ele
11:16:40

Nas mesmas condições minhas
11:17:37



WhatsApp Chat - Victor Hugo Vereador Lider - 558388000975

Geusa já veio tbm
11:18:14

Estou em Lucena volto início da tarde
11:19:33



11:19:42

O que ele prometeu a vc ?
11:41:36

Te falo pessoalmente
12:21:36

Vc está aonde?
14:47:56



WhatsApp Chat - Victor Hugo Vereador Lider - 558388000975

Amanhã confirmado almoço no Picui 12:30
14:01:24

2017-07-06

Esta de pé o almoço?
11:35:12

Amanhã, certeza
11:44:43

Ai é foda
11:49:20

Vou falar a datelli
11:49:27

Tem um amigo de natal que chegou , mais amanhã e certo ! avise a junior ! vamos no bar de onaldo!

12:07:01

O amigo de natal e Deputado federal !
12:11:15

Já avisei
12:11:57

Ok potência
12:23:30

Em depoimento prestado nesta Superintendência Regional no dia 15.04.2019, **Vitor Hugo**, atual prefeito de Cabedelo/PB, assim se referiu em relação às conversas acima transcritas:

QUE em relação à conversa de whatsapp mantida com Moacir Dantas (Relatório da Equipe 27, itens 01, 02 e 03), esclarece que ao afirmar que "o melhor é estar com Leto.. nas mesmas condições minhas" o declarante se referia aos cargos que cada vereador da base tinha direito na estrutura da Prefeitura, pois se fosse da oposição teria apenas três cargos na Câmara, ao passo que para os vereadores da situação havia mais cinco indicações para assessorias na Câmara e quatro cargos na Prefeitura; QUE em relação à pessoa de Douglas, esclarece que se trata de um candidato a vereador sem maiores pretensões que costumava extorquir os candidatos mais fortes para que ele (Douglas) não desistisse de sua candidatura, pois se ele desistisse Moacir poderia perder a eleição, já que havia perspectivas de que o declarante fosse o mais votado da legenda; QUE Junior Paulo era outro candidato na mesma situação de Douglas; QUE em relação ao que Leto "prometeu" ao declarante, conforme conversa de whatsapp, esclarece que foram as indicações para cargos já citados [...]

A Informação de Polícia Judiciária 143/2018, por sua vez, revela fatos representativos de uma possível continuidade do exercício do poder e da influência política do prefeito afastado **Leto Viana**, o qual, mesmo cautelarmente segregado por ordem desse Nobre Juízo, teria ordenado, através da pessoa de **Fabício Magno**, Secretário de Comunicação da Prefeitura, apontado como seu principal articulador político fora do cárcere, que o vereador e atual prefeito de Cabedelo/PB, **Vitor Hugo**, assumisse a presidência da Mesa da Câmara Municipal, e assim fosse naturalmente guindado à condição de Prefeito, e que a vereadora **Geusa** ocupasse a vice-presidência da Mesa, assumindo, dessa forma, a presidência da Câmara de Vereadores.

Os fatos foram relatados por **Junior Datele** e **Gleuryston**, companheiros de cárcere de **Leto Viana**, os quais teriam presenciado a transmissão da ordem repassada pelo prefeito afastado para **Fabício Magno**. No mesmo sentido, **Marcos Antônio**, ex-segurança particular da família de **Leto Viana**, testemunha presencial dos fatos, confirma a versão ora relatada.

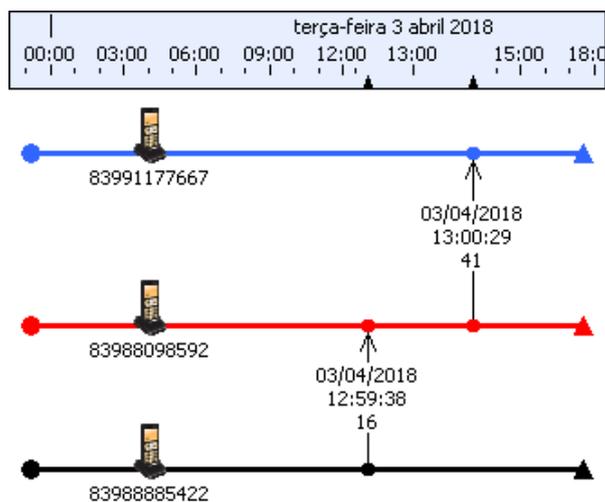
Ora, logo após a transmissão da ordem para que **Vitor Hugo** e **Geusa** assumissem, respectivamente, a Prefeitura e a presidência da Câmara de

Cabedelo/PB, ocorreu – ainda no dia 03 de abril, data da deflagração da Operação Xeque-Mate – um encontro no restaurante *Picuí*, no bairro de Intermares, no qual, ainda sob a batuta de **Leto Viana** (através de **Fabício Magno**) teriam sido acertados todos os detalhes da nova administração do município, senão vejamos:

*Em análise dos extratos telefônicos dos terminais 83991177667 utilizado pelo vereador VITOR HUGO e 83988098592 de FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA, chamou atenção que apesar de ser um dia movimentado devido à operação, observou-se que às 12:59:38 o terminal **8398885422** entrou em contato com **FABRÍCIO MAGNO** (linha vermelha), e imediatamente após a conversa FABRÍCIO realizou uma chamada para o vereador **VITOR HUGO** (linha azul)*

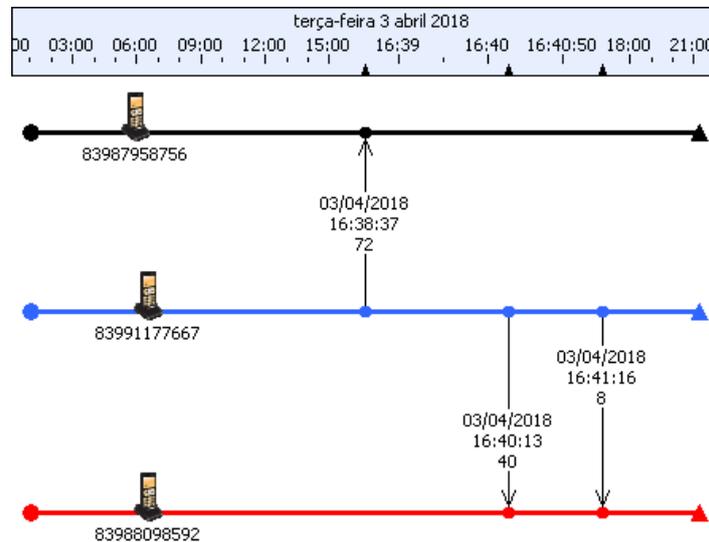
Em pesquisas, verificou-se que o terminal 8398885422 é utilizado por FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS (CHICO), CPF 052.082.654-00, advogado, foi candidato a vereador pelo partido PRP e possui cargo da prefeitura de Cabedelo.

*CHICO é irmão de **QUETSIO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF 042.968.634-01, sócio da construtora PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ 15.610.424/0001-45*



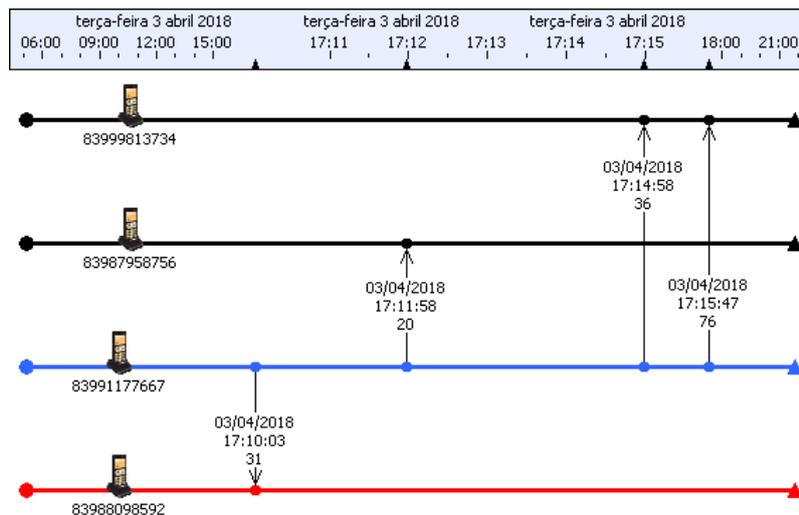
(imagem 2)

Pouco depois **VITOR HUGO** faz uma ligação para **REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY)**, usuário do terminal 83987958756, e logo em seguida entra em contato com **FABRÍCIO**.



(imagem 3)

Às 17:10:03h **VITOR HUGO** liga para **FABRÍCIO**, logo em seguida para **REY** (83987958756) e pouco depois faz duas ligações para **DANIELLA RONCONI**, sua esposa.



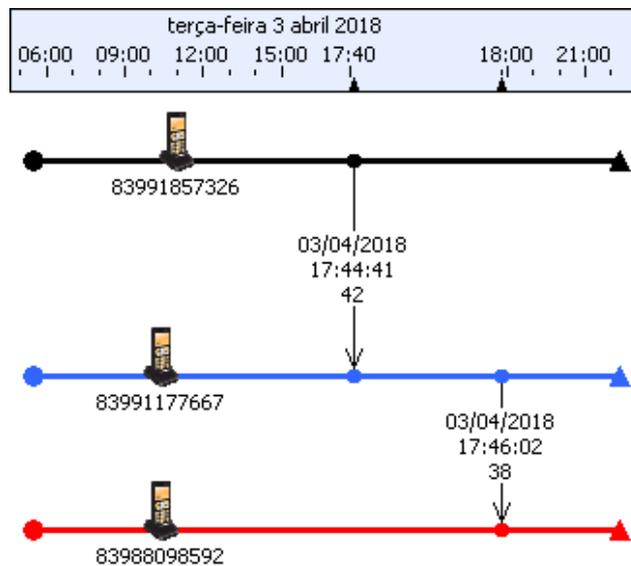
(imagem 4)

O contato entre os quatro ocorre novamente a partir das 17:33:17h. Neste momento, **VITOR HUGO** está presente no restaurante **Picuí – Intermares**.



(Imagem 5 e 6 - VITOR HUGO, às 17:33h parece aguardar algumas pessoas no restaurante Picuí – Intermares)

17:44:41h o vereador suplente **VALDI SILVA MOREIRA** (83991857326), conhecido como **VALDI TARTARUGA**, liga para **VITOR HUGO**, que em seguida liga para **FABRÍCIO MAGNO**,



(imagem 7)

Às 18:02h senta-se na mesa com **VITOR HUGO** o vereador **REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY)**.



(imagem 8)

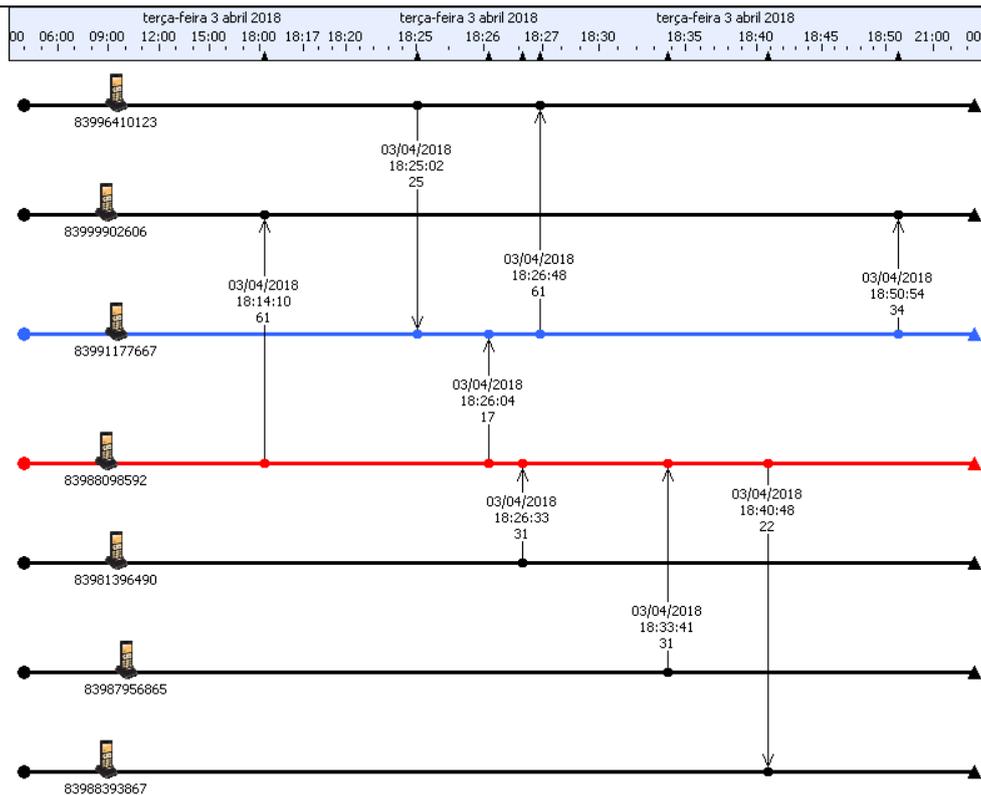
FABRICIO realiza uma ligação para o vereador suplente JANDERSON BRITO (83999902606) às 18:14:10h.

Alguns minutos depois, às 18:25:02h, VITOR HUGO recebe uma ligação do terminal 83996410123, vinculado ao Partido Republicano Progressista (PRP). Em seguida conversa com FABRICIO às 18:26:04h e volta a conversar com alguém vinculado ao PRP (usuário do terminal 83996410123)

No período analisado abaixo, FABRÍCIO recebe ligação de SANDRO CRISPIM GONCALVES NOBREGA MAGALHAES, CPF 04926040450, usuário do telefone 83981396490; de uma pessoa não identificada até o momento, usuária do terminal 83987956865, em nome da Câmara Municipal de Cabedelo.

Às 18:40:48h, FABRÍCIO entra em contato com o telefone 83988393867 utilizado por ISAÍAS VIEIRA, Secretário de Segurança de Cabedelo.

Às 18:50:54h VITOR HUGO entra novamente em contato com JANDERSON BRITO.



(imagem 9)

Entre essa seqüência de conversas telefônicas, às 18:21h o suplente de vereador VALDIR TARTARUGA chega acompanhado de HNI no restaurante Picuí;



(Imagem 10 - Vereador suplente VALDI TARTARUGA e HNI)

VALDI e seu assessor sentam-se na mesa em que se encontra REY e VITOR HUGO.



(Imagem 11 - Vereador REY, VALDI e seu assessor)



(Imagem 12 - 18:26h DANIELLA DORNELAS, esposa de VITOR HUGO junta-se ao grupo)

Às 19:08h chega no restaurante a vereadora GEUSA DORNELAS e seu esposo ARTHUR.



(Imagem 13 - Vereadora GEUSA e ARTHUR DORNELAS)



(Imagem 14 - GEUSA cumprimenta os presentes)

Às 19:55h chega no restaurante FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA, que seria o enviado de LETO para que fosse mantida a administração com o grupo envolvido nas irregularidades do município.



(Imagem 15 - FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA)



(Imagem 16 - Na sequência: REY, FABRÍCIO MAGNO, VITOR HUGO e DANIELLA DORNELLAS)

Em seguida chega também o vereador suplente JANDERSON BRITO e SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA, Bombeiro, que foi identificado como fantasma do Vereador JOSUÉ GOES, afastado por decisão judicial. (informação policial 81/2018 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/PB)



(Imagem 17 - JANDERSON BRITO e SEVERINO)

Com os dois também entra APRIGIO LIMA, tio de JANDERSON BRITO.



(Imagem 18 - SEVERINO e de costas DANIELLA RONCONE, esposa do VITOR HUGO)



(Imagem 19 - Na sequência: REY, FABRÍCIO, JANDERSON e VITOR HUGO)

Assim que FABRÍCIO, JANDERSON, SEVERINO e APRIGIO unem-se ao grupo que já se encontrava no restaurante, são realizadas as seguintes ligações.

1. Chamada às 19:59:07 de 12s de VITOR HUGO para sua esposa DANIELLA RONCONI - 83999813734⁴;

Às 20:02h entra no restaurante Picuí o vereador suplente JOSÉ FRANCISTO PEREIRA, PEREIRINHA.



(Imagem 20 - Vereador suplente PEREIRINHA)

⁴ A Imagem 18 mostra que DANIELLA havia acabado de sair do restaurante.

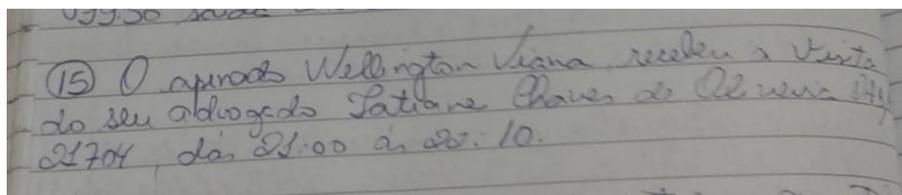


(Imagem 21 - PEREIRINHA cumprimenta REY)

2. **FABRÍCIO** às 20:06:37h realiza chamada para o terminal 83988054417, vinculado a **TATIANNE CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF 06740590427; **TATIANNE CHAVES DE OLIVEIRA** é:

- Esposa de **FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA**
- Filha de **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ex-secretário legislativo e “voluntário” na Câmara de Cabedelo, pois sua filha **THAISE CHAVES DE OLIVEIRA** é a atual secretária legislativa;
- Sobrinha do Vice-Prefeito **FLÁVIO DE OLIVEIRA**;
- Sobrinha de **FÁBIO DE OLIVEIRA**, alvo da operação.

E apesar de servidora de prefeitura, apresentou-se no 5º Batalhão da Polícia Militar no dia 04/04/2016 como advogada de **WELLINGTON VIANA**.



(Imagem 23)

3. *FABRÍCIO às 20:07:46h realiza chamada para o terminal 83986407523, vinculado a HERLON CABRAL DE MEDEIROS, CPF 06495784490; HERLON é filiado ao PRP e Vereador suplente nomeado após afastamento de vereadores na Op. Xeque-Mate;*

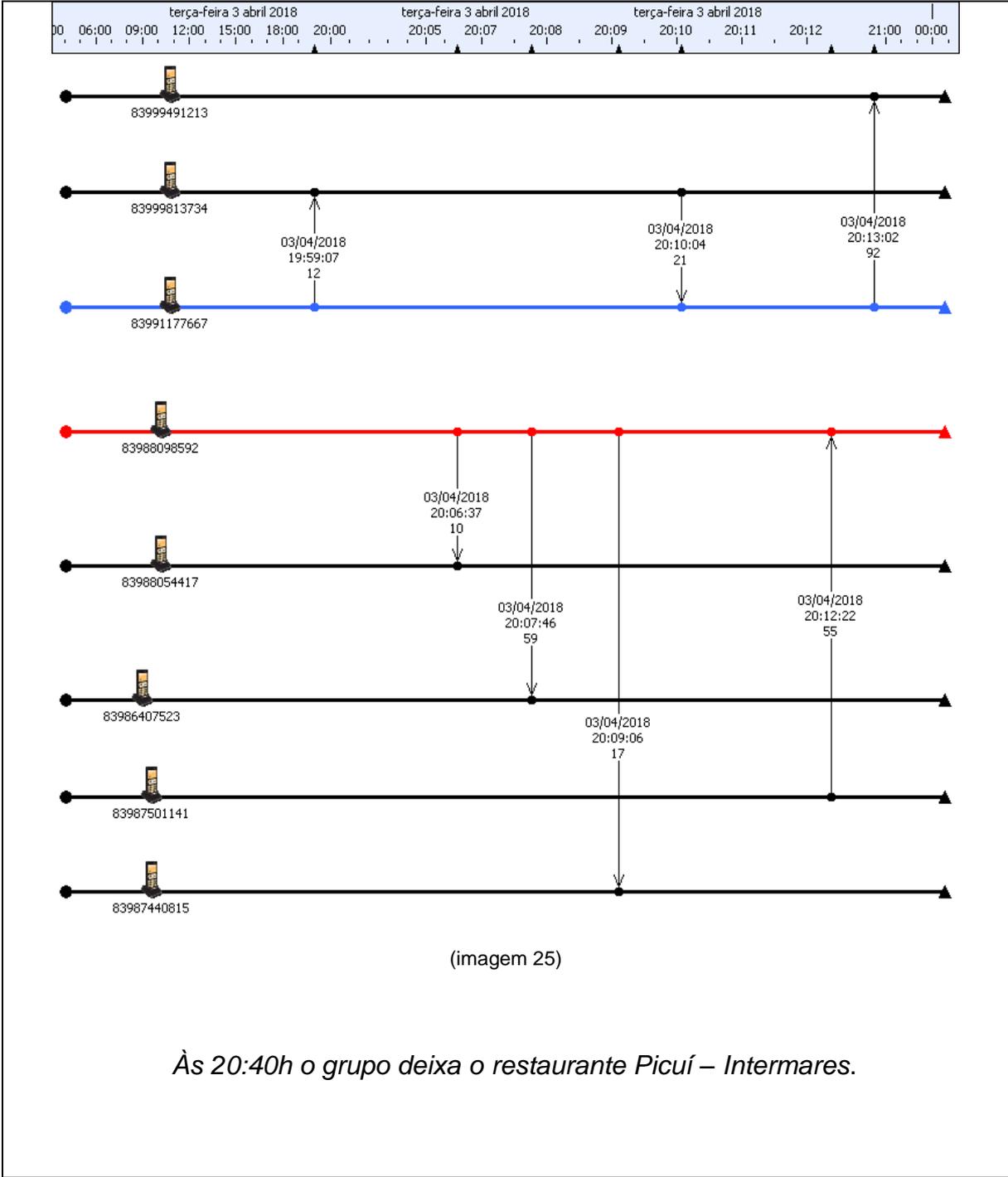
4. *FABRÍCIO às 20:09:66h realiza chamada para o terminal 83986407523, vinculado a JONAS PEQUENO DOS SANTOS, CPF 28162242449; JONAS PEQUENO é filiado ao PSDB e Vereador suplente nomeado após afastamento de vereadores na Op. Xeque-Mate;*

5. *20:12:22h usuário do terminal 8398701141, vinculado a LUIZ BEZERRA FILHO, CPF 141.286.754-15; LUIZ (Professor Luizinho) foi candidato a vereador pelo PRP nas eleições de 2016;*

6. *VITOR HUGO liga para o usuário do terminal 83999491213 as 20:13:02h, vinculado a MARCOS ANTONIO CAVALCANTE FURTADO; MARCOS é médico, cirurgião, servidor público estadual efetivo. Sócio da empresa MARCO ANTONIO CAVALCANTE FURTADO. CNPJ 02032334000172.*



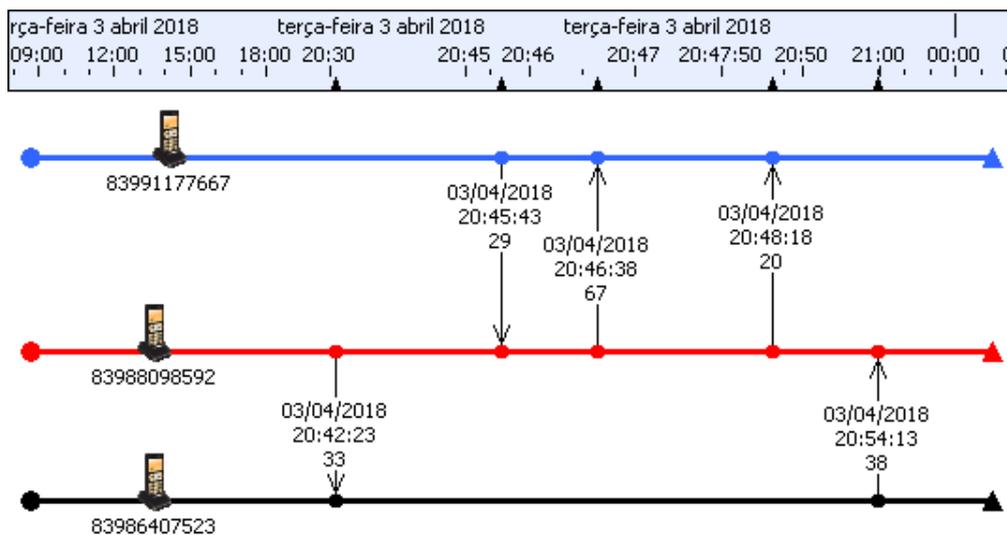
(Imagem 24 - REY, PEIREIRINHA, FABRÍCIO e DANIELLA DORNELAS)





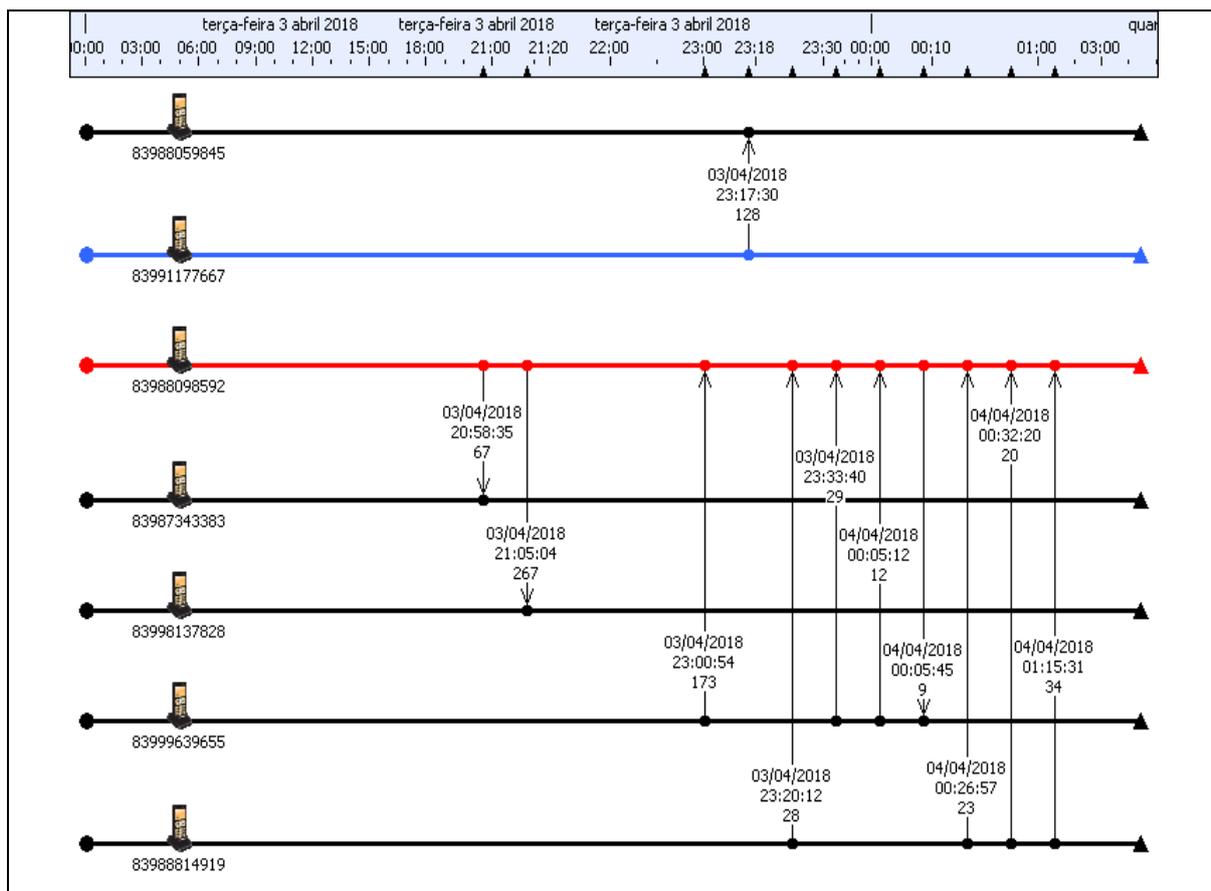
(imagem 26)

Logo após a saída do grupo do PICUÍ FABRÍCIO volta a conversar com HERLON e com VITOR HUGO.



(imagem 27)

Até o fim do dia ainda foram realizadas diversas chamadas:

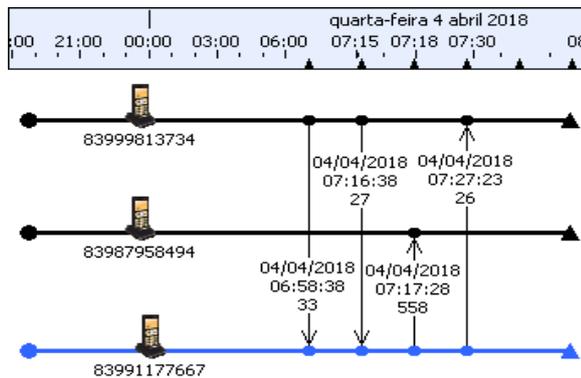


(imagem 28)

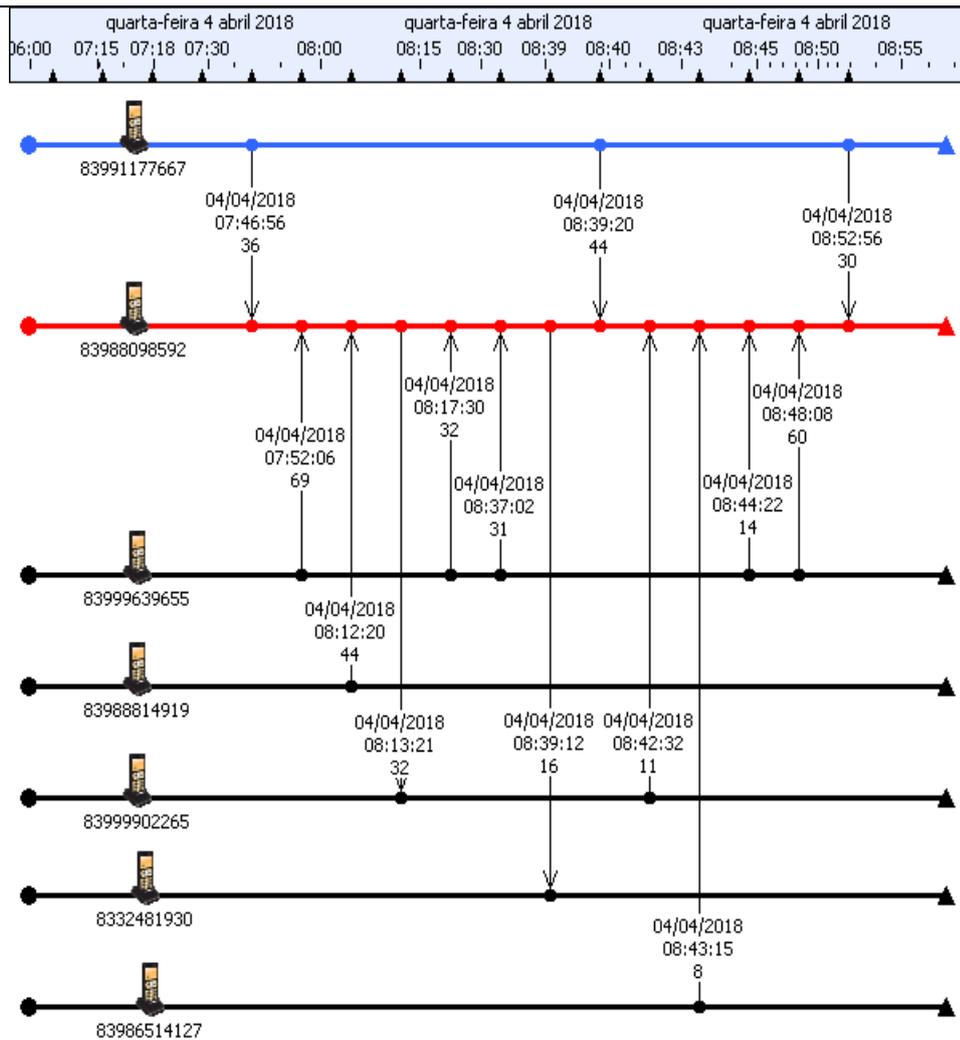
- *FABRÍCIO* liga para 83987343383, terminal relacionado a FRANCILENE MARIA DA SILVA BERNARDO, CPF 03140800401;
- *FABRÍCIO* liga para 83998137828, terminal relacionado a FERNANDO DE OLIVEIRA, citado no Auto Circunstanciado 1, irmão do Vice-Prefeito, e pai da TATIANNE CHAVES DE OLIVEIRA;
- *FABRÍCIO* recebe e realiza ligações para 83999639655, em nome de JORGE THIAGO DA CRUZ, CPF 05586911450;
- *FABRÍCIO* recebe ligação de 83988814919, terminal relacionado a RENATA SAMPAIO FALCÃO, CPF 03158574470, esposa de MARCIO BEZERRA;
- *VITOR HUGO* realiza ligação para 83988059845, relacionado a ECLITON DA SILVA MONTEIRO, assessor de imprensa.

O dia 04 de abril era muito importante para a nova administração de Cabedelo, visto que ao meio-dia seria aberta a sessão na Câmara Municipal que daria posse aos vereadores suplentes, definiria presidente da Câmara e, portanto, prefeito interino e a nova composição da mesa da Câmara dos vereadores.

No início da manhã do dia 04 de abril VITOR HUGO conversa com os usuários dos terminais 83999813734 e 83987958494. O primeiro, já identificado como sendo relacionado a DANIELLA RONCONNI e o segundo em nome da Câmara Municipal de Cabedelo.



(Imagem 29)

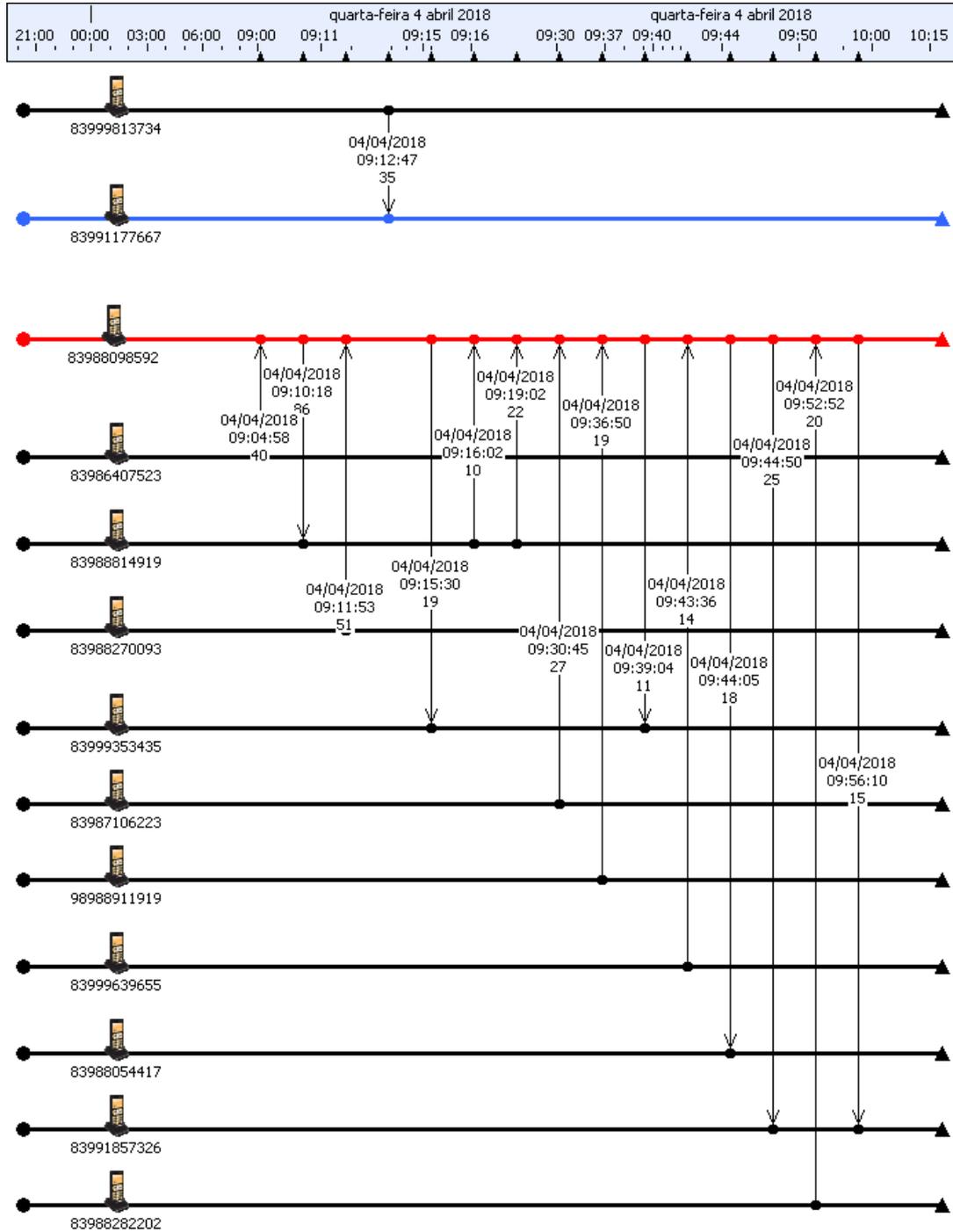


(Imagem 30)

Às 07:46:56h VITOR HUGO conversa com FABRÍCIO por 36 segundos, em seguida FABRÍCIO realiza contato com os seguintes terminais:

- Às 07:52h, 08:17h, 08:37h, 08:44h e 08:48h com 83999639655, em nome de KACIO ROGERIO DA SILVA, CPF 05518213450.;
- Às 08:12h com 83988814919, relacionado a RENATA SAMPAIO FALCÃO, esposa de MARCIO BEZERRA;
- Às 08:13h e 08:42h com 83999902265, em nome de HEDU DUARTE DO NASCIMENTO, CPF 08899702462, oficial da Polícia Militar da Paraíba;
- 08:43h com 83986517127, relacionado a JOSÉ FERREIRA FURTADO FILHO, servidor comissionado da prefeitura de Cabedelo;

Em seguida FABRÍCIO MAGNO recebeu e realizou diversas chamadas conforme vê-se abaixo:



(Imagem 31)

Ligações de FABRÍCIO MAGNO:

- *09:04h recebe ligação do terminal 83986407523, vinculado ao vereador suplente HERLON CABRAL DE MEDEIROS;*
- *09:10h, faz ligação para 83988814919, e recebe chamada desse mesmo número às 09:16h e 09:19h. O terminal está vinculado a RENATA SAMPAIO FALCÃO, esposa de MARCIO BEZERRA.*
- *09:11h recebe ligação do terminal 83988270093, vinculado a RODRIGO ALEX VIANA DO NASCIMENTO (Igo Viana), candidato a vereador em Cabedelo pelo PSDB nas eleições de 2016;*
- *09:15h faz ligação para 83999353435 em nome de DIVINO FRANCISCO FELIZARDO, CPF 15348806153, vereador suplente do PRP;*
- *09:30h recebe ligação do terminal 83987106223, em nome de PAULO DA SILVA, CPF 46740082472, candidato a vereador pelo PSDB nas últimas eleições. Conhecido como PAULO BOMBEIRO;*
- *09:36h recebe ligação do terminal 98988911919*
- *09:39 faz ligação para 83999353435, DIVINO FRANCISCO FELIZARDO, CPF 15348806153, vereador suplente de Cabedelo;*
- *09:43h recebe ligação de 83999639655 em nome de KACIO ROGERIO DA SILVA, CPF 05518213450. KACIO já foi candidato a vereador pela cidade de Cabedelo/PB;*
- *09:44h faz ligação para 83988054417, vinculado a TATIANNE CHAVES DE OLIVEIRA, já citada anteriormente.*
- *09:44h e 09:56h realizou chamada telefônica para 83991857326, terminal em nome de VALDI SILVA MOREIRA, Vereador suplente VALDI TARTARUGA;*
- *09:52 recebe ligação de 83988282202, vinculado a CAVALCANTE & DILORENZO LTDA, empresa que pertence a REUBEN CAVALCANTE, CPF 51849690472 e EDNALDO DILORENZO DE SOUZA, CPF 00557528453;*

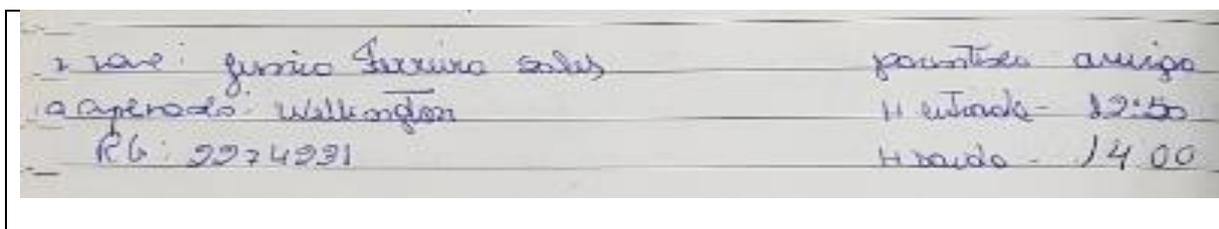
Ligação de VITOR HUGO:

- 09:12h recebe ligação de 83999813734 – Vinculado a sua esposa DANIELLE RONCONNE.

Chamou atenção que na sessão da Câmara dos Vereadores realizada ao meio dia do dia 04/03, ficou definido que VITOR HUGO seria o novo prefeito, GEUSA RIBEIRO (PRP) assumiria a presidência da Câmara. A mesa diretora foi composta pelo vice DIVINO FELIZARDO (PRP), segundo vice JANDERSON BRITO (PSDB) e pelo primeiro secretário, VALDIR TARTARUGA.

Observe-se, Excelência, que a nova Mesa da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB, formada após a deflagração da Operação Xeque-Mate, é composta pelos vereadores **Vitor Hugo, Geusa, Janderson Brito, Divino e Valdir Tartaruga**, todos presentes no encontro ora relatado, o qual teria sido orquestrado, ainda que à distância, por **Leto Viana** através de seu principal emissário, **Fabrcio Magno**.

Importante registrar que a continuidade do exercício do poder de **Leto Viana** a partir da prisão parece também confirmada pelas visitas que lhe fazem pessoas que indiscutivelmente atuam como seus *laranjas* em ardis os mais diversos e também como cabos eleitorais do prefeito afastado, a exemplo de **Junio Ferreira Sales, Clevelândio de Almeida, Tarcísio Ribeiro da Silva e Aliberto Florêncio**, conforme imagens abaixo, extraídos do precário controle de visitas do 5º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba:



nome: Clevelanda de Almeida Gasparentes; amigo
apenado: Wellington
RG: 2737468 SSP PB
H. entrada: 11:5
H. saída: 11:5

nome: Tarcisus Ribeiro da Silva
apenado: Wellington
RG: 1315029
Parentesco: amigo
H. entrada: 14
H. saída: 14:1

nome: Alberto Florêncio de Oliveira
apenado: Wellington
RG: 321135
Parentesco: amigo
H. entrada: 15:09
H. saída: 15:26

Registre-se, a propósito, que em relação a **Fabício Magno**⁵ parece haver uma deliberada omissão do nome do apenado visitado e dos demais dados da visita:

nome: Fabício Magno Marques parentesco: _____
apenado: _____ H. entrada: _____
RG: _____ H. saída: _____

Acerca de tais fatos, **Vitor Hugo**, em seu depoimento à Polícia Federal, apresentou a seguinte versão:

[...] QUE em relação ao encontro no Picuí no dia 03 de abril de 2018, esclarece que não foi alçado à condição de Prefeito de Cabedelo/PB por Leto Viana; QUE na verdade, o candidato de Leto era o

⁵ Intimado a comparecer a esta Superintendência para depoimento, Fabício Magno reservou-se ao direito constitucional de permanecer em silêncio.

vereador Reinaldo Lima, o que foi dito por ele próprio (Reinaldo) ao declarante, que informou ao declarante que Felipe, filho de Leto, havia acabado de sair de sua casa dizendo que ele era o escolhido pelo ex-prefeito para assumir a Prefeitura; QUE o declarante teve uma conversa primeiramente com o vereador Eudes, por volta das 08:30, que chamou o declarante à sua residência dizendo que queria ser o Prefeito de Cabedelo, e que o declarante fosse Presidente da Câmara; QUE o declarante inicialmente aceitou a proposta de Eudes; QUE em seguida, por volta das 10:30, foi procurado por Fabrício Magno, que disse que o declarante deveria assumir a Prefeitura, por ter o perfil para tanto; QUE o declarante disse a Fabrício que só aceitaria se houvesse a concordância dos demais vereadores; QUE no encontro do Restaurante Picuí, e posteriormente na reunião da casa do advogado Vandalberto, ficou acordado - por todos os presentes - que o declarante deveria ser Prefeito; QUE durante a reunião, Vandalberto chegou a perguntar quem queria ser Presidente da Câmara e conseqüentemente Prefeito, tendo todos os presentes permanecido silentes; QUE antes de chegar à casa de Vandalberto, o declarante telefonou para Eudes dizendo que os demais vereadores não queriam colocá-lo como Presidente da Câmara, mas lhe oferecendo a vive-presidência; QUE Eudes recusou e começou a gritar dizendo que o declarante seria preso; QUE o declarante afastou os comissionados da Prefeitura ligados a Leto Viana logo após assumir, inclusive o próprio Fabrício Magno [...]

Ora, embora a versão apresentada por **Vitor Hugo** refute a versão apresentada por três testemunhas presenciais (**Junior Datele, Gleuryston e Marcos**) e pelas evidências colhidas ao longo das investigações, é imperioso ressaltar que os fatos ora relatados prestam-se, tão-somente, a evidenciar a proximidade político-administrativa existente – à época da primeira fase da Operação Xequê-Mate – entre **Vitor Hugo e Leto Viana**, não sendo crível, pelo domínio então exercido sobre as instâncias políticas do município pelo ex-prefeito, que **Vitor Hugo** fosse guindado à condição de prefeito sem o seu beneplácito.

A análise do telefone celular de **Leto Viana** (Equipe 01, item 04) ainda revelou a ativa participação dos vereadores **Vitor Hugo, Rogério, Moacir e Antônio do Vale** no recebimento dos envelopes contendo os cheques com os salários de seus assessores, conforme revela o excerto do relatório abaixo transcrito:

No trecho abaixo, LUCIO cobra dos vereadores o envio dos documentos necessários para os novos cargos indicados pelos vereadores.

VITOR HUGO, ROGÉRIO, MOACIR e ANTONIO DO VALE comunicam que já entregaram.

☆		558399825011@s.whatsapp.net Jacqueline Linha	20/12/2017 17:19:06(UTC+0)
		5 min	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Júnior DATELE	20/12/2017 17:22:34(UTC+0)
		Onde	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	20/12/2017 17:23:18(UTC+0)
		PRP	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio	05/01/2018 18:06:52(UTC+0)
		Comunico aos nobres pares para entregar os documentos até quarta feira	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo	05/01/2018 18:06:58(UTC+0)
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo	05/01/2018 18:07:36(UTC+0)
		Eu já entreguei desde da semana passada presidente	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio	05/01/2018 18:09:51(UTC+0)
		Dos novos cargos	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio	05/01/2018 18:09:51(UTC+0)
		Para colocarmos na Folha casa não seja entregue nessa data fica para o mês de fevereiro	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo	05/01/2018 18:12:26(UTC+0)
		Já entreguei	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo	05/01/2018 18:14:07(UTC+0)
		Victor	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio	05/01/2018 18:14:42(UTC+0)
		Tou ligando pra pegar	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio	05/01/2018 18:15:03(UTC+0)
		Pegando aí ligo pra todos	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	

☆		558387958492@s.whatsapp.net Moacir Novo Da Camara 08/01/2018 16:20:34(UTC+0) O meu já entregue! Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio 08/01/2018 16:50:23(UTC+0) O meu tá lá já. Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo 08/01/2018 16:51:28(UTC+0) O meu falta PIS, mas estou resolvendo Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio 17/01/2018 20:40:24(UTC+0) Aos que ainda não falei no telefone favor me ligar Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio 17/01/2018 20:40:31(UTC+0) No 987956860 Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo 17/01/2018 20:41:06(UTC+0) Líder as 19:00 tenho reunião com moradores Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo 17/01/2018 20:41:10(UTC+0) Estou te aguardando Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio 17/01/2018 20:41:33(UTC+0) Saindo de casa em 5 minutos Vitor Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo 17/01/2018 20:41:49(UTC+0) Combinado Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

Em 19/01/2017, sábado, LUCIO comunica que na segunda feira seguinte fará a prestação de contas e entregas dos documentos. Acredita-se que os “documentos” que se refere é o envelope com os cheques do pagamento dos assessores.

☆		558387958496@s.whatsapp.net Lucio 19/01/2018 18:12:20(UTC+0) Segunda feira prestação de contas e entrega dos documentos na sede da Câmara ao lado da casa da cidadania as 10hrs Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo 19/01/2018 18:12:27(UTC+0) Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo 19/01/2018 18:13:04(UTC+0) Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo 19/01/2018 18:13:07(UTC+0) Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558387958500@s.whatsapp.net Tercinho Vereador Certo 19/01/2018 18:31:52(UTC+0) Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558388000975@s.whatsapp.net Vitor Hugo 19/01/2018 18:37:06(UTC+0) Receberei os cheques no anexo da câmara Presidente Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)
☆		558387949797@s.whatsapp.net Galan Do Renascer 19/01/2018 18:37:30(UTC+0) Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)

Chama atenção o fato de VITOR HUGO afirmar “Receberei os cheques no anexo (câmara”.

Conforme já demonstrado no Relatório de Análise de Polícia Judiciária 002/201 VITOR HUGO foi no dia 22/01/2018 ao anexo da Câmara buscar os cheques.



A ilicitude do procedimento, através do qual vereadores, por eles próprios ou através de assessores de sua confiança, se assenhoravam dos cheques representativos dos salários de seus funcionários, era, obviamente, de todo conhecida dos parlamentares, que passaram a redobrar suas cautelas temendo uma possível vigilância do denunciante **Alexsandro**, popularmente conhecido como “**Sandro**”, presidente do sindicato que, naquela ocasião, estaria tentando filmar o recebimento dos salários dos assessores pelos parlamentares:

No dia seguinte, mais uma vez, SANDRO é observado realizando imagens na Caixa Econômica. Chama atenção o fato de ANTONIO DO VALE solicitar que os vereadores tenham cuidado caso queiram ir no banco.

☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:51:18(UTC+0)
		Amigos, mais uma vez SANDRO está na frente da CAIXA filmando as pessoas que entram e saib	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:51:21(UTC+0)
		Saem	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387958495@s.whatsapp.net Júnior DATELE	02/03/2018 13:51:31(UTC+0)
		fela	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:51:32(UTC+0)
		Tomei cuidado caso pretendam ir no banco	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:51:44(UTC+0)
		De vocês conhecerem alguém que estejam lá	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:51:49(UTC+0)
		Peçam para filmar ele lá	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558388527874@s.whatsapp.net Advogado Antonio	02/03/2018 13:52:09(UTC+0)
		Para tentarmos alguma medida contra ele	
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	
☆		558387370093@s.whatsapp.net Rogerio Ver Certo	02/03/2018 14:45:08(UTC+0)
		Source Extraction: Aparelho celular iPhone X (A1901), IMEI: 353045099071522 (Extração do Sistema de Arquivos)	

Embora não haja provas, especificamente em relação ao então vereador **Vitor Hugo**, de que se beneficiasse de desvio dos salários de seus assessores (peculato-desvio ou peculato-apropriação), o recolhimento mensal dos cheques de salários que não lhe pertenciam, aliado às conversas mantidas pelo aplicativo *whatsapp* com os demais membros da organização criminosa desarticulada acerca do tema, revela sua imersão no esquema desarticulado pela Operação Xeque-Mate.

Ouvidos em declarações nesta Regional, os assessores de **Vitor Hugo** confirmaram que recebiam seus salários de cheques diretamente das mãos do então parlamentar, apresentando versões lacônicas para justificar as funções de assessoria parlamentar por eles alegadamente exercidas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

TERMO DE DECLARAÇÕES DE
ANAÍDIA LUIZA BRITO COUTINHO DE LACERDA:

Ao(s) 17 dia(s) do mês de abril de 2018 nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, em Cabedelo/PB, onde se encontrava FABIANO EMIDIO DE LUCENA MARTINS, Delegado de Polícia Federal, compareceu ANAÍDIA LUIZA BRITO COUTINHO DE LACERDA, sexo feminino, nacionalidade brasileiro, casado(a), filho(a) de Adailson Luiz de Querioz Coutinho e Osmarita de Brito Coutinho, nascido(a) aos 21/08/1981, natural de João Pessoa/PB, instrução ensino superior - especialização, profissão Advogado(a), CPF 010.863.444-21, residente na(o) Rua Rita de Alencar Carvalho Luna, 100, aptº 301, Edifício Jardim Imperial, bairro Jardim Luna, celular (83)988284081. Inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: **QUE** foi assessora do vereador Vítor Hugo do o início de 2017 até sua saída da Câmara; QUE no exercício de referida função trabalhava na elaboração de projetos de lei, em sua própria casa, tendo em vista que não havia gabinete propriamente dito; QUE trabalhava no período noturno, uma vez que durante o dia a declarante é atarefada com serviços familiares; QUE a declarante pode citar como exemplos de trabalhos que realizou como assessora do vereador os seguintes projetos: o REFIS de multas e juros no ISS, o parcelamento do ITBI, a lei de maus tratos aos animais, a farmácia municipal, o desconto do IPTU para aposentados por invalidez e pessoas acometidas por doenças graves, dentre outros; QUE recebia seu salário através de cheques repassados diretamente pelo vereador Vítor Hugo; QUE a conta corrente 12.495-0, da CEF, é uma conta conjunta entre a declarante e seu marido Valdísio, responsável, de fato, pelo controle da referida conta corrente, razão pela qual não sabe informar o motivo dos saques realizados a partir de tal conta; QUE o marido da declarante é sócio da Daniela, esposa de Vítor Hugo, em escritório de advocacia. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o(a) declarante, e comigo, MARCIO PIMENTEL ALMEIDA, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

TERMO DE DECLARAÇÕES DE
ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO:

Ao^o 17 dia(s) do mês de abril de 2018 nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, em Cabedelo/PB, onde se encontrava FABIANO EMÍDIO DE LUCENA MARTINS, Delegado de Polícia Federal, compareceu ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Adesisto Costa de Oliveira e Dorziath de Sousa Rolim Oliveira, nascido(a) aos 20/07/1976, natural de Campina Grande/PB, instrução ensino superior - especialização, profissão Assessora Parlamentar, documento de identidade nº 1945233/SSP/PB, CPF 024.926.534-63, residente na(o) Rua Golfo de Cook, 248, bairro Intermares, Cabedelo/PB, celular (83)988979523. Inquirido^(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: QUE indagado pela autoridade policial, o advogado da declarante informa inicialmente que não está advogando para o Prefeito Vitor Hugo; QUE é assessora do vereador Vitor Hugo, atual prefeito de Cabedelo/PB; QUE trabalhava na referida função pela manhã, cerca de duas, três, quatro ou cinco horas por dia, cinco dias na semana; QUE trabalhava "na rua", sem local fixo, nas comunidades; QUE nessas comunidades, a declarante fazia "acompanhamento nas bases"; QUE "levava pessoas para o hospital e via o que a comunidade estava precisando"; QUE indagada sobre outro tipo de serviço exercido enquanto assessora do vereador Vitor Hugo, informa que também verificava se as pessoas necessitavam de cestas básicas; QUE realizava tais atividades nos bairros do Jacaré e Renascer; QUE indagada o nome de lideranças comunitárias que já visitou, a declarante diz não se recordar; QUE indagada sobre as características físicas de tais pessoas, informa que se recorda que uma liderança do Jacaré com quem conversou é um homem de pele morena, estatura mediana e olhos castanhos; QUE trabalha na empresa Adesivo2, na função de assistente financeiro; QUE trabalha na referida empresa no turno da tarde; QUE recebe seu salário da Câmara de Cabedelo/PB por meio de cheque; QUE o cheque é repassado à declarante pessoalmente pelo vereador e atual prefeito Vitor Hugo; QUE a declarante fica com o salário integralmente, não repassando nenhuma parcela a quem quer que seja; QUE não sabe informar quantos assessores, além da declarante, são lotados no gabinete do Vereador Vitor Hugo, uma vez que, reitera, não trabalhava no gabinete, mas na rua; QUE esclarece que não havia gabinete do vereador; QUE Vitor Hugo levava o cheque para a declarante, não sabendo informar quem, de fato, realizava os serviços administrativos do referido parlamentar; QUE o saque no montante de R\$ 41.566,45, feito recentemente pela declarante, foi um favor que prestou a sua chefe na empresa adesivo A2, que estava viajando e pediu para que a declarante retirasse o dinheiro do pagamento da folha de funcionários da empresa. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o^a declarante, na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR, inscrito na OAB/PB sob nº 151635, e comigo, MARCIO PIMENTEL ALMEIDA, Escrivão de Polícia

Sobre o tema, **Leto Viana** não hesitou ao asseverar, em interrogatório datado de 09.04.2019, que o então vereador **Vitor Hugo** era beneficiário de um repasse mensal de R\$ 3.000,00 desviados dos salários de servidores, e que repassou R\$ 20.000,00 ao mesmo em troca de sua adesão à base do ex-prefeito logo após sua eleição para vereador, nos seguintes termos:

[...] *QUE o atual prefeito Vítor Hugo, enquanto vereador, recebia mensalmente R\$ 3.000,00 diretamente das mãos do interrogado; QUE o dinheiro era originário do desvio de salário dos servidores, e era pago em dias de pagamento da folha, na sede do PRP ou na casa do interrogado; QUE quando Vítor Hugo ganhou a eleição para vereador, recebeu das mãos do interrogado R\$ 20.000,00 para aderir à sua base de apoio na Câmara [...]*

Diante de tais considerações, há de se reconhecer a responsabilidade de **Vitor Hugo**, enquanto exercia a função de vereador de Cabedelo/PB, pela prática do seguinte crime:

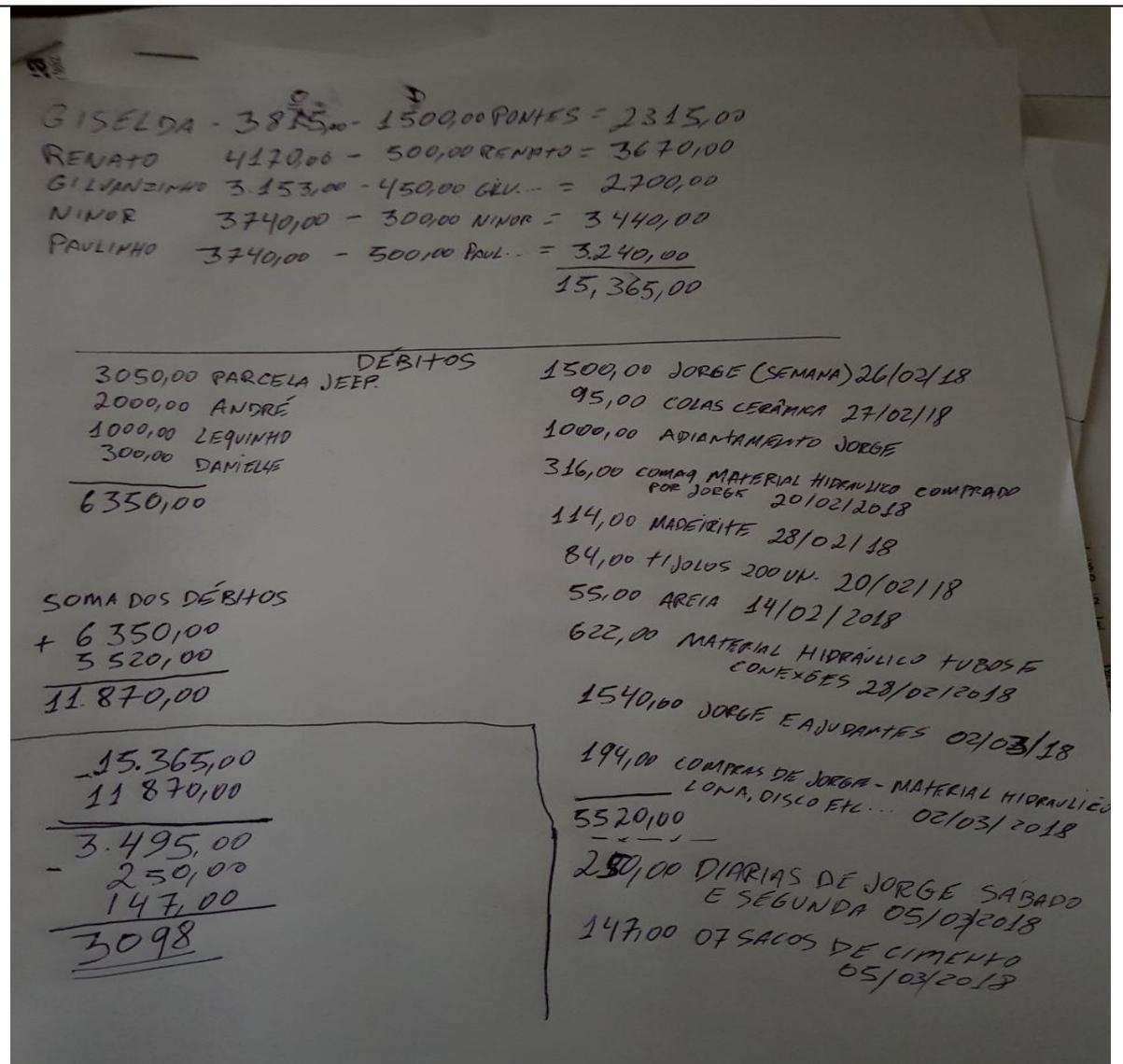
Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018)

II.5. Josué Pessoa de Góes

Restou devidamente caracterizado, também, o desvio dos valores destinados ao pagamento dos assessore do vereador **Josué Góes**, nos seguintes termos (Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 18 – Item 01)⁶:

Foi localizada na memória interna do telefone móvel apreendido com o vereador afastado uma foto (nome do arquivo: IMG-20180306-WA0000.jpg) onde temos, de forma manuscrita, diversas anotações com nomes e valores, na parte superior da imagem, seguido de uma linha e o dizer “débitos”, relacionando valores e possíveis despesas, desta forma, podemos inferir o que segue.

⁶ Os demais itens apreendidos relacionados a Josué Góes foram encaminhados ao GAECO para fins de análise.



Na diligência formalizada através do Auto Circunstanciado de Busca Exploratória n.º 001/2018, que ocorreu no interior da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB, verificou-se que no envelope identificado com o nome do Vereador JOSUÉ GOÉS havia folhas de ponto de servidores, desta forma, entendemos que, salvo melhor juízo, existe um liame entre os nomes que aparecem na primeira parte do manuscrito em destaque e tais servidores, permitindo, assim, a seguinte analogia.

GISELDA é GISELDA NAZARIO DA SILVA PONTES, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2.

RENATO é RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, Assessor Parlamentar, PL-AL-1.

27 RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 5.000,00

FONTE: Portal Sagres, Pessoal, janeiro de 2018

GILVANZINHO é GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO, Assessor de Comissão Permanente – PL-AL-3.1; **filho de** GILVAN OLIVEIRA DO REGO MONTEIRO, Assessor Parlamentar – PL-AL-1, assessor mais próximo do vereador JOSUÉ GOÉS.

5 GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 3.580,65

FONTE: Portal Sagres, Pessoal, janeiro de 2018

NINOR é SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2.

23 SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 4.500,00

FONTE: Portal Sagres, Pessoal, janeiro de 2018

PAULINHO é PAULO RENATO SILVA REGO MONTEIRO, Secretário Parlamentar – PL-AL-2.

14 PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO

CAMARA MUNICIPAL

R\$ 4.354,84

FONTE: Portal Sagres, Pessoal, janeiro de 2018

Infere-se, assim, que de acordo com o manuscrito em comento, GISELDA percebe o montante de R\$ 3.815,00 reais líquidos, sendo que R\$ 1.500,00 reais ficam com ela (PONTES, sobrenome de GISELDA) e R\$ 2.315,00 reais são retidos pelo vereador JOSUÉ GÓES ilicitamente. O mesmo ocorre com os demais servidores cujo nomes estão arrolados na imagem.

Handwritten calculation showing the net amount received by GISELDA and the amounts retained by other council members:

GISELDA	- 3815,00	- 1500,00 PONTES	= 2315,00
RENATO	4170,00	- 500,00 RENATO	= 3670,00
GILVANZINHO	3153,00	- 450,00 GILV.	= 2700,00
NINOR	3740,00	- 300,00 NINOR	= 3440,00
PAULINHO	3740,00	- 500,00 PAUL.	= 3240,00
			<u>15.365,00</u>

RENATO percebe o montante de R\$ 4.170,00 reais líquidos, sendo que R\$ 500,00 reais ficam com ele (RENATO) e R\$ 3.670,00 reais são retidos pelo vereador JOSUÉ GÓES ilicitamente.

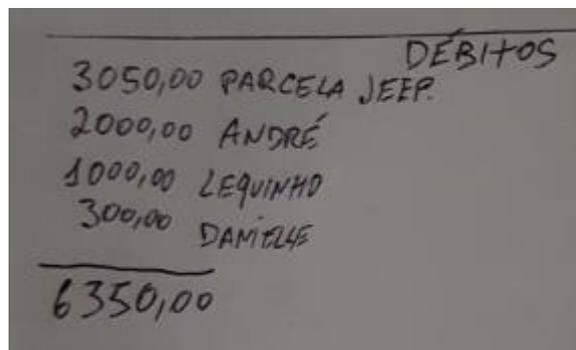
GILVANZINHO percebe o montante de R\$ 3.153,00 reais líquidos, sendo que R\$ 450,00 reais ficam com ele (GILV.) e R\$ 2.700,00 reais são retidos pelo vereador JOSUÉ GÓES ilicitamente.

NINOR percebe o montante de R\$ 3.740,00 reais líquidos, sendo que R\$ 300,00 reais ficam com ele (NINOR) e R\$ 3.440,00 reais são retidos pelo vereador JOSUÉ GÓES ilicitamente.

PAULINHO percebe o montante de R\$ 3.740,00 reais líquidos, sendo que R\$ 500,00 reais ficam com ele (PAUL.) e R\$ 3.240,00 reais são retidos pelo vereador JOSUÉ GÓES ilicitamente.

Ao final, verificamos que JOSUÉ GOÉS, supostamente, retém de seus assessores o montante que perfaz, mensalmente, o valor de R\$ 15.365,00 reais.

Dando continuidade ao exame da evidência, verificamos que, logo abaixo, existem anotações que descrevem possíveis débitos de JOSUÉ GÓES. Ao que tudo indica tais despesas seriam pagas com os recursos financeiros obtidos de forma criminosa pelo vereador afastado (retenção de parte da remuneração de seus assessores), senão vejamos:



DÉBITOS

3050,00	PARCELA JEEP.
2000,00	ANDRÉ
1000,00	LEQUINHO
300,00	DAMIELLE
<hr/>	
6350,00	

As rubricas de despesas acostadas no documento dizem respeito a parcela do JEEP, valor R\$ 3.050,00, cabe frisar que tal veículo foi objeto de medida cautelar e hoje apreendido pela Polícia Federal da Paraíba.

As outras despesas são seguidas de valores e nomes, perfazendo o valor total de R\$ 6.350,00 (R\$ 2.000,00 - ANDRÉ; R\$ 1.000,00 – LEQUINHO e R\$ 300,00 – DANIELLE).

SOMA DOS DÉBITOS
+ 6.350,00
3.520,00

11.870,00

- 15.365,00
11.870,00

3.495,00
- 250,00
147,00

3098

Por fim, vemos que existe no manuscrito operações de soma e subtração que correspondem aos valores descritos, o que nos leva a crer que JOSUÉ GÓES possui um total despesas de R\$ 11.870,00 e um total de receitas de R\$ 15.365,00. O resultado desta operação é R\$ 3.495,00, que após a subtração de outros débitos (R\$ 250,00 e R\$ 147,00), restaria ainda R\$ 3.098,00 para o vereador.

Ainda em relação à imersão do vereador afastado **Josué Góes** no esquema de desvio de recursos destinados ao pagamento dos salários de seus assessores, cumpre trazer a lume o Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 10 (sede administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo/PB), aliado ao teor da Informação de Polícia Judiciária nº 81/2018, senão vejamos:

Em declarações prestadas nesta Regional no dia 06.04.2018, **Josué Pessoa de Góes** negou de forma lacônica as irregularidades constatadas no material apreendido em sua residência, afirmando:

[...]QUE com relação ao material que foi apreendido em sua residência, o declarante esclarece que a agenda apreendida se refere a fatos e pessoas das eleições passadas; QUE também foi apreendida uma relação de pessoas a quem o declarante devia e os quais foram saldados [...]

Especificamente em relação às folhas de ponto dos assessores vinculados a **Josué Góes**, o material apreendido revelou graves irregularidades que evidenciam a qualidade de “fantasmas” dos assessores a ele vinculados:

No Item 14 foram encontradas as Folhas de Ponto de **PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO** e **RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO**.

O primeiro é **PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO**, nascido em 16/11/1998, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, inscrito no CPF sob o nº 704.916.994-33, possuidor do Título Eleitoral nº 045565091201, filho de LUCICLEIDE MARIA DA SILVA e RENATO DE OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA ROSA, nº 926, MANAIRA, 58038-460, JOAO PESSOA - PB.

O segundo é **RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO**, nascido em 20/02/1963, portador da identidade nº 787126 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 309.268.234-34, possuidor da CNH nº 01841267348 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 013024571244, filho de WANDA OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO e PAULO GILMAR FERREIRA DO REGO MONTEIRO, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA ROSA, nº 926, MANAIRA, 58038-460, JOAO PESSOA - PB.

Conforme consta da Informação de Polícia Judiciária nº 81/2018, Itens 01 e 02, **PAULO RENATO** é filho de **RENATO OLIVEIRA**, ambos foram localizados no mesmo endereço da Rua Maria Rosa, 926, Manaíra, João Pessoa/PB.

Realizando diligencias no endereço acima citado, mais precisamente no dia 23/02/2017, por volta das 13:00, essa equipe policial foi recebida por **RENATO OLIVEIRA**, o qual nos informou que seu filho (PAULO RENATO) estaria fazendo um curso no Menor Aprendiz de RH e não estaria em casa naquele momento.

Abaixo, seguem as Folhas de Ponto de **PAULO RENATO** e **RENATO OLIVEIRA**, ambas preenchidas com assinatura e horário de trabalho de 08:00 às 14:00 horas, contrariando a diligência acima narrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 09.220.922/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
 Página 116 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro
 Secretária.: COMISSIONADOS Cargo.: SECRETARIO PARLAMENTAR PL.AL.2
 Nome.....: 0001362 - PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO

Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira					PONTO FACULTATIVO																							
Terça-feira					FERIADO																							
Quarta-feira					PONTO FACULTATIVO																							
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										

SIGLAS F=FALTA) * FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJJ=FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 09.220.922/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
 Página 119 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro
 Secretária.: COMISSIONADOS Cargo.: ASSESSOR PARLAMENTAR PL.AL.1
 Nome.....: 0001329 - RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO

Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										
Quinta-feira	08:00	14:00																										
Sexta-feira	08:00	14:00																										
Sábado			Sábado																									
Domingo				Domingo																								
Segunda-feira	08:00	14:00																										
Terça-feira	08:00	14:00																										
Quarta-feira	08:00	14:00																										

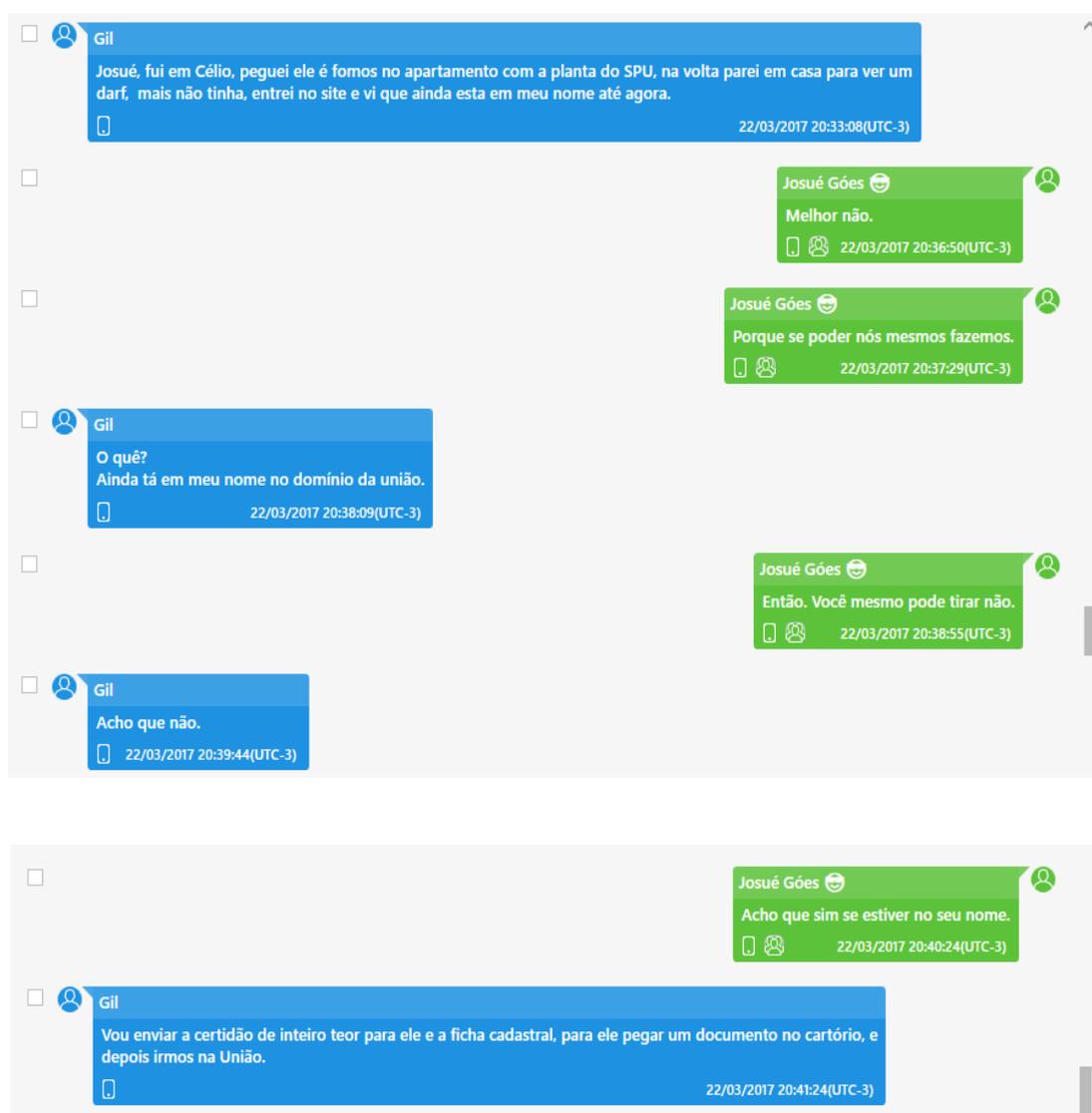
SIGLAS F=FALTA) * FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJJ=FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

Ademais, conforme já revelado ao longo das investigações, **Gilvan Oliveira Lima do Rego Monteiro**, assessor mais próximo de **Josué Góes**, figura como laranja do referido parlamentar e, eventualmente, do prefeito afastado **Leto Viana**. Ocorre que além do veículo de **Josué**, registrado em nome de **Gilvan**, o Relatório de Análise

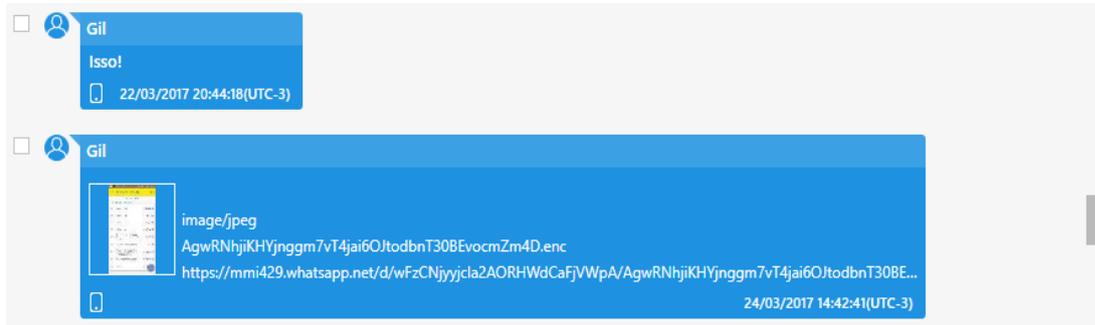
da Equipe 18 também revelou que este empresta seu nome para titularizar conta bancária e imóveis que pertencem, de fato, ao vereador afastado, senão vejamos:

Em conversas trocadas entre JOSUÉ e GILVAN, através do aplicativo Whatsapp, vemos que o assessor parlamentar do ex-vereador atua, salvo melhor juízo, como “laranja” de JOSUÉ GOÉS, possuindo imóveis que pertencem ao vereador afastado, mas que estão em seu nome, além de uma conta corrente em sua titularidade, onde GILVAN movimenta os recursos de acordo com as necessidades de JOSUÉ, conforme veremos abaixo:



Na sequência GILVAN manda para o print do extrato/saldo de uma conta do BANCO DO BRASIL e a imagem de um canhoto de cheque onde diz que: “o cheque de 26 é para esse mês, e agora?”; JOSUÉ responde: “faremos amanhã, sega

normalmente”. Entendemos, que nessa situação a conta bancária referida tem como titular GILVAN, que, em tese, está pagando uma dívida de JOSUÉ.



Data	Descrição	Valor	Ícone
22	Depósito Online	2.776,00	+
22	Depósito Online	3.000,00	+
22	BB Giro Rápido	121,40	-
22	BB Giro Flex	2.233,49	-
22	Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 20/03/2017	68,00	-
22	Seg Créd Proteg Empresa	57,01	-
24	Transfer da Conta Corrent 24/03 3501 1000021574-0 MAGNO SOARES S	20.000,00	+
24	TED Transf. Eletr. Disponív	50.000,00	+
24	S A L D O	64.296,10	+

Possíveis dados bancários do Print:

Titular: GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO-ME

Agência: 1681-0

Conta Corrente: 12.764-7

Gil
image/jpeg
AoLW-O60Vtt9S27s9q9lyzPO8OQieqPXVmsUfnfisuv32.enc
<https://mmi485.whatsapp.net/d/4Dk0yonO7Fwllzyuo8-BnVjZyrU/AoLW-O60Vtt9S27s9q9lyzPO8OQieqPXVmsU...>
27/03/2017 23:30:13(UTC-3)

Gil
image/jpeg
Au_1JMIMerRsUKCzoRp0Meo7aZ-jkd9XCntOskhXowx1.enc
https://mmi422.whatsapp.net/d/22qQaX2xA2mhbcKoeTVEnjZytl/Au_1JMIMerRsUKCzoRp0Meo7aZ-jkd9XCntO...
27/03/2017 23:30:42(UTC-3)

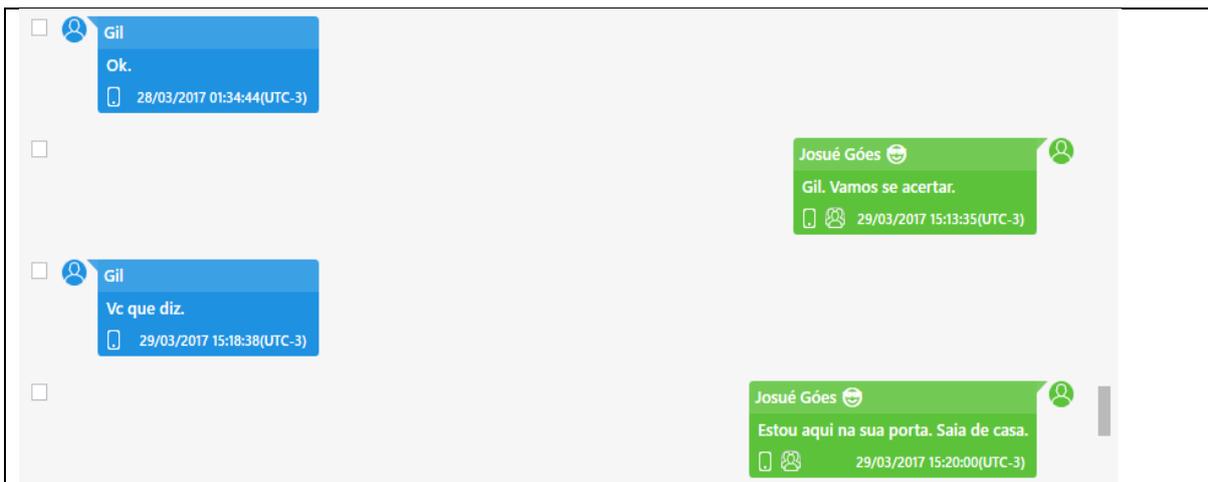
Gil
O cheque de 26 é para esse mês, e agora?
27/03/2017 23:31:16(UTC-3)



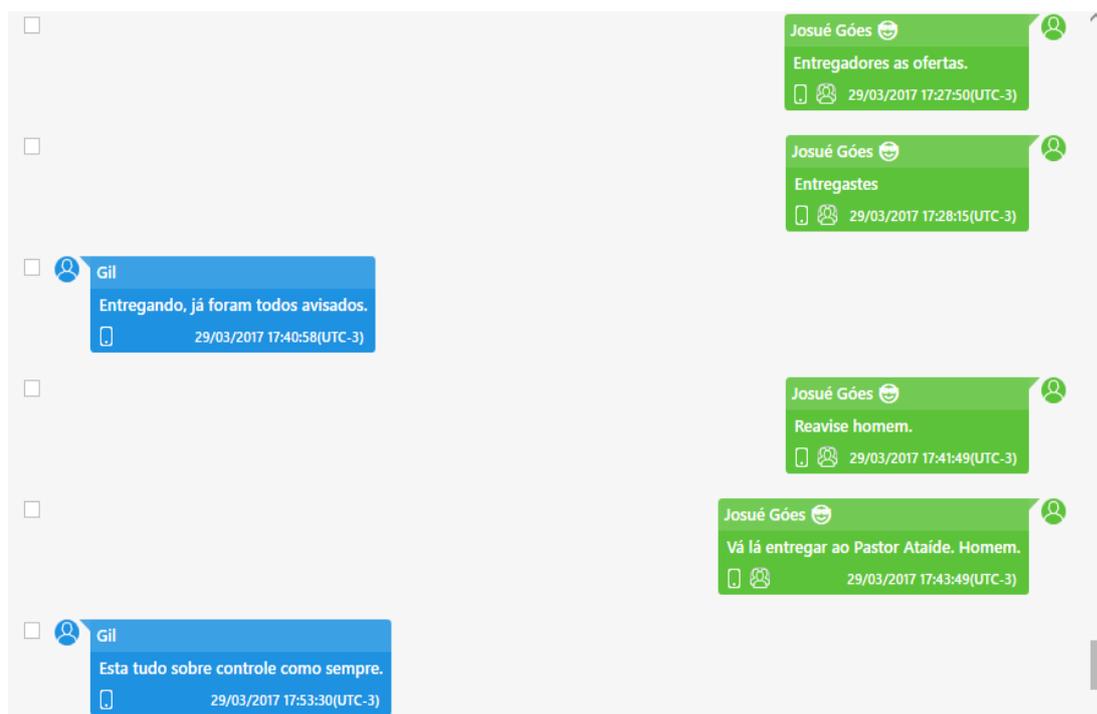
Dois canhotos de cheques (números 850333 e 850334), sendo o primeiro datado de 28 de fevereiro de 2016, com valor de R\$ 1.500,00 e o segundo datado para 30 de março de 2017, com valor de R\$ 26.500,00, em tese, os valores seriam pagos a ASSIS. Salvo melhor juízo ASSIS é ANTONIO BENTO DE ASSIS FERREIRA, CPF: 760.135.704-00, proprietário da empresa SUPERMERCADO ASSIS, CNPJ: 05.774.170/0001-47, localizada em

Gil
E agora José?
28/03/2017 00:23:59(UTC-3)

Josué Góes
Faremos amanhã. Siga normalmente.
28/03/2017 00:25:30(UTC-3)



Na continuidade do diálogo entre GILVAN e JOSUÉ localizamos uma sequência de mensagens suspeitas, o vereador afastado pergunta a seu assessor de já entregou as “ofertas”, ele responde que está “entregando”, entendemos que, teoricamente, o termo “oferta” se refira a parte da remuneração que é entregue aos servidores fantasmas de JOSUÉ e que tal procedimento é efetivo por GILVAN.

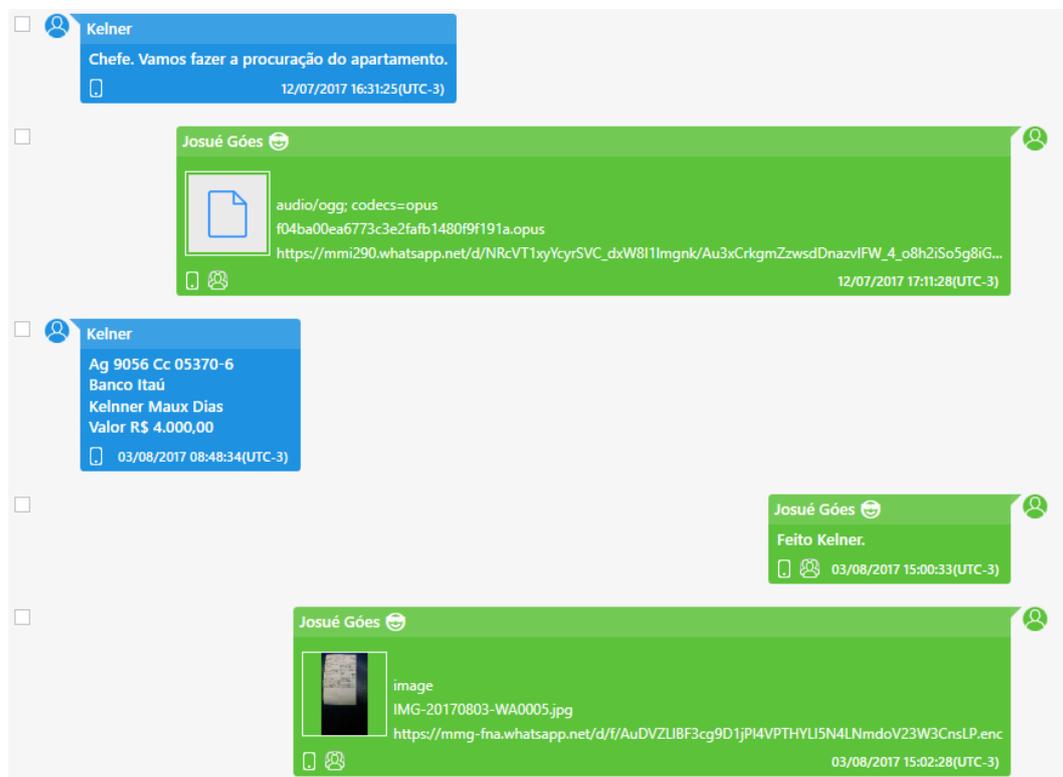


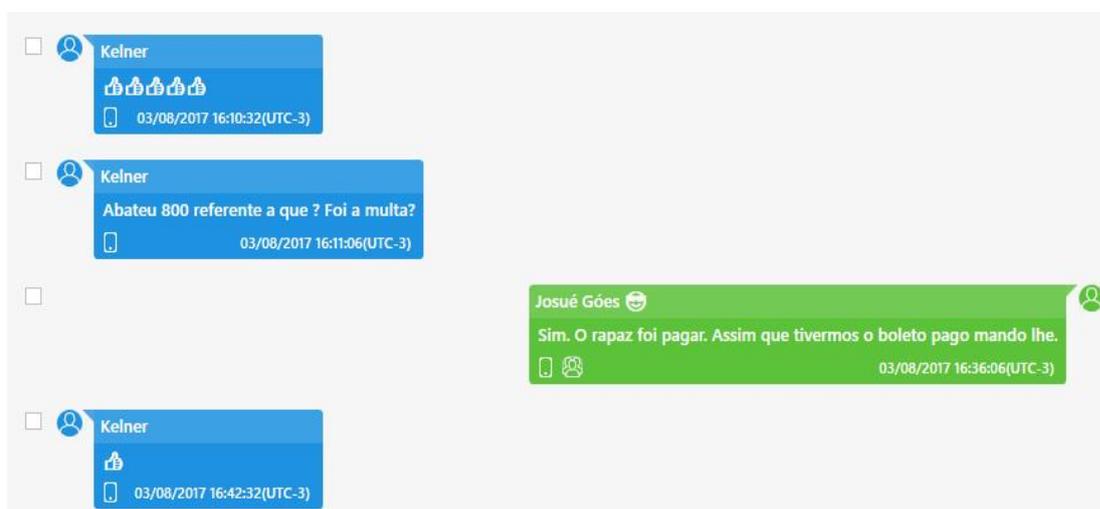
A conversa em voga ocorreu em 29/03/2017, final do mês de março, mesmo período em que a Câmara de vereadores de Cabedelo realiza o pagamento de seus servidores, o que, em tese, corrobora com a suspeita.

[...]

Conforme verificado no interim da operação XEQUE-MATE, KELNNER é amigo pessoal do prefeito afastado LETO VIANA, empresário com capacidade financeira aparentemente alta, possui diversos veículos registrados em seu nome, muitos deles de uso pessoal do ex-prefeito, tal relação denota, em tese, um acordo criminoso entre as partes para que KELNNER ocultasse, emprestando seu nome, os bens adquiridos com dinheiro ilícito por LETO VIANA.

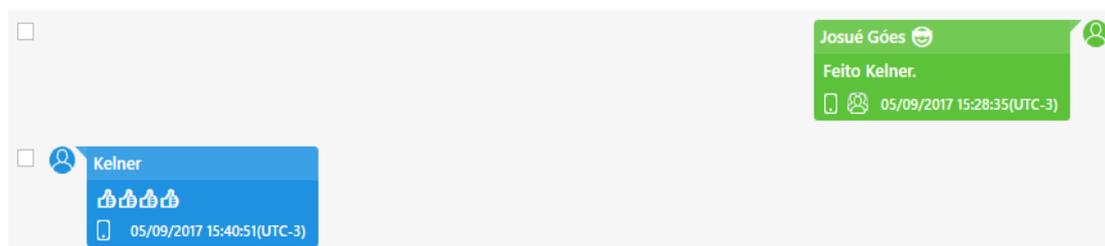
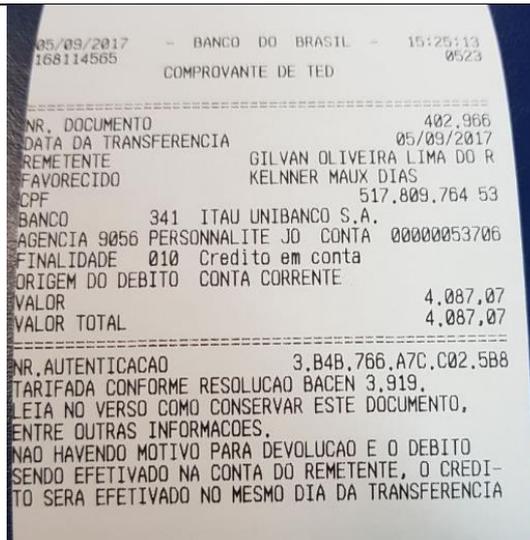
Nesse diapasão, conforme dialogo de conversas salvas no Whatsapp do aparelho móvel do vereador afastado, foram encontradas duas imagens de comprovantes de transferências bancárias feitas por GILVAN, assessor de JOSUÉ GÓES, a KELNNER, onde falam de “fazer a procuração do apartamento”, senão vejamos:





A operação bancária ocorreu em 03/08/2017, o valor da transferência foi de R\$ 3.200,00 reais. Vemos que GILVAN, assessor de JOSUÉ GOÉS, está atuando como fornecedor/detentor dos recursos financeiros do vereador afastado, tendo em vista que o recurso recebido por KELNNER saiu de sua conta, conforme imagem acima.

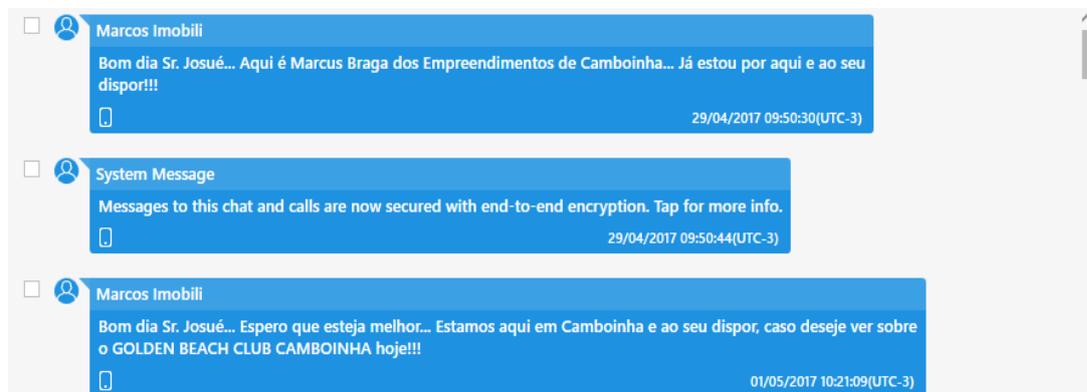
A segunda transferência ocorre em 05/09/2017, o valor é de R\$ 4.087,07 reais, o modus operandi é o mesmo, GILVAN, assessor de JOSUÉ GOÉS, atuando como fornecedor/detentor dos recursos financeiros do vereador afastado, remetendo o capital para KELNNER.



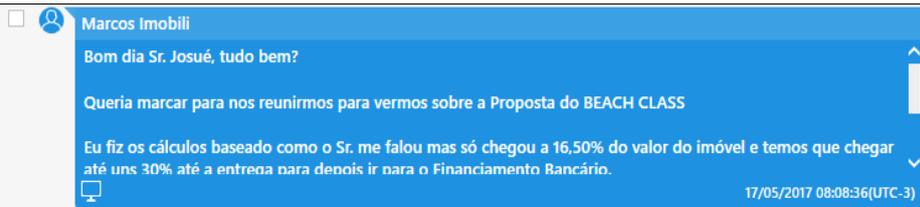
Infere-se, diante do apresentado, que há um relacionamento/vínculo, seja comercial ou amistoso, entre KELNNER e JOSUÉ GÓES.

[...]

Neste chat iremos evidenciar a negociação e posterior compra de um novo imóvel por JOSUÉ, o corretor da operação se chama MARCUS VINÍCIUS BRAGA DE ARAUJO, CPF: 554.213.424-68. Em 29/04/2017 MARCUS BRAGA se coloca a disposição de JOSUÉ para lhe apresentar imóveis na região de Camboinha.



No dia 17/05/2016 MARCUS envia uma proposta a JOSUÉ:



Bom dia Sr. Josué, tudo bem?

Quería marcar para nos reunirmos para vermos sobre a Proposta do BEACH CLASS

Eu fiz os cálculos baseado como o Sr. me falou mas só chegou a 16,50% do valor do imóvel e temos que chegar até uns 30% até a entrega para depois ir para o Financiamento Bancário.

Outra saída será o Sr. fazer um plano em que fique com a construtora após a entrega durante um tempo, até atingir um bom limite (+ uns 18 (1 ano e meio) ou 24 meses (2 anos)) e só depois passar para o Financiamento Bancário.

Veja os cálculos abaixo como ficaram:

CÁLCULO BEACH CLASS APTo. 405

VALOR DO APTo. = R\$ 652.582,60

SINAL DE R\$ 40.000,00

15 PARCELAS DE R\$ 2.500,00 = TOTAL DE PARCELAS = R\$ 37.500,00

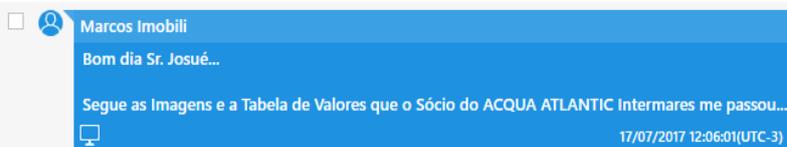
02 INTERCALADAS DE 15.000,00 (DEZEMBRO/2017) e (JUNHO/2018) = R\$ 30.000,00

TOTAL PAGO = 107.500,00 = (16,50% DO VALOR DO APTo)

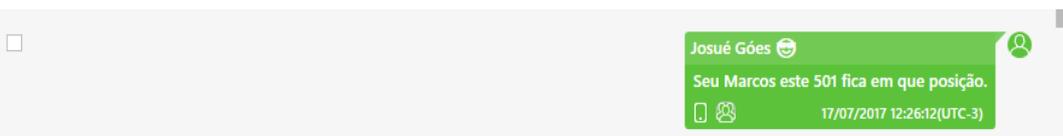
Que horas podemos marcar para nos encontrarmos? Assim montamos uma Proposta boa para a construtora aceitar.

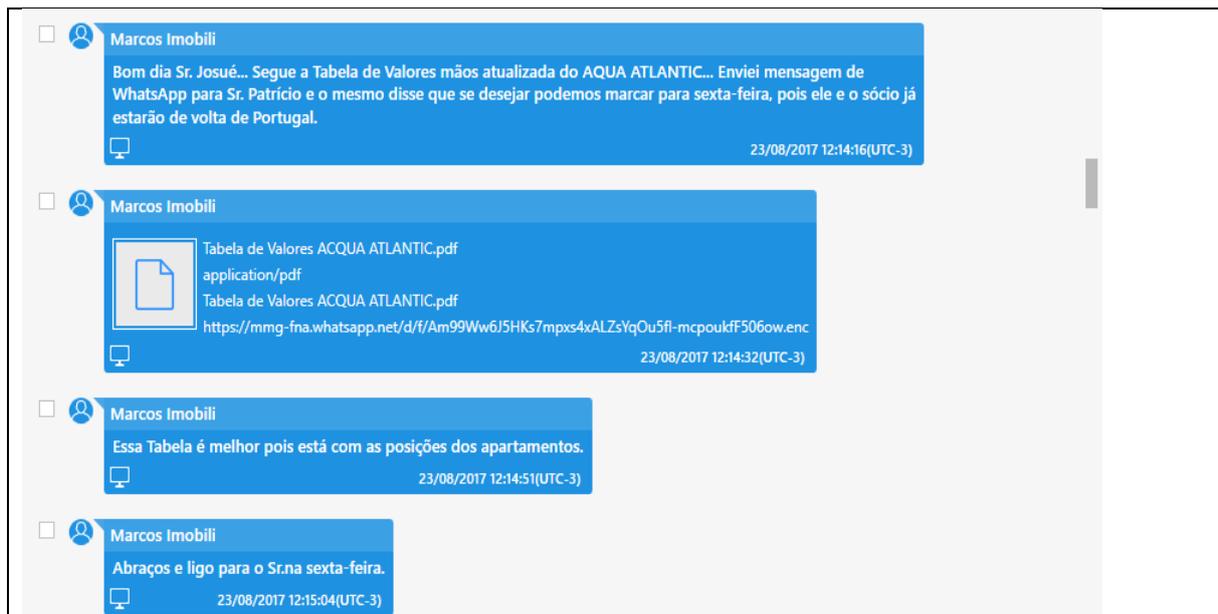
Aguardo seu retorno. Abraço e bom dia!!! 😊👍🇧🇷

No dia 17/07/2017, MARCUS envia a JOSUÉ a tabela de valores de um outro empreendimento, ACQUA ATLANTIC, em Intermares. O arquivo com os valores das unidades não estavam gravados na memória do celular no momento da análise.

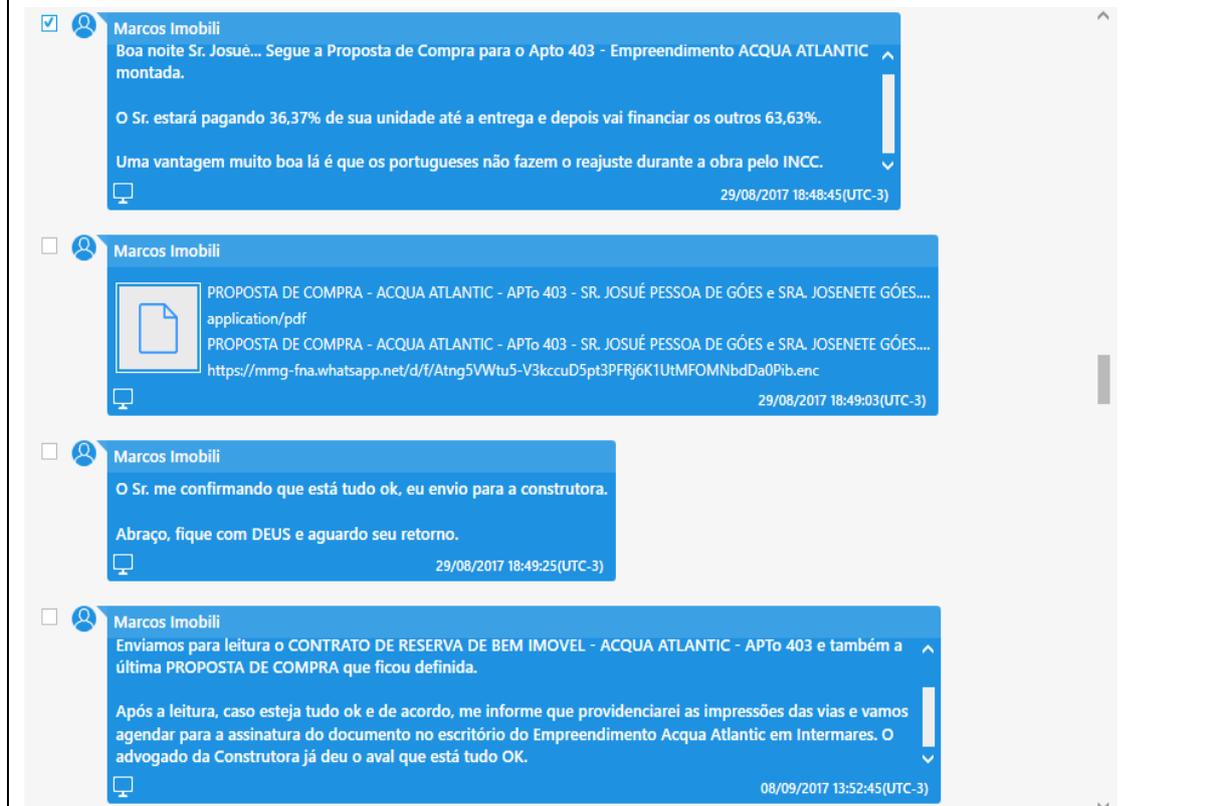


Na sequência vemos que JOSUÉ se interessa pelo imóvel, dando início a negociação, que, salvo melhor juízo, se concretiza com o pagamento de R\$ 40.000,00 reais de sinal e parcelas subsequentes no valor de R\$ 1.500,00 reais.





Vemos, a seguir, que a unidade negociada é a 403, no empreendimento ACQUA ATLANTIC. A proposta acordada é que JOSUÉ irá pagar 36,37% do valor do apartamento até a entrega da edificação pela construtora e que o saldo restante será pago através de financiamento bancário. Em 08/09/2017, JOSUÉ confirma o negócio.



☐  Marcos Imobili

 PROPOSTA DE COMPRA - ACQUA ATLANTIC - APTo 403 - SR. JOSUÉ PESSOA DE GÓES e SRA. JOSENETE GÓES...
application/pdf
PROPOSTA DE COMPRA - ACQUA ATLANTIC - APTo 403 - SR. JOSUÉ PESSOA DE GÓES e SRA. JOSENETE GÓES...
<https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AwvrPePYS0zGHggI0trXHk9kRuy0y6PU35vKMSGjiY3.enc>
08/09/2017 13:53:06(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

 CONTRATO DE RESERVA DE BEM IMÓVEL - ACQUA ATLANTIC - APTo 403 - SR. JOSUE PESSOA DE GOES e SRA...
application/pdf
CONTRATO DE RESERVA DE BEM IMÓVEL - ACQUA ATLANTIC - APTo 403 - SR. JOSUE PESSOA DE GOES e SRA...
<https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/Ap7VaVGaOvRt5vQbD6gfyL-xQ9hKalDVPWkZkil3jdJE.enc>
08/09/2017 13:54:09(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

Boa noite Sr. Josué... Deu certo, deu uma lida no Contrato?
08/09/2017 19:20:06(UTC-3)

☐

Josué Góes  

Sim seu Marcus está certo pode confirmar.
08/09/2017 20:12:55(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

Perfeito... vou agendar para segunda feira então...
09/09/2017 03:08:32(UTC-3)

Em 15/09/2017, MARCUS agenda a assinatura do contrato de compra e venda entre JOSUÉ e os sócios da construtora.

☐  Marcos Imobili

Bom dia Sr. Josué... Vamos agendar para hoje à tarde a assinatura do contrato no escritório do ACQUA ATLANTIC, às 16:00hs?
11/09/2017 07:54:15(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

Vou providenciar as impressões do Contrato e minha assinatura com reconhecimento de firma ainda hoje pela manhã
11/09/2017 07:54:36(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

Me confirme que eu aviso ao Srs. Diogo e Patrício.
11/09/2017 07:54:54(UTC-3)

☐  Marcos Imobili

Bom dia Sr.. Josué... Sr. Diogo do ACQUA ATLANTIC confirmou para hoje à tarde às 15:30 para assinarmos o contrato...
Posso confirmar?
15/09/2017 09:24:18(UTC-3)

☐

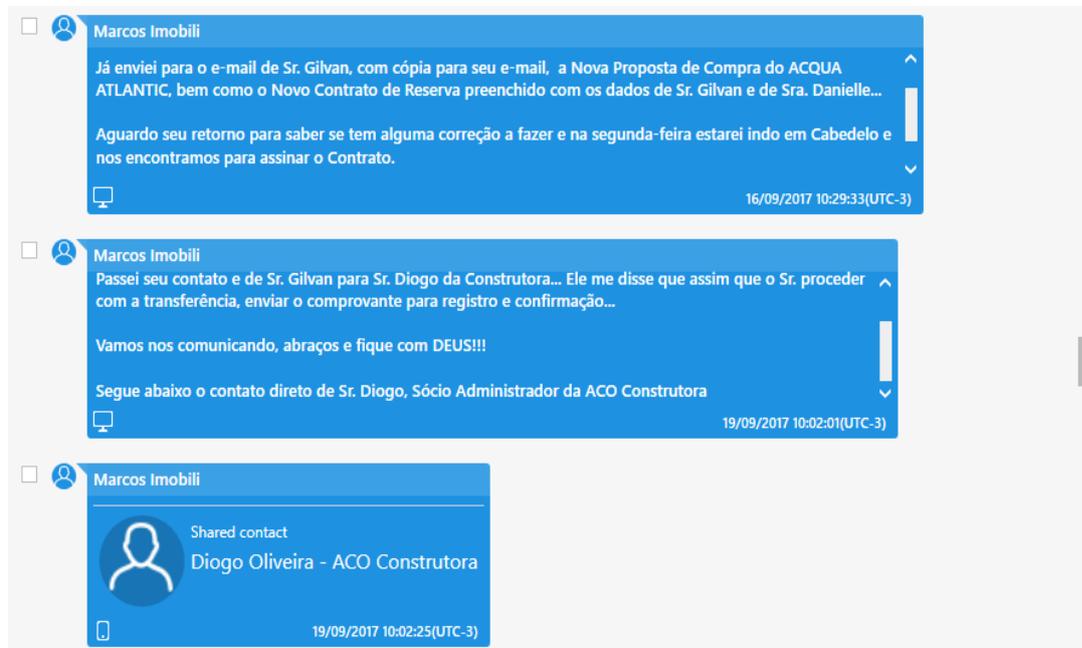
Josué Góes  

Pode sim.
15/09/2017 11:15:51(UTC-3)

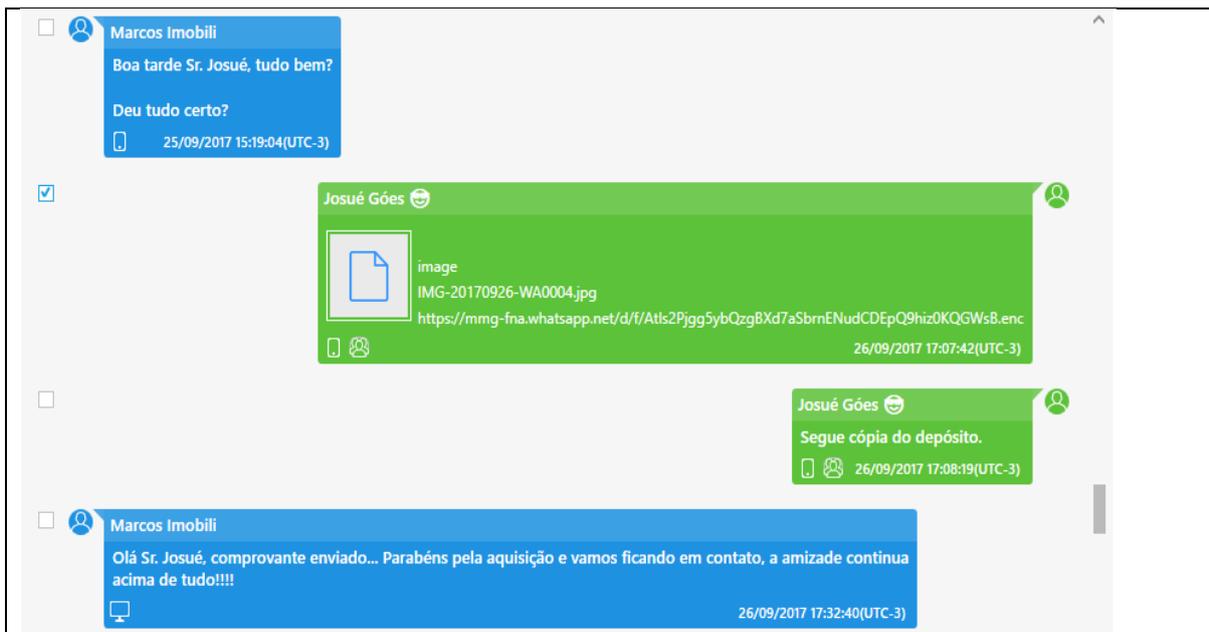
☐  Marcos Imobili

Confirmado às 15:30 então!!!
15/09/2017 12:22:44(UTC-3)

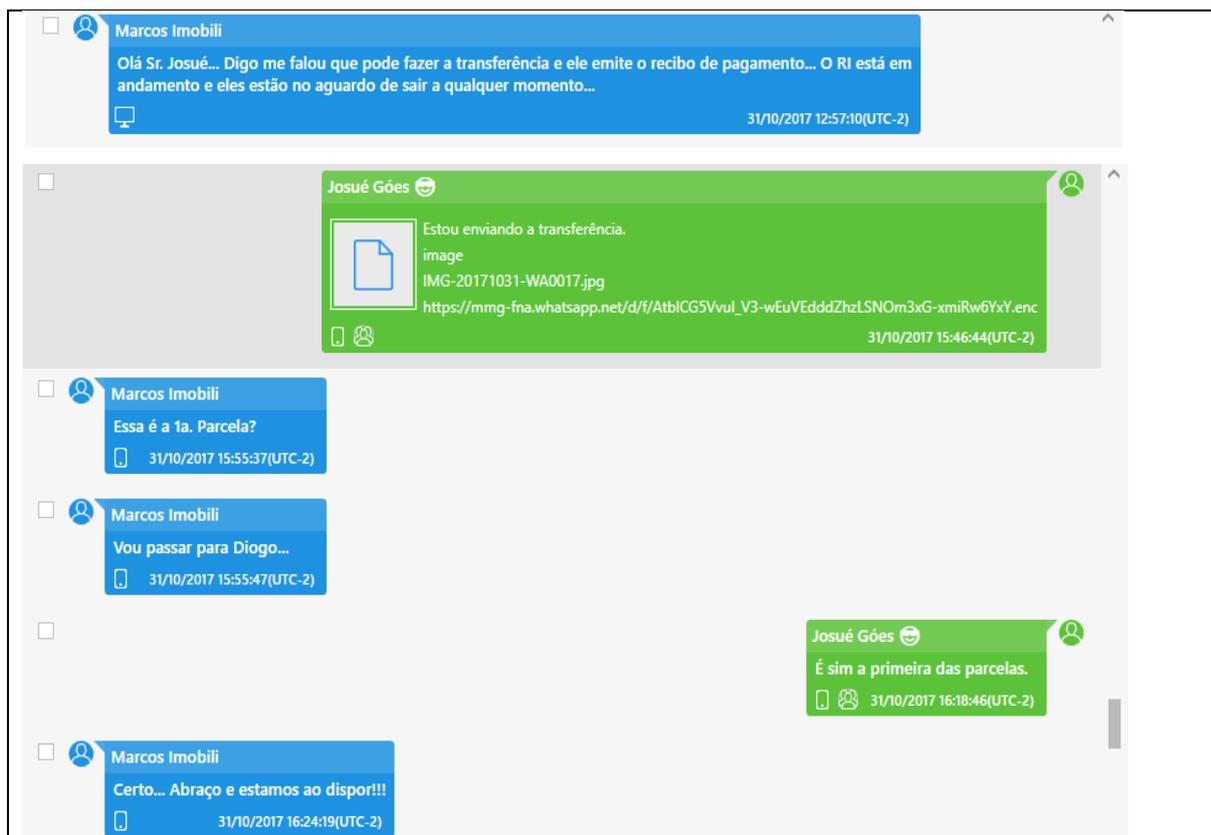
No dia seguinte, 16/09/2017, MARCUS envia mensagem dizendo que fez a nova proposta de compra do ACQUA ATLANTIC, bem como o contrato de reserva com os dados de GILVAN e DANIELLE, GILVAN é Assessor Parlamentar de JOSUÉ, o que, em tese, pode configurar ocultação de patrimônio por parte de JOSUÉ.



Em 26/09/2017, JOSUÉ efetua uma transferência bancária, BANCO DO BRASIL, no valor de R\$ 40.000,00 reais (agência: 1681-0 / conta: 28.036-4) cujo favorecido é ANTONIO DIOGO JORDAO OLIVEIRA, sócio da construtora ACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 24.948835/0001-36, ao que tudo indica, como sinal da compra do imóvel negociado.

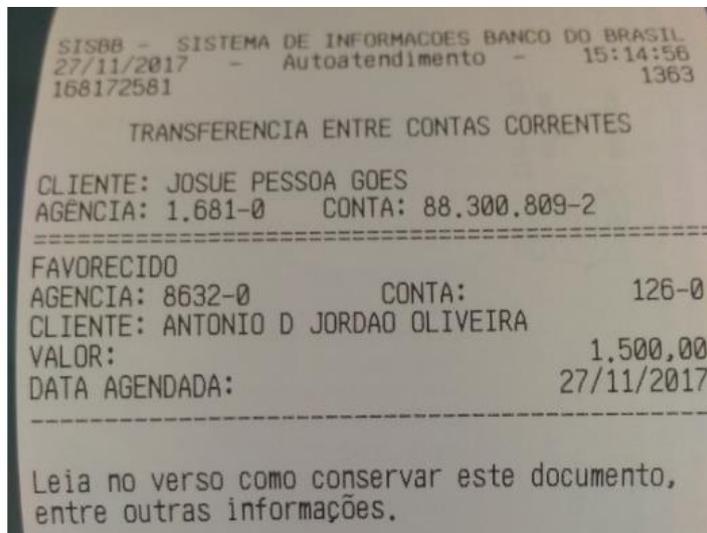


Em 31/10/2017, MARCUS diz a JOSUÉ que falou com DIOGO e que esse lhe disse que pode fazer a transferência que ele emite o recibo de pagamento; que o RI está em andamento. JOSUÉ realiza a operação solicitada e transfere para ANTONIO D JORDAO OLIVEIRA a quantia de R\$ 1.500,00 reais, entretanto, se utiliza de uma outra conta bancária de sua titularidade, agência: 1681-0 / conta: 88.300.809-2.

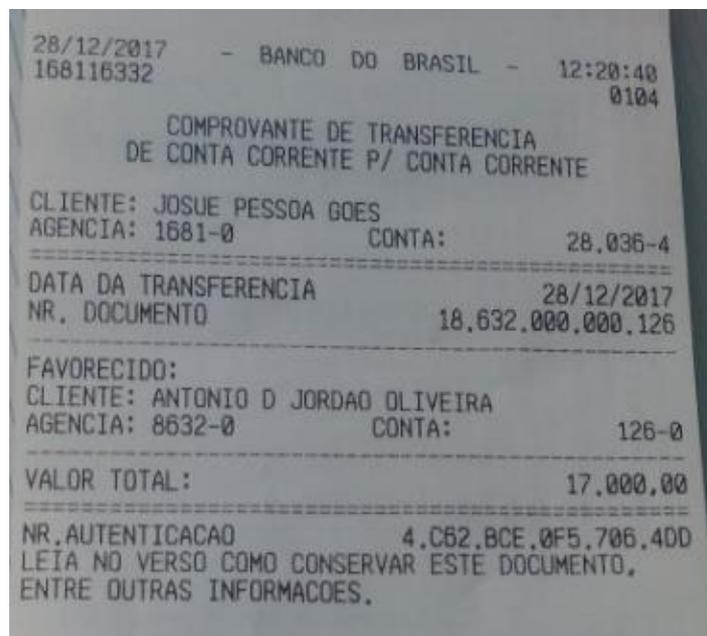


Informamos, que na análise do celular apreendido, foram encontradas mais três fotos com o mesmo padrão, transferências bancárias, feitas de conta corrente para conta corrente do BANCO DO BRASIL, onde o cedido é JOSUÉ GOÉS e o favorecido é ANTONIO DIOGO JORDÃO OLIVEIRA, o que corrobora com o descrito nos diálogos em análise, tais operações se referem ao pagamento de parcelas do imóvel adquirido por JOSUÉ junto a construtora ACO.

- DATA 27/11/2017, conta corrente utilizada por JOSUÉ n.º 88.300.809-2, agência: 1681-0.



- DATA 28/12/2017, conta corrente utilizada por JOSUÉ n.º 28.036-4, agência: 1681-0.



- DATA 06/03/2018, conta corrente utilizada por JOSUÉ n.º 28.036-4, agência: 1681-0.

A respeito dos fatos ora investigados, **Gilvan Oliveira Lima do Rêgo Monteiro**, em declarações prestadas nesta Regional em 27.03.2019, oportunidade em que disse, em síntese, que seu nome teria sido usado indevidamente e sem sua autorização no evento das cartas-renúncia, e que também emprestou seu nome e sua conta bancária para o então vereador **Josué Góes** para que este registrasse o seu carro e manipulasse recursos financeiros porque tinha amizade com **Josué**. Negou, ainda, ter sido o responsável pela elaboração das propostas de empresas concorrentes em licitações em Cabedelo, alegando que possivelmente **Marcos** se utilizou de computadores que foram do declarante.

Diante do panorama fático ora delineado, amparado nos elementos indiciários expostos, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade penal de **Josué Pessoa de Góes** pela prática dos seguintes crimes:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de seus Assessores	Indiciado (IPL 277/2018)
Art. 1º da lei 9.613/98	Aquisição e Manutenção de Patrimônio em nome de laranja	Indiciado (IPL 277/2018)

Também **Gilvan Oliveira Lima do Rego Monteiro** restou indiciado pela prática dos crimes abaixo especificados:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018)
Art. 1º da lei 9.613/98	Fornecimento de Dados Pessoais e Conta Bancária para Manipulação de Recursos de Origem Criminosa.	Indiciado (IPL 277/2018)

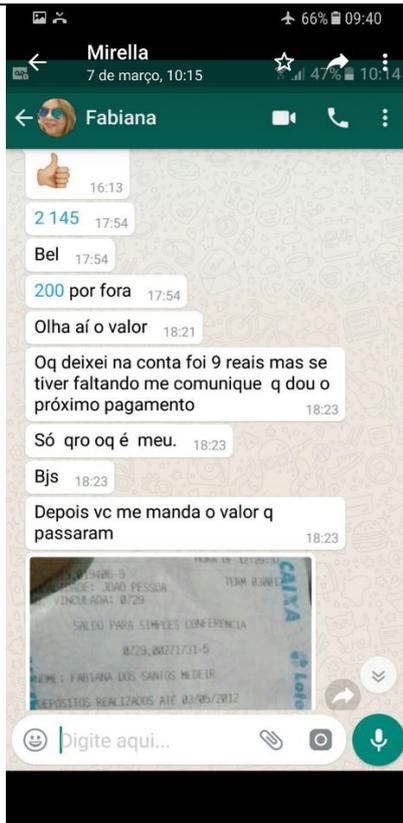
II.6. Rosivaldo Alves Barbosa

Os elementos de prova decorrentes do cumprimento dos mandados de busca e apreensão evidenciaram a responsabilidade de **Rosivaldo Alves Barbosa** pela manipulação criminosa dos salários de servidores públicos a si vinculados, bem como sua integração à organização criminosa objeto de desarticulação na Operação Xeque-Mate.

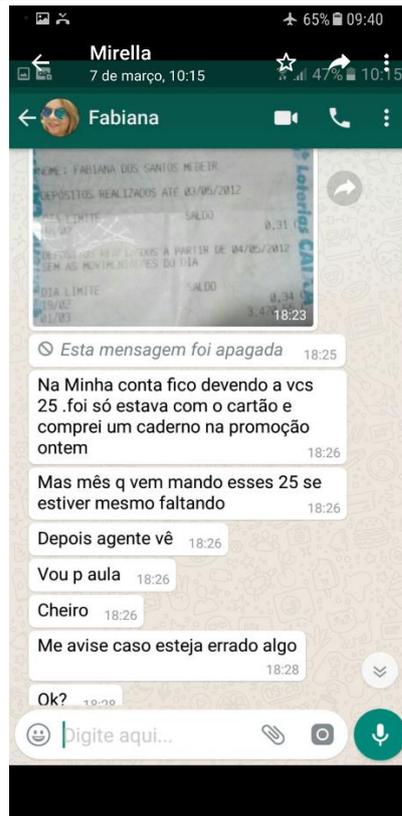
Com efeito, importante trazer à tona excerto de conversa de whatsapp encontrada no aparelho telefônico de **Rosivaldo “Galan”** (Relatório de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 23, itens 01 e 02) que revela, em diálogo com sua esposa **Mirella (Lindiane Mirella)**, pessoa apontada ao longo das investigações como tendo participação decisiva na manipulação dos salários dos assessores de seu marido, que o esquema de repasse de salários de servidores fantasmas em benefício de vereadores também se estendia ao âmbito da Prefeitura:

Nas imagens a seguir, a esposa de GALAN, MIRELLA envia prints da conversa com FABIANA, na qual FABIANA faz depósito 2 dias após o pagamento da prefeitura.

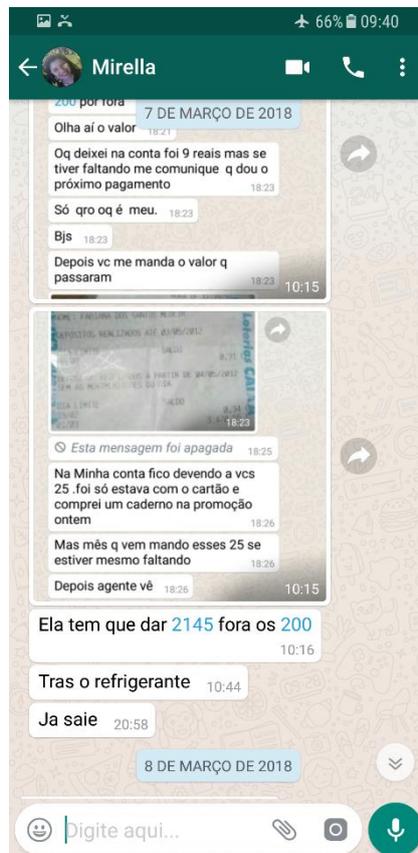
FABIANA citada é **FABIANA DOS SANTOS MEDEIROS**, portadora do CPF nº 047.518.274-05, nascida em 30.07.81, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, filha de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS e de LUCIO RIBEIRO SALES, domiciliada na RUA SAO SEBASTIAO, nº 402, RENASCER II, CEP 58100-120, cidade de CABEDELO/PB.



(Imagem 5)



(Imagem 6)



(imagem 7)

FABIANA constava como Cargo Comissionado, Monitor de Nível Médio pela Prefeitura Municipal de Cabedelo em 2017 e 2018.

Folha de Pessoal - Outubro/2017 -

Nº	Nome	Unidade Orçamentária	Remuneração Bruta
1	FABIANA DOS SANTOS MEDEIROS	Secretaria do trabalho e Acao Social/FMAS	R\$ 1.418,40
2	GERSON JOSE DO NASCIMENTO NETO	Secretaria do trabalho e Acao Social/FMAS	R\$ 2.139,89
3	JOSE ANTONIO MEDEIROS DE LIMA	Secretaria do trabalho e Acao Social/FMAS	R\$ 1.418,40
4	VALDETE CARDOSO TARGINO	Secretaria do trabalho e Acao Social/FMAS	R\$ 1.418,40
5	VANDICLEIDE MUNIZ DA SILVA	Secretaria do trabalho e Acao Social/FMAS	R\$ 2.214,85

(imagem 8)

Dessa forma, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade penal de **Rosivaldo Galan** pela prática dos seguintes crimes:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de seus Assessores	Indiciado (IPL 277/2018)

Pelos fatos ora expostos, também se faz mister o indiciamento de **Lindiane Mirella Alves de Medeiros** pela prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal, haja vista sua inegável responsabilidade pelo desvio do dinheiro destinado ao pagamento de servidores sob a comando de seu marido.

II.7. Francisco Rogério Santiago Mendonça

No aparelho *smartphone* do vereador afastado **Rogério Santiago** (Relatório de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 22 – itens 21 e 23)⁷ foram encontrados arquivos que indicam a manipulação de salários de servidores:

Em todos os documentos relacionados há uma lista de pessoas que, possivelmente, são indicações do vereador ROGÉRIO SANTIAGO para os cargos que informam.

⁷ Os demais itens apreendidos relacionados a Rogério Santiago foram encaminhados ao GAECO para fins de análise.

A primeira lista, pelo fato de não conter uma qualificação satisfatória, não confirma, em tese, a assertiva anterior. Contudo, são registrados com o título "BENEFÍCIO". As demais listas são confirmadas com uma amostra (logo abaixo do arquivo destacado) de cada nome listado na mesma em confronto com banco de dados que demonstra vínculo com a Prefeitura de Cabedelo ou Câmara de Cabedelo.

BENEFICIO

1. ALCIDES
2. WALTER GRANDE
3. ALISSON BARBALHO
4. MOZÃO
5. EDINALDO
6. GILVAN CAETANO
7. RICARDO
8. LUCIANO

BENEFICIO.docx

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO 2 ANOS

- 1) FLAVIANA LIMA RIBEIRO 12/01/18ª12/01/19
TEC.FISIOTERAPEUTA
- 2) FLÁVIA OLIPIO FERRERA 25/07/18ª25/07/19
TEC.ENFERMAGEM
- 3) CLODOLDO C.SANTOS 28/02/2018 24MES
MAQUEIRO
- 4) LUIZ FILIPE S.OLIVEIRA 23/08/18ª23/8/19
MAQUEIRO
- 5) MARIA GISELE FIRMINO 06/02/18ª06/02/19
CPD
- 6) MAYNARA MATHIAS 23/08/18ª23/08/19
AUXILIAR DE LIMPEZA
- 7) EDUARDA ROLIM SOUZA 28/06/18 24 MÊS
FERMEIRA
- 8) RODOFO ?? ??
TC.ENFEMEIRO
- 9) LUCIANA SOUZA PEDRO 07/09/19 24 MÊS
TC. ENFERMAIRA
- 10) Amilton Santos- Hilda(Maqueiro)13/2/2018

SECRETARIA DE SAÚDE.docx

FLAVIANA LIMA RIBEIRO

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	FISIOTERAPEUTA (40H)	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 21.916,09

FLAVIA OLÍMPIO FERREIRA

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 4.886,12

CLODOALDO SANTOS

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2016	AUXILIAR DE SERVICOS	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 8.862,77
2017	AUXILIAR DE SERVICOS	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 11.563,21

MARIA GISELE

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	DIGITADOR	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 10.040,27

EDUARDA ROLIM

2017	ENFERMEIRO (N)	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO	R\$ 22.222,12
------	----------------	---	--------------------------------------	---------------

LUCIANA

2016	COZINHEIRA	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 10.027,53
------	------------	---	----------------------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

COMISSIONADO

1º EDUARDO ANIBAL CAMPOS SANTA CRUZ- PROCURADORIA

2º FABIO LOPES ONOFRE – CHEFIA DE GABINETE

3º MANUELINA MARCIA DA SILVA – EDUCAÇÃO

4º ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA – PÃO E LEITE/ ESPORTE

5º WANDICLEIDE MUNIZ DA SILVA / AÇÃO SOCIAL/ GUARDA

6º MARIETA CAMPOS REZENDE MENDONÇA/ EDUCAÇÃO

7º NEYSA CAROLINE WANSELEY - MENDONÇA/ EDUCAÇÃO

8º LUIZITO MEIRELES FILHO – PROCURADORIA

09º LUZIA DE LOURDES RUMEU PAULO TONHO POVO – EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO COMISSIONADO.docx

EDUARDO ANÍBAL

2017	PROCURADOR	COMISSIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 12.247,68
------	------------	--------------	----------------------------------	---------------

FABIO ONOFRE

2017	ENCAR. DE PROPRIOS PUBLICOS	COMISSIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 33.286,05
------	-----------------------------	--------------	----------------------------------	---------------

MANUELINA MÁRCIA

2017	COORD DE ADEQ MANUT DA REDE ESCOLAR	COMISSIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 16.364,35
------	-------------------------------------	--------------	----------------------------------	---------------

CAMARA

1. ANDRÉ ALEXANDRE DE LUCENA
2. HAMILTON JOSÉ PEREIRA
3. ROSILENE DA SILVA
4. CLAUDIANA DA SILVA
5. CLEBINHO
6. SEU PEQUENO
7. LUCIANO

CAMARA ACESSOR.docx

ANDRE ALEXANDRE

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	ASSESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1	COMISSIONADO	CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 53.459,83

HAMILTON JOSÉ

2017	ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL PL-AL-2	COMISSIONADO	CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 44.963,06
------	---------------------------------------	--------------	------------------------------	---------------

ROSILENE DA SILVA

2017	ASSESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1	COMISSIONADO	CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 52.379,11
------	--------------------------------	--------------	------------------------------	---------------

CONTRATO DUC. 2 ANO A 4 ANOS

1. MARIA BETANIA VALENTIM DE LIMA –PROF.
2. LUCIANO SOARES JUNIO -PROF.
3. LUCIANA SANTO DA SILVA PROF.
4. SHEILLA COUTINHO ALVES SANTOS PROF.
5. ROSINEIDE CARVALHO FIDELIS PROF
6. SHIRLEY DE OLIVEIRA BARBOSA AUX GERAIS
7. ELLEN CLEIDE SILVA DE SOUZA AUX SALA
8. EDINALDO SILVA DE SOUZA ENCANADOR EDUC.
9. RAQUEL PERES FERREIRA AUX GERAIS
- 10.MARIA ANUNCIADA DA SILVA AUX GERAIS

- 11.ANA RAFAELE G. DE M.ALVES AUX ADM
12. FRANCISCO INVANILDO P.AMENDA AUX GERAIS
- 13.MARIA DE FATIMA LIMA ENSP.
- 14.LIDCE DE ALBUQUERQUI CAMPOS AUX SALA
- 15.MARIA CATARINA B. SANTO CUDADORA
- 16.ZENIO SILVA ENSP
- 17.JAQUELINE VANESSA S.LIMA AUX SALA
- 18.MERELANE SANTIAGO SILVA AUX ADM
- 19.EMILIANA P.SILVA AUX CORSINHA
- 20.FRANCISCA DE FATIMA S.SANTO CUIDADORA

- 21.MARIA EDUARDA ALC. TRIGUEIRO AUX ADM
- 22.JARDEU ?????????????????????????????????
- 23.TANIA MARIA CIPRIANO NACIMENTO AUX SALA
- 24.ERIVANIA SANTO AUX GERAS
- 25.RAYHANE DA SILVA AUX AUX SALA
- 26.EVELI PRICILLA FERRERA DO SANTO AUX GERAS
- 27.ANTONIO CLODOALDO LUDOVICO AUX P SIMF
- 28.EDERALDO GONÇALVES AUX ANBIETE
- 29.REGINALDO CARVALCATE AUX P SIMF
- 30.MARINALVA SOARES SILVA AUX ADM
- 31.BILO

CONTRATO DUC 2 ANO - Copia.docx

MARIA BETÂNIA

2017	PROFESSOR EB I	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ	R\$ 5.327,42
------	----------------	---	----------------------------------	--------------

LUCIANO SOARES

Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕	Valor Líquido Recebido ↕
2017	PROFESSOR EB II	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 16.184,13
SHEILLA COUTINHO				
2017	PROFESSOR EB I	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	R\$ 11.993,99

A manipulação do salário de servidores vinculados ao Poder Executivo pelo então vereador **Rogério Santiago** também restou demonstrada no Relatório de Análise da Equipe 22:

No arquivo “PODER EXECUTIVO COMISSIONADO” encontrado no celular havia relação que faz referência a 9 pessoas.

<u>PODER EXECUTIVO</u> COMISSIONADO
1º EDUARDO ANIBAL CAMPOS SANTA CRUZ- PROCURADORIA
2º FABIO LOPES ONOFRE – CHEFIA DE GABINETE
3º MANUELINA MARCIA DA SILVA – EDUCAÇÃO
4º ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA – PÃO E LEITE/ ESPORTE
5º WANDICLEIDE MUNIZ DA SILVA / AÇÃO SOCIAL/ GUARDA
6º MARIETA CAMPOS REZENDE MENDONÇA/ EDUCAÇÃO
7º NEYSA CAROLINE WANSERLEY - MENDONÇA/ EDUCAÇÃO
8º LUIZITO MEIRELES FILHO – PROCURADORIA
09º LUZIA DE LOURDES RUMEU PAULO TONHO POVO – EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO COMISSIONADO (word)

No item 12 do auto de apreensão verifica-se a existência dos dados cadastrais de MARIETA CAMPOS REZENDE MENDONÇA, CPF 42416825453, cônjuge de Francisco Rogério Santiago Mendonça. E filha de EDEZIO REZENDE PEREIRA.



Dados Cadastrais do Funcionário

Matrícula	Nome		
07.175-7	MARIETA CAMPOS REZENDE MENDONCA		0709
Pai	Dt. Nascimento		
EDEZIO REZENDE PEREIRA	07/09/1961		
Mãe	Sexo		
MARIA DA PAZ CAMPOS REZENDE	Feminino		
Grau de instrução	Estado civil		
SUPERIOR COMPLETO	CASADO		
Cônjuge	Dt. Nascimento cônjuge	Num. filhos	
FRANCISCO ROGERIO SANTIAGO MENDONCA	04/10/1978		
Naturalidade	UF	Nacionalidade	Ano Cheg.
TIMBAUBA	PE	Brasileiro	0

Documentação do Funcionário

No arquivo "SECRETARIA DE SAÚDE" encontrado no celular havia relação que faz referência a 10 pessoas.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO 2 ANOS

- 1) FLAVIANA LIMA RIBEIRO 12/01/18ª12/01/19
TEC.FISIOTERAPEUTA
- 2) FLÁVIA OLIPIO FERRERA 25/07/18ª25/07/19
TEC.ENFERMAGEM
- 3) CLODOLDO C.SANTOS 28/02/2018 24MES
MAQUEIRO
- 4) LUIZ FILIPE S.OLIVEIRA 23/08/18ª23/8/19
MAQUEIRO
- 5) MARIA GISELE FIRMINO 06/02/18ª06/02/19
CPD
- 6) MAYNARA MATHIAS 23/08/18ª23/08/19
AUXILIAR DE LIMPEZA
- 7) EDUARDA ROLIM SOUZA 28/06/18 24 MÊS
FERMEIRA
- 8) RODOFO ?? ??
TC.ENFEMEIRO
- 9) LUCIANA SOUZA PEDRO 07/09/19 24 MÊS
TC. ENFERMAIRA
- 10) Amilton Santos- Hilda(Maqueiro)13/2/2018

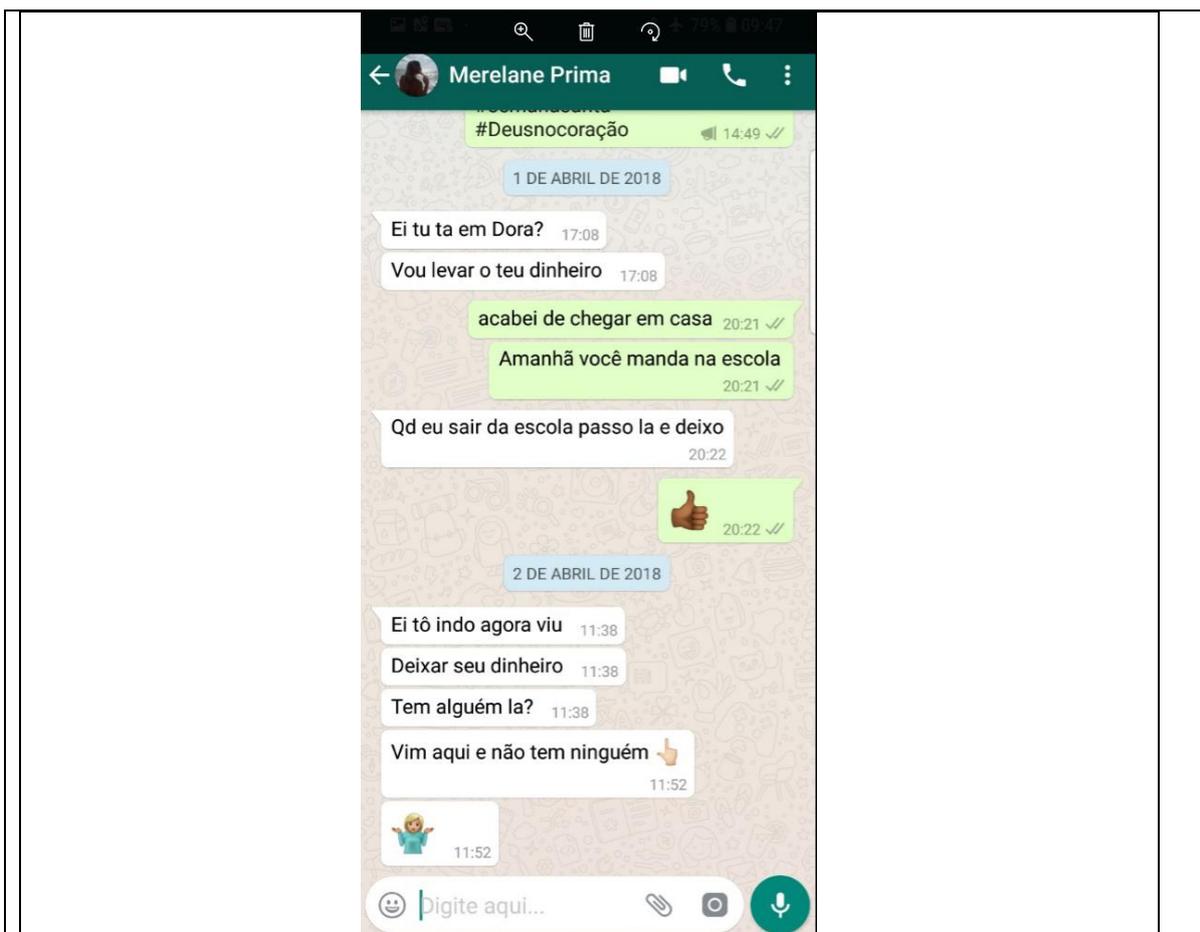
A imagem a seguir verifica-se a transferência de R\$70.000,00 de RITA DE CASSIA SANTIAGO MENDONÇA para MARCELA MEIRA CORREIA DE MELO.

RITA DE CASSIA SANTIAGO MENDONCA, nascida em 28/04/1977, inscrita no CPF sob o nº 029.607.864-67 é conselheira tutelar na cidade de Cabedelo e irmã de ROGÉRIO SANTIAGO.

MARCELA MEIRA DE CORREIA MELO, nascida em 09/03/1985, inscrito no CPF sob o nº 058.595.214-05 atualmente reside no exterior.



IMG-20180322-WA0199



Screenshot_20180503-094711_WhatsApp

Chamou atenção da equipe de análise o *print* encontrado no celular de ROGERIO SANTIAGO, na qual “Merelane Prima” avisa no dia 1 de janeiro de 2018 que vai levar o dinheiro.

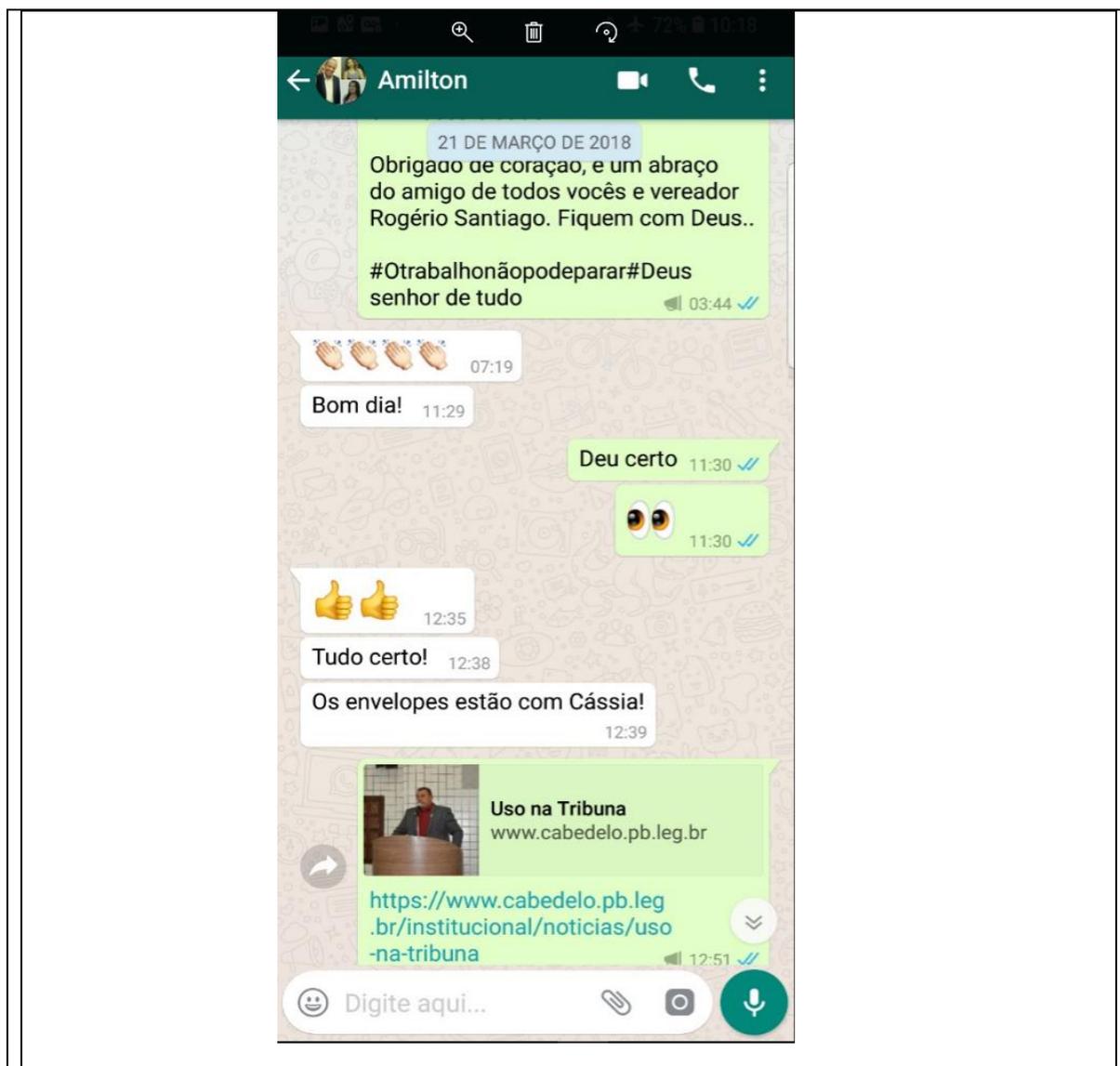
“MERELANE PRIMA” é **MERILANE SANTIAGO DA SILVA**, nascida em 24/04/1987, inscrito no CPF sob o nº 055.423.294-46, filha de MARIA DE FATIMA SANTIAGO SA SILVA e ANTONIO PEREIRA DA SILVA, residente na RUA PROF MARIA ESTER MESQUITA, nº 175, IPES, 58028-700, JOAO PESSOA - PB.

MARELANE ocupa cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Cabedelo. Salienta-se que o pagamento da prefeitura ocorre normalmente no dia 1 de cada mês.

Folha de Pagamento			
Ano Base ↕	Cargo ↕	Tipo ↕	Unidade Gestora ↕
2017	ASSESSOR ESPECIAL II	COMISSIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
2017	COORD DE ARTE E CULTURA ESCOLAR	COMISSIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Na imagem abaixo “AMILTON” conversa com ROGÉRIO SANTIAGO e informa que os envelopes estão com Cássia. Embora não seja possível afirmar a qual envelope se referente, chama atenção a data “21 de março”, um dia depois da habitual data do pagamento da Câmara Municipal de Cabedelo.

Acredita-se que “AMILTON”, seja o comissionado ligado a Rogério Santiago, HAMILTON JOSÉ PEREIRA, CPF 691.550.204-10.



Ademais, conforme já mencionado ao longo destas investigações, assessores vinculados ao vereador **Rogério Santiago** foram localizados pela Polícia Federal realizando atividades laborais absolutamente diversas no horário em que deveriam prestar expediente enquanto servidores da Câmara Municipal, restando corroborada a falsidade de suas folhas de ponto pelo Relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 10 (sede administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo/PB):

O Item 34 é composto por diversas Folhas de Ponto de vários Comissionados da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB. Das várias Folhas de Ponto, merece destaque a de **KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE** (Pág. 75 dos Itens 32 a 37) e a de **ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA** (Pág. 71 dos Itens 32 a 37)

A primeira citada é **KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE**, nascida em 29/12/1983, portador da identidade nº 2827205 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 047.664.974-90, possuidor da CNH nº 03164823213 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 032779691201, filha de Rosineide Fidelis de Araújo e Antônio Carlos de Araújo, residente e domiciliado na Rua Redenção, nº 532, Ilha do Bispo, 58011-400, João Pessoa/PB.

De acordo com a Informação de Polícia Judiciária nº 88/2018, no dia 05/02/2018, por volta das 12:30 horas, essa equipe policial se deslocou até o endereço acima indicado, onde funciona a empresa FKS Refrigerações (12.931.480/0001-93 - ELENILDA GONCALVES SANTANA – M.E. – CPF 977.696.654-34), onde foram atendidos pela própria **KELLYBETH**, como se estivesse trabalhado na empresa, inclusive utilizando fardamento com o logotipo da FKS semelhante aos demais funcionários.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE** de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido e com horário de trabalho de 08:00 às 14:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
09.220.922/0001-89
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELÓ PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
Página 86 de 138

Relação para Folha de Ponto Mensal
Fevereiro/2018

Exercício: 2018 Mês.....: Fevereiro

Secretaria: COMISSONADOS Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR PL-AL-1

Nome.....: 0001360 - KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01	08:00	14:00		
Sexta-feira	02	08:00	14:00		
Sábado	03	Sábado	Sábado	Sábado	
Domingo	04	Domingo	Domingo	Domingo	
Segunda-feira	05	08:00	14:00		
Terça-feira	06	08:00	14:00		
Quarta-feira	07	08:00	14:00		
Quinta-feira	08	08:00	14:00		
Sexta-feira	09	08:00	14:00		
Sábado	10	Sábado	Sábado	Sábado	
Domingo	11	Domingo	Domingo	Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO	FERIADO	FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15	08:00	14:00		
Sexta-feira	16	08:00	14:00		
Sábado	17	Sábado	Sábado	Sábado	
Domingo	18	Domingo	Domingo	Domingo	
Segunda-feira	19	08:00	14:00		
Terça-feira	20	08:00	14:00		
Quarta-feira	21	08:00	14:00		
Quinta-feira	22	08:00	14:00		
Sexta-feira	23	08:00	14:00		
Sábado	24	Sábado	Sábado	Sábado	
Domingo	25	Domingo	Domingo	Domingo	
Segunda-feira	26	08:00	14:00		
Terça-feira	27	08:00	14:00		
Quarta-feira	28	08:00	14:00		

SIGLAS F==(FALTA) * FNJ==(FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA==(FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJ==(FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

O segundo citado é **ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA**, nascido em 20/07/1979, portador da identidade nº 2271238 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 027.851.894-00, possuidor da CNH nº 02499506540 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 024996351210, filho de Maria Jose Alexandre de Lucena e Paulo Antônio de Lucena,

residente e domiciliado no(a) Rua Maria de Paci Rocco, nº 411, Camboinha I, 58101-350, Cabedelo/PB.

Nos termos da Informação de Polícia Judiciária nº 88/2018 uma equipe policial se deslocou ao endereço de residência acima citado no sentido de localizar **ANDRE ALEXANDRE**. Por se tratar de um prédio residencial sem portaria, chamaram direto na unidade especificada, onde não tiveram resposta por não ter ninguém na residência. Em seguida foram informados por moradores de unidades vizinhas que **ANDRE** reside naquele local e que não estava no momento, mas poderia ser localizado em um mercadinho de sua propriedade, de nome **Mercadinho do Paulo**, situado ali perto.

A equipe policial localizou **Mercadinho do Paulo**, que fica situado no início da Rua Marcia Travassos, perto da BR 230. Também foi localizado **ANDRE ALEXANDRE**, o qual estava no caixa do mercadinho

Por duas oportunidades, nos dias 05/02/2018 e 09/02/2018, por volta das 15:50 horas e 11:20 horas respectivamente, essa equipe policial presenciou ANDRE no caixa do mercadinho.

Segue abaixo a Folha de Ponto de **ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA** de fevereiro de 2018, com o campo de assinaturas preenchido e com horário de trabalho de 08:00 às 14:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
09 220 922/0001-89
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELÓ PB 58100-243
 Fone: (83) 3228-4145

02/02/2018
Página 26 de 136

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Fevereiro/2018

Exercício.: 2018 Mês.....: Fevereiro Cargo: ACESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1
 Secretaria: COMISSONADOS Nome.....: 0001273 - ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Quinta-feira	01	8:00	14:00	8:00	
Sexta-feira	02	8:00	14:00	8:00	
Sábado	03	Sábado		Sábado	
Domingo	04	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	05	8:00	14:00	8:00	
Terça-feira	06	8:00	14:00	8:00	
Quarta-feira	07	8:00	14:00	8:00	
Quinta-feira	08	8:00	14:00	8:00	
Sexta-feira	09	8:00	14:00	8:00	
Sábado	10	Sábado		Sábado	
Domingo	11	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	12	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Terça-feira	13	FERIADO		FERIADO	
Quarta-feira	14	PONTO FACULTATIVO		PONTO FACULTATIVO	
Quinta-feira	15	8:00	14:00	8:00	
Sexta-feira	16	8:00	14:00	8:00	
Sábado	17	Sábado		Sábado	
Domingo	18	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	19	8:00	14:00	8:00	
Terça-feira	20	8:00	14:00	8:00	
Quarta-feira	21	8:00	14:00	8:00	
Quinta-feira	22	8:00	14:00	8:00	
Sexta-feira	23	8:00	14:00	8:00	
Sábado	24	Sábado		Sábado	
Domingo	25	Domingo		Domingo	
Segunda-feira	26	8:00	14:00	8:00	
Terça-feira	27	8:00	14:00	8:00	
Quarta-feira	28	8:00	14:00	8:00	

SIGLAS F==FALTA) * FNU==FALTA NÃO JUSTIFICADA) * FJA==FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO) * FJS==FALTA JUSTIFICADA)

Responsável do Setor

Diante de tal panorama, revela-se inequívoco o reconhecimento da responsabilidade penal do vereador afastado **Rogério Santiago** pela prática dos seguintes delitos:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 312 do Código Penal	Desvio do Dinheiro Destinado ao Pagamento de seus Assessores	Indiciado (IPL 277/2018)

II. 8. Roberto Ricardo Santiago Nóbrega

Sustentáculo financeiro da organização criminosa, o empresário **Roberto Santiago** e sua influência deletéria sobre a Prefeitura de Cabedelo/PB não se restringem ao episódio da compra do mandato do ex-Prefeito **Luceninha**. Este ato, na verdade, permitiu ao empresário consolidar seu controle sobre o município, exercendo um monitoramento contínuo sobre o impedimento da construção do Shopping Pátio Intermares, seu principal interesse na assunção da Prefeitura por **Leto Viana**⁸, inclusive com possível distribuição de propina a vereadores para que o projeto fosse inviabilizado⁹; além de um tratamento tributário pessoalizado que lhe teria sido dispensado pelo então prefeito Leto Viana.

Com efeito, especificamente no que diz respeito à compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha**, a busca realizada no escritório do empresário **Roberto Santiago** logrou encontrar os seguintes canhotos de cheques, nos termos de Relatório de Análise de Material Apreendido da equipe 34 (itens 06 e 08).

Os Itens 06 e 08 serão analisados em conjunto por se tratarem de Canhotos de Cheque com sequencial de nº 895041 até 895060 e de nº 895081 até 895100

⁸ Relatório Parcial de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 33 (item 01 do Auto de Apreensão 094/2018).

⁹ Depoimentos dos principais atores envolvidos neste episódio, a saber Olívio Oliveira, Junior Datele (Rosildo Pereira Junior), Fabiano Gomes da Silva, Lucas Santino e José Eudes; além disso, áudio de reunião realizada entre os então vereadores Fernando Sobrinho, Belmiro Mamede, Márcio Bezerra e Lúcio José, gravada pelo primeiro e entregue pelo colaborador Lucas Santino à Polícia Federal, revela a preocupação dos vereadores de Cabedelo/PB, à época, com a repercussão negativa do caso (impedimento da construção do Shopping) e evidencia a naturalidade com que esquemas de corrupção seriam tratados na Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

respectivamente. Vale destacar a presença de valores arredondados, datas sucessivas e a mesma descrição em vários canhotos (LETO).

Item 06 – *Documentos Diversos – Observação: Canhotos do Banco Nordeste, dos cheques n° 895041 até 895060, preenchidos manualmente com diversos valores.*

Item 08 – *Documentos Diversos – Observação: Canhotos do Banco Nordeste, dos cheques n 895081 até 895100, preenchidos manualmente com diversos valores, encontrado na sala de arquivos do endereço constante no Mandado de Busca e Apreensão*

ITEM 06

Série	Nº do Cheque
ANT 895041	895041
Favorecido	ANT 895041
Data	19/07
Saldo Anterior	
Lançamentos	275.798
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895042	895042
Favorecido	ANT 895042
Data	12/09
Saldo Anterior	38.75
Lançamentos	20.000
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895043	895043
Favorecido	ANT 895043
Data	17/9/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	29.729,57

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895044	895044
Favorecido	ANT 895044
Data	
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895045	895045
Favorecido	ANT 895045
Data	11/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	80.432,0

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895046	895046
Favorecido	ANT 895046
Data	11/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	20.548,68

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895047	895047
Favorecido	ANT 895047
Data	11/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	32.100,0

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895048	895048
Favorecido	ANT 895048
Data	22/11
Saldo Anterior	
Lançamentos	86.360
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895049	895049
Favorecido	ANT 895049
Data	
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895050	895050
Favorecido	ANT 895050
Data	21/11
Saldo Anterior	
Lançamentos	27.560
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895051	895051
Favorecido	ANT 895051
Data	18/11
Saldo Anterior	
Lançamentos	29.224
Este cheque	
Saldo atual	

0335

Série	Nº do Cheque
ANT 895052	895052
Favorecido	ANT 895052
Data	21/11
Saldo Anterior	
Lançamentos	20.555
Este cheque	
Saldo atual	

0335

ITEM 06

Série	Nº do Cheque
ANT 895053	895053
Favorecido	
Data	20/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	196422,88
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895054	895054
Favorecido	
Data	20/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	35000,00
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895055	895055
Favorecido	
Data	20/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	200000,00
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895056	895056
Favorecido	
Data	20/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	100000,00
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895057	895057
Favorecido	
Data	25/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895058	895058
Favorecido	
Data	28/11/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895059	895059
Favorecido	
Data	02/12/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	
0335	

Série	Nº do Cheque
ANT 895060	895060
Favorecido	
Data	02/12/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	
Este cheque	
Saldo atual	
0335	

ITEM 08

Série	Nº do Cheque
ANT 895081	895081
Favorecido	
Data	
Saldo Anterior	
Lançamentos	NULO
Este cheque	
Saldo atual	

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895082	895082
Favorecido	
Data	05/11
Saldo Anterior	
Lançamentos	20000
Este cheque	
Saldo atual	

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895083	895083
Favorecido	
Data	13/17/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETO
Este cheque	
Saldo atual	1000000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895084	895084
Favorecido	
Data	20/12/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETO
Este cheque	
Saldo atual	1000000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895085	895085
Favorecido	
Data	27/12/13
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETO
Este cheque	
Saldo atual	1000000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895086	895086
Favorecido	
Data	10/1/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	500000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895087	895087
Favorecido	
Data	17/1/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETO
Este cheque	
Saldo atual	500000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895088	895088
Favorecido	
Data	24/1/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	1000000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895089	895089
Favorecido	
Data	31/1/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	1000000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895090	895090
Favorecido	
Data	7/2/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	750000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895091	895091
Favorecido	
Data	14/2/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	680000

0239

Série	Nº do Cheque
ANT 895092	895092
Favorecido	
Data	21/2/14
Saldo Anterior	
Lançamentos	LETC
Este cheque	
Saldo atual	880000

0239

ITEM 08



Objetivando facilitar a visualização, foi elaborada a seguinte planilha, que sequencia os Cheques pela numeração do talonário, valor, data e descrição. Alguns itens foram transcritos *ipsis litteris* e outros itens onde não foi possível entender a grafia, foi descrito o termo *Incompreensível*. Conforme características já descritas, destacamos os seguintes itens na cor amarelo, por entender que são relevantes para investigação.

Nº CHEQUE	VALOR R\$	DATA	DESCRIÇÃO
895041	275.799	19/07	---
895042	38.157	12/09	Portal
895043	29.729,47	12/09/13	Manáira
895044	---	---	Nulo
895045	80.432,0	11/11/13	<i>Incompreensível</i>

895046	20.548,68	11/11/13	Manáira
895047	32.100,0	11/11/13	<i>Incomprensível</i>
895048	86.366	22/11	---
895049	---	---	Nulo
895050	27.560	21/11	---
895051	99.494	18/11	---
895052	30.444	19/11	---
895053	196.422,88	20/11/13	Manáira
895054	35.000,00	20/11/13	Diversos
895055	200.000,00	20/11/13	Leto
895056	100.000,00	20/11/13	Leto
895057	115.438	25/11	---
895058	58.200	28/11	Portal
895059	179.254	02/12	---
895060	---	09/12	---
895081	---	---	Nulo
895082	90.000	05/11	---
895083	100.000,00	13/12/13	Leto
895084	100.000,00	20/12/13	Leto
895085	100.000,00	27/12/13	Leto
895086	50.000,00	10/01/14	Leto
895087	50.000,00	17/01/14	Leto
895088	100.000,00	24/01/14	Leto
895089	100.000,00	31/01/14	Leto
895090	75.000,00	07/02/14	Leto
895091	68.000,00	14/02/14	Leto
895092	88.000,00	21/02/14	Leto
895093	69.000,00	28/02/13	Leto
895094	93.000,00	07/03/13	Leto
895095	57.000,00	14/03/13	Leto
895096	68.000,00	21/03/14	Leto

895097	82.000,00	28/03/14	Leto
895098	65.000,00	04/04/14	Leto
895099	85.000,00	11/04/14	Leto
895100	63.000,00	18/04/14	Leto

Observa-se que no dia 20/11/2013 há 02 canhotos indicando a emissão dois cheques, onde somados chegam à quantia R\$ 300.000,00 com a descrição LETO (sombreamento amarelo). Em seguida, temos valores diversos e de forma quebrada, sugerindo se tratar de movimento rotineiro na emissão de cheques. No entanto, no dia 13/12/2013 (sexta-feira), se inicia uma sequência de 18 cheques (sombreado de amarelo), com as datas caindo nas sextas-feiras, até o dia 18/04/14, que somados com os 02 cheques do dia 20/11/13, chegam a vultosa quantia de R\$ 1.713.000,00.

Convém destacar a data 20/11/2013, referente aos canhotos dos cheques de nº 895055 (R\$ 200.00,00) e 895056 (100.000,00), como sendo a data da renúncia do ex-Prefeito LUCENINHA. A Informação de Polícia Judiciária nº 24/2018 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/PB que trata do assunto, faz confrontação das declarações realizadas por LUCAS SANTINO DA SILVA com seu extrato telefônico.

Pois bem. Corroborando os robustos indícios de que os cheques destacados em amarelo foram utilizados por **Roberto Santiago** para compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha**, sucessivos depoimentos de **Olívio Oliveira**, prestados nos dias 03.04.2018, 05.04.2018, 07.04.2018, 18.04.2018, conforme arquivos de vídeo em anexo, que revelam declarações no seguinte sentido:

- ➔ Fabiano Gomes, dentre outras pessoas, foi responsável por exercer forte pressão junto ao Prefeito **Luceninha** para pagamento de um acerto prévio de R\$ 30.000,00 mensais repassados a ele pelo então prefeito;
- ➔ As pressões de **Fabiano Gomes** e de outras pessoas que haviam feito aportes financeiros em sua campanha para pagamento das dívidas tornaram a situação de **Luceninha** insustentável, a ponto de fazê-lo confidenciar a **Olívio** que queria renunciar;

- **Olívio** confidenciou a **Fabiano** que **Luceninha** estava disposto a renunciar, e **Fabiano** prontamente marcou uma reunião em seu flat no *Intercity*, na beira-mar de Manaíra;
- **Olívio** levou **Luceninha** ao flat de **Fabiano**, que perguntou ao então prefeito a razão de sua vontade de renunciar. **Luceninha**, então, teria dito que as dívidas de campanha de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) estavam sendo objeto de cobranças insuportáveis.
- **Fabiano**, então, pediu licença e se ausentou dizendo que iria resolver a situação, pedindo a **Olívio** e **Luceninha** que o aguardassem no flat. Aproximadamente duas horas depois **Fabiano** retornou dizendo ao então prefeito que um empresário iria pagar suas contas, e que ele renunciaria para dar lugar a **Leto Viana** na Prefeitura;
- **Luceninha**, então, teria indagado a **Fabiano** se o negócio era lícito, ao **Fabiano** respondeu que sim, que o dinheiro era de **Roberto Santiago**. A ideia da compra do mandato, portanto, foi de **Fabiano Gomes**.
- **Olívio**, **Luceninha** e **Fabiano**, então, foram ao escritório de **Roberto Santiago**. No escritório, o empresário perguntou se **Luceninha** iria, de fato, renunciar, ao que este disse que sim, tendo então **Roberto Santiago** dito que iria “ajeitar sua parte financeira”. Aproximadamente uma hora e meia depois, uma pessoa chega com o termo de renúncia de **Luceninha** já pronto.
- Em seguida, **Olívio**, **Roberto** e **Fabiano** foram à casa da Tabeliã do Cartório de Cabedelo, Tânia Dornelas, no bairro de Manaíra (quase vizinho ao restaurante Nau), enquanto **Luceninha** permaneceu no escritório. A pedido de **Roberto Santiago**, **Tânia** reconheceu a assinatura de **Luceninha** no documento de renúncia;
- **Tânia** se mostrou contente com a renúncia de **Luceninha**, dizendo “graças a Deus **Luceninha** vai renunciar”;
- Ao retornar ao escritório, **Luceninha** pediu R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a Roberto Santiago alegando necessitar pagar dívidas imediatamente. Citou como credores mais urgentes o dono do Supermercado **Assis** e **Ivan** da *Seaport*;
- **Roberto** pediu para que **Luceninha** fosse para casa e que o dinheiro chegaria até ele através de **Olívio**. Por volta das 17:30 do mesmo dia, um funcionário

de **Roberto** chegou ao escritório com uma “bolsa escolar” dizendo conter R\$ 800.000,00 em espécie;

- Dos R\$ 800.000,00 da primeira parcela da compra do mandato, R\$ 300.000,00 foram retirados pelo próprio **Roberto Santiago** de um cofre situado no banheiro de seu escritório, tratando-se de um dinheiro “*trocado, até fedorento*”, provavelmente oriundo do estacionamento do Shopping Manaíra. O restante (R\$ 500.000,00) foi trazido pelo funcionário e teve origem em saque bancário recente, uma vez que os maços estavam envoltos em lacres bancários de papel;
- O funcionário rasgou os papéis que envolviam o dinheiro dizendo que aquilo poderia identificar a origem do numerário;
- **Olívio** e **Fabiano** foram então à casa de **Luceninha** (**Olívio** dirigia o carro no qual estava a bolsa com o dinheiro enquanto **Fabiano** dava o furo jornalístico da renúncia ao vivo pelo telefone), onde estava sentado, na cama de **Luceninha**, o então presidente da Câmara **Lucas Santino**. **Luceninha**, na ocasião, teria fechado as janelas “com medo da Polícia Federal”. O dinheiro, então, começou a ser dividido por **Luceninha** para pagamento dos credores. **Lucas Santino** teria sido encarregado de entregar R\$ 200.000,00 a **Ivan** da *Seaport* e **Rumenigie** teria sido encarregado de pagar R\$ 40.000,00 a **Assis** do Supermercado;
- No dia seguinte **Fabiano** e **Olívio** foram ao escritório de **Roberto Santiago** para pegar o resto da quantia acordada no dia anterior. **Roberto** dividiu o restante da quantia em cheques, que foram repassados a **Olívio**. Os cheques eram da empresa **Portal**, e **Roberto** disse a **Olívio** na ocasião que os mesmos não poderiam ser apresentados a ninguém, e que serviriam apenas como “garantia”, devendo ser restituídos ao empresário na data de seus vencimentos para troca por dinheiro em espécie. De acordo com **Olívio**, os cheques eram de valores variados;
- **Olívio** fez uma relação com a programação dos cheques utilizados na compra do mandato, com as datas e os valores de cada cheque. No dia 18.04.2018, **Olívio**, com a intenção de colaborar, compareceu espontaneamente à Polícia Federal a fim de entregar o caderno no qual havia sido manuscrita, por ele, a programação dos cheques utilizados na compra do mandato, e que não fora

encontrado pela equipe responsável pelo cumprimento do mandado de busca e apreensão na sua casa;

- Todos os cheques, nas datas programadas, eram restituídos a **Roberto Santiago**, que repassava o dinheiro em espécie a **Olívio** para posterior repasse a **Luceninha**. As funcionárias **Nadir** e **Camila**, de extrema confiança de **Roberto Santiago**, eram as pessoas que repassavam os envelopes contendo o dinheiro das trocas dos cheques;
- Um dos cheques foi repassado por **Olívio** a **Fabiano** para que este o restituísse a **Roberto**. Alguns dias depois, **Roberto** solicitou que **Olívio** fosse ao seu escritório dizendo que alguém estava tentando sacar o referido cheque junto ao banco. **Olívio** disse a **Roberto** que aquele cheque específico havia sido entregue a **Fabiano** para que este o restituísse a **Roberto**. **Fabiano** foi então imediatamente chamado ao escritório, tendo informado na ocasião que uma empregada doméstica de sua casa havia furtado o cheque;
- **Roberto** garantiu a **Olívio** que ele não seria prejudicado com a renúncia, uma vez que ocupava o cargo de Secretário de Eventos da gestão de **Luceninha**. Todavia, quatro ou cinco dias após a renúncia, **Olívio** foi chamado por **Leto** dizendo que teria de exonerá-lo dos quadros da Prefeitura, embora garantindo que **Olívio**, todos os meses, receberia seu salário, e que **Fabiano** continuaria recebendo R\$ 30.000,00 mensais, sendo que tais montantes seriam repassados por **Fabício Magno**, pessoa da extrema confiança de **Leto**;
- Esses pagamentos, feitos por **Fabício Magno**, perduraram até dezembro de 2016, ou seja, durante a gestão que seria de **Luceninha**. Em janeiro de 2017, **Leto** parou de pagar mensalmente a **Olívio** e a **Fabiano**;
- **Olívio** acredita que a compra do mandato por **Roberto** teve como razão os interesses empresariais e tributários ligados aos seus *shoppings*;
- Através de **Fabiano** o declarante recebeu R\$ 8.000,00 de **Roberto Santiago**, em espécie, para pagamento de uma cirurgia bariátrica como contrapartida por sua atuação em favor do empresário;
- **Luceninha** teria adquirido com o dinheiro da venda do mandato, segundo **Olívio**, dois apartamentos: um para sua filha, chamada **Carla**, e outro apartamento para seu filho, chamado **Neto**. Os filhos de **Luceninha** residiriam nesses apartamentos até hoje;

- **Fabiano** comprou uma lancha a **Otaciano** do *Forrock* logo após o episódio da renúncia, chamada “*Deus é Fiel*”, tendo oferecido uma sociedade na embarcação a **Olívio**, que chegou a passear na lancha com **Lucas Santino**;
- **Otaciano** teria perguntado a **Olívio** se confirmava que **Fabiano** teria um dinheiro a receber de **Roberto Santiago**, tendo em vista que pensava em retomar a embarcação por falta de pagamento;
- **Olívio**, desde a deflagração da Operação Xequê-Mate, vem sendo procurado por **Fabiano Gomes** por meio do aplicativo *whatsapp*. **Fabiano**, nas primeiras conversas, pediu a **Olívio** que conversasse pelo referido aplicativo por outro número registrado em outro CPF;
- **Olívio** alega que nenhum outro assunto que não a Operação Xequê-Mate poderia justificar a insistência de **Fabiano Gomes** em procurá-lo;
- Além do episódio da compra do mandato, o declarante e **Fabiano** estiveram juntos na tentativa de comprar parlamentares para barrar a construção do Shopping Pátio Intermares, agindo a mando de **Roberto Santiago**;
- O declarante fez uma oferta aos vereadores **Eudes, Fernando Sobrinho e Junior Datele** no montante de R\$ 20.000,00 para que ajudassem na obstrução à construção do Shopping Pátio Intermares. Os vereadores **Eudes** e **Fernando** imediatamente recusaram, mas em seguida fizeram uma proposta no montante de R\$ 500.000,00, que foi objeto de risadas de **Roberto Santiago** e **Fabiano Gomes**;
- O declarante pagou R\$ 4.000,00 para o jornalista **Nilvan ferreira** para que este falasse mal da construção do Shopping Pátio Intermares. **Nilvan** não cumpriu o acordo. Defendeu enfaticamente a construção do shopping e no dia seguinte devolveu o dinheiro, que foi restituído por **Olívio** a **Fabiano**;

Verifica-se, Excelência, que a riqueza de detalhes dos fatos relatados por **Olívio Oliveira**, aliada aos robustos indícios colhidos ao longo das investigações, corroboram a tese de que o mandato do ex-prefeito **Luceninha** foi efetivamente comprado com recursos do empresário **Roberto Santiago**. Tais indícios se tornam ainda mais sólidos quando cotejados com o teor do **Laudo Pericial 253/2018**, cujo teor revela uma coincidência – ainda que não integral – entre os valores e as datas da programação apresentada por **Olívio** em seu caderno espontaneamente entregue à

Polícia Federal e em seguida apreendido e periciado, e os valores e as datas dos canhotos de cheques apreendidos no escritório do empresário, os quais, como se não bastasse, contêm, manuscrito, o nome “*Leto*”:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Lauda 253/2018-SETEC/SR/PF/PB

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(Documentoscopia)

(...)

atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal FABIANO EMÍDIO DE LUCENA MARTINS, contida no **Memorando nº 0947/2018-SR/PF/PB**, datado de 19.04.2018, recebido e protocolizado neste SETEC em 20/04/2018, sob o nº **0331/2018**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça, bem como atender à solicitação contida no corpo do Memorando supracitado, cujo teor segue abaixo parcialmente transcrito.

“Solicito a Vossa Senhoria a realização de exame pericial tendo por objetivo o confronto entre os itens 01 do Auto de Apresentação e Apreensão nº 138/2018 e os itens 06 e 08 do Auto de Apreensão nº 107/2018 (Equipe 34), a fim de que sejam analisadas eventuais coincidências de datas e valores entre os canhotos de cheques apreendidos (itens 06 e 08) e a programação financeira de apresentação de cheques manuscrita no caderno (item 01)”.

III – EXAMES

Os documentos questionados foram submetidos a exame de inspeção visual por observação direta, avaliação com o auxílio instrumental ótico de ampliação e iluminação adequada em diversos comprimentos de onda¹, com fonte de radiação luminosa altamente coerente no espectro do visível e do invisível (infravermelho e ultravioleta).

III.1) Dos Confrontos realizados.

Analisado o material enviado à exames, o Perito anotou suas peculiaridades individualizadoras, de acordo com as principais características de interesse da análise documental. Depois, comparou essas características a fim de verificar os pontos mais importantes de convergência e de divergência, conforme demonstrados abaixo:

¹ COMPARADOR ESPECTRAL DE VÍDEO (VSC-5000) – equipamento dotado de módulos de espectrometria e colorimetria, diversas fontes de luz e filtros, de ESTEREOSCÓPIO (marca Leica, modelo Z6 APO) com CÂMERA DIGITAL (marca JVC, modelo KY-F1030) acoplada.

N 1

Relação dos Vencimentos	
Data	Valor
31 Janeiro	100.000,00
07 Fevereiro	75.000,00
14 Fevereiro	68.000,00
21 Fevereiro	88.000,00

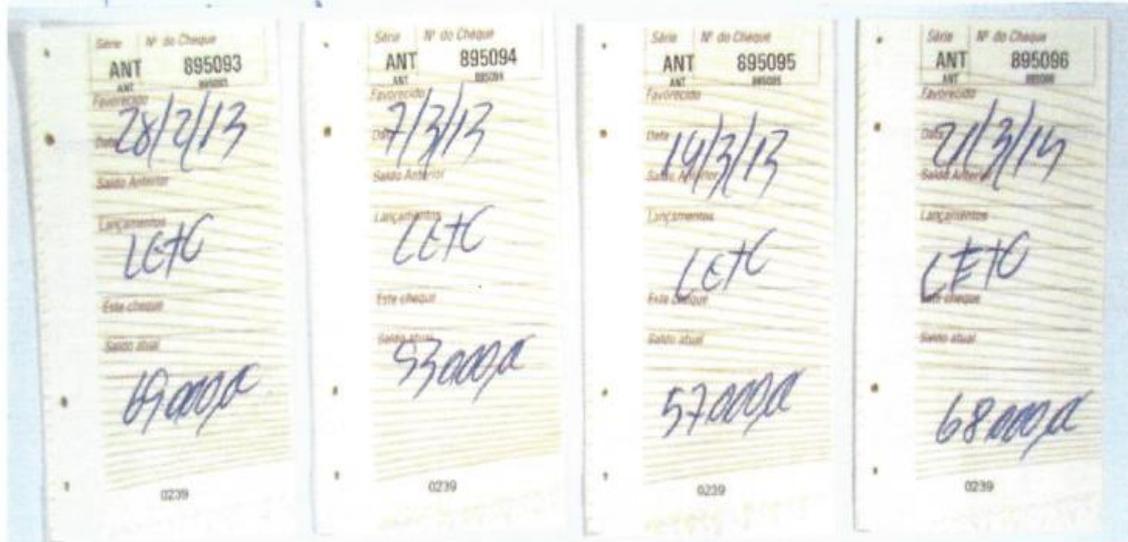
The image shows four handwritten check stubs (canhotos) from the back of checks. Each stub contains the following information:

- Série / Nº do Cheque:** ANT 895089, ANT 895090, ANT 895091, and ANT 895092.
- Data:** 31/1/14, 7/2/14, 14/2/14, and 21/2/14.
- Valor:** 100.000,00, 75.000,00, 68.000,00, and 88.000,00.
- Designação:** LETC (Letra de Crédito).

01 – Cotejo dos lançamentos gráficos manuscritos apostos no caderno examinado, pertinentes à relação dos vencimentos do dia 31 de janeiro; 07 de fevereiro; 14 de fevereiro e 21 de fevereiro, com os respectivos canhotos dos cheques de números 895089; 895090; 895091 e 895092 examinados. Constatam-se que as datas e os valores apostos nestes documentos perquiridos coincidem.

LAUDO Nº 253/2018 - SETEC/SR/PF/PB

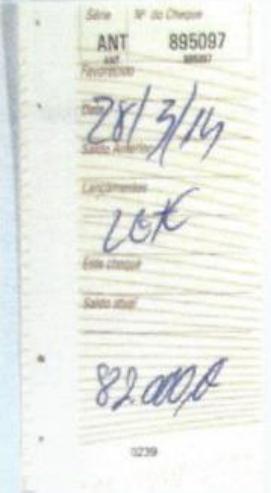
28 Fevereiro	69.000,00
07 Março	93.000,00
14 Março	57.000,00
21 Março	68.000,00



02 – Cotejo dos lançamentos gráficos manuscritos apostos no caderno examinado, pertinentes à relação dos vencimentos do dia 28 de fevereiro; 07 de março; 14 de março e 21 de março, com os respectivos canchotos dos cheques de números 895093; 895094; 895095 e 895096 examinados. Constatam-se que as datas e os valores apostos nestes documentos perquiridos coincidem.

LAUDO Nº 253/2018 - SETEC/SR/PF/PB

28 Março	82.000,00
04 Abril	65.000,00
11 Abril	85.000,00
18 Abril	63.000,00

 <p>Série Nº do Cheque ANT 895097 Data 28/3/14 Lançamentos LETC Este cheque 82.000,00</p>	 <p>Série Nº do Cheque ANT 895098 Data 04/4/14 Lançamentos LETC Este cheque 65.000,00</p>	 <p>Série Nº do Cheque ANT 895099 Data 11/4/14 Lançamentos LETC Este cheque 85.000,00</p>	 <p>Série Nº do Cheque ANT 895100 Data 18/4/14 Lançamentos LETC Este cheque 63.000,00</p>
---	---	--	---

03 – Cotejo dos lançamentos gráficos manuscritos apostos no caderno examinado, pertinentes à relação dos vencimentos do dia 28 de março; 04 de abril; 11 de abril e 18 de abril, com os respectivos canhotos dos cheques de números 895097; 895098; 895099 e 895100 examinados. Constatam-se que as datas e os valores apostos nestes documentos perquiridos coincidem.

IV – CONCLUSÃO

O Signatário, fundamentado nos exames e estudos realizados nos documentos analisados, passa a concluir como segue:

Com base no material enviado a exames, foram constatadas convergências das datas e os valores apostos no caderno examinado, com as datas e os valores apostos nos canhotos do Banco do Nordeste examinados de números 895089; 895090; 895091; 895092; 895093; 895094; 895095; 895096; 895097; 895098; 895099 e 895100. Vide item III - EXAMES do presente Laudo.

Ademais, importante frisar a já mencionada apreensão de dois canhotos de cheques do empresário **Roberto Santiago**, além dos contidos na programação do caderno de **Olívio**, também com o nome “*Leto*”, datados do dia da renúncia (20.11.2013), totalizando o montante de R\$ 300.000,00.

Registre-se, ainda, a tornar irrefutáveis as conclusões aqui lançadas, o teor das mensagens encaminhadas por **Fabiano Gomes** a **Roberto Santiago**, em setembro de 2016, por meio do aplicativo *whatsapp*, encontradas na análise do celular do citado empresário, apreendido nas ações de busca e apreensão da primeira fase da Operação Xequete-Mate¹⁰:

08/09/2016 11:32:39(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Passarinho
Status: Lido
Plataforma: Celular

08/09/2016 11:32:39(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Você confia em mim ?
Status: Lido
Plataforma: Celular

08/09/2016 11:33:11(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Ou confia ou não confia

08/09/2016 11:35:27(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Passarinho
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:34:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Meu irmão, diga a Leto que pare de fazer as pessoas de palhaços. Eu estou só pedindo o que foi acertado quando da saída de Luceninha da prefeitura.
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:34:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Diminuído
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:34:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Eu não aguento mais essa humilhação para receber que foi acertado e diminui

14/09/2016 20:34:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Toda vida é esse sufoco, essa humilhação, eu não preciso disso mesmo.
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:34:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Atendi todos os pleitos deles. Mas uma dia cansa. Só basta o presidente da câmara convocar uma sessão especial para apurar os fatos daquela reunia que nem você sabe. Eu só quero o que é meu
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:35:06(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Vou pra cima dele
Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:35:18(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Sem o correio me autorizar ou não

¹⁰ Relatório Parcial de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 33 (item 01 do Auto de Apreensão nº 94/2018)

14/09/2016 20:38:32(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Nunca trabalhei com esse tipo de coisa, você está me forçando a fazer

Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:38:54(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Você que falo é lero

Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:39:05(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Leto

Status: Lido
Plataforma: Celular

14/09/2016 20:39:37(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Enchi a tampa de balde

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:28:57(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Passarinho me perdoe. Te amo muito. Você é uma irmão

15/09/2016 09:45:01(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
<http://www.blogdogordinho.com.br/faltaria-algema-no-mercado-se-5-do-eleitorado-de-cabedelo-soubesse-dos-reais-motivos-que-levaram-o-entao-vice-prefeito-letto-viana-prp-a-assumir-a-titularidade-do-cargo/>

Anexos:



Faltaria algema no mercado: Se 5% do eleitorado de Cabedelo soubesse dos reais motivos que levaram o então vice-prefeito, Leto Viana (PRP), a assumir a titularidade do cargo...

<http://www.blogdogordinho.com.br/faltaria-algema-no-mercado-se-5-do-eleitorado-de-cabedelo-soubesse-dos-reais-motivos-que-levaram-o-entao-vice-prefeito-letto-viana-prp-a-assumir-a-titularidade-do-cargo/>
[7a5312f027eec6ebf2a99586ef7b5ae7.thumb](https://www.whatsapp.com/photo?docid=7a5312f027eec6ebf2a99586ef7b5ae7)

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:45:04(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Vou pra cima

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:45:08(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)
(Fabiano Gomes (Jornalista))
Por isso que agente se gosta , temos que entender e aceitar quando o outro está com problema e ajudar a resolver

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)	15/09/2016 09:45:10(UTC-3)		

Status: Enviado
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:45:44(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Ele é um canalha comigo sempre foi

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:45:53(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Me deixar na mão numa hora dessas

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:54:14(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Vou esconder a notinha por você

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 09:54:35(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Não aguento mais o desrespeito desse cara comigo

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 12:20:23(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Falou com ele ?

15/09/2016 12:20:34(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Pergunte se cantei a mulher dele alguma vez ?

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 12:20:39(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Alguma filha ?

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 12:22:35(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
O que eu fiz de tão ruim com essa cara, a não ser ao teu lado, colocar ele com as mãos na prefeitura

Status: Lido
Plataforma: Celular

15/09/2016 13:30:17(UTC-3)Direção:Saída, 558396040080@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))
Passarinho , quando puder me retorne ! Abs

Anexos:



https://mmi487.whatsapp.net/d/FpPe65tdx9JQQIDIAemcAlfdYs4/AosiolzPVg9XVwSXbrJef-A9qCILMDU_k1p25JkS3Z8.enc1be96c2a36aeec32442e51dd48dcf77.jpg

Status: Lido
Plataforma: Celular

17/09/2016 12:38:40(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Eu avisei. Todos contra ele. Está gerando um sentimento



Tem-se por evidente, uma vez cotejada a conversa acima transcrita com o depoimento de **Olívio Oliveira**, que **Fabiano Gomes** se queixa insistentemente com **Roberto** do fato de **Leto** não estar repassando aquilo que seria a propina mensal de R\$ 30.000,00 em benefício do jornalista, acertada quando da compra do mandato de **Luceninha**.

Evidentemente, merece destaque o trecho: “O QUE EU FIZ DE TÃO RUIM COM ESSA [ESSE] CARA, A NÃO SER AO TEU LADO, COLOCAR ELE COM AS MÃOS NA PREFEITURA”, a confirmar, de forma contundente, o episódio da compra do mandato e a responsabilidade direta dos interlocutores em tal fato, bem como a propina mensal paga a **Fabiano Gomes** pelos cofres municipais.

Destaque-se, ainda, o *link* enviado por **Fabiano Gomes**, de seu próprio blog, com a legenda: “*faltaria algema no mercado: se 5% do eleitorado de Cabedelo soubesse dos reais motivos que levaram o então vice-prefeito, Leto Viana (PRP), a assumir a titularidade do cargo...*”. Logo em seguida, o jornalista, em seu programa televisivo, denuncia aquilo que seria um atentado à democracia, dizendo ter provas robustas do esquema que tirou **Luceninha** da Prefeitura de Cabedelo/PB, o que, vê-se agora, não passava de uma extorsão indireta ao prefeito afastado **Leto Viana** para manutenção do pagamento de sua propina mensal.

Em seguida, nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, **Fabiano Gomes** diz a **Roberto Santiago**: “*diga a LETO que não cumpra com todo mundo, mas cumpra comigo. Acerto é acerto. NEM QUE EU VÁ PRA CADEIA, MAS COLOCO QUE TAMBÉM. E DELAÇÃO TÁ NA MODA. TÔ CANSADO DE SER SÓ CU COM ELE*” (Relatório de Análise de Mídia Apreendida, equipe 33, item 01).

Importante registrar, ainda, que as conversas entre **Roberto Santiago** e **Fabiano Gomes** recorrentemente referem-se às pessoas de **Nadir** e **Camila**, funcionárias de **Roberto** citadas por **Olívio** como responsáveis por entregar os envelopes contendo o dinheiro das trocas dos cheques utilizados no episódio da compra do mandato, senão vejamos:

05/10/2015 10:12:46(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Bom dia, chefe! Se possível dá uma lembrada ao rapaz lá.

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/10/2015 10:13:12(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Já liguei meu amigo, está providenciando

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	05/10/2015 10:13:13(UTC-3)	05/10/2015 10:13:13(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/10/2015 10:13:31(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Obrigado passarinho!

05/10/2015 15:18:51(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Passarinho, alguma luz ? Amanhã os bancos entram em greve e eu me lasco

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/10/2015 15:20:47(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Confirmado amanhã pela manhã ok?

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	05/10/2015 15:20:48(UTC-3)	05/10/2015 15:20:48(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/10/2015 15:21:01(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Show. Obrigado meu passarinho

Status: Lido
Plataforma: Celular

06/10/2015 08:41:54(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Já está aqui com Nadir meu amigo , pode mandar buscar

04/12/2015 13:14:42(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Nada ainda , ta foda , mas vai dar certo

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	04/12/2015 13:14:44(UTC-3)	04/12/2015 13:15:34(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

07/12/2015 09:40:27(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Nadir meu amor, Nadir minha paixão

07/12/2015 13:09:13(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Passarinho estou com um cartão de boas festa para tu , tem como mandar pegar ?

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	07/12/2015 13:09:14(UTC-3)	07/12/2015 13:09:18(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

07/12/2015 13:09:23(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Tu me ama ???

Status: Lido
Plataforma: Celular

07/12/2015 13:09:29(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Eu amo tu porra

07/12/2015 13:09:41(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Deixa com Nadir

Status: Lido
Plataforma: Celular

07/12/2015 13:09:45(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Ok

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	07/12/2015 13:09:53(UTC-3)	07/12/2015 13:11:36(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

07/12/2015 13:11:41(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Tu não respondeu se me ama

05/01/2016 10:31:04(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Bom dia passarinho. Alguma notícia??

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/01/2016 11:21:50(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Não consegui ainda falar com ele , te dou notícias

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	05/01/2016 11:22:06(UTC-3)	05/01/2016 11:22:56(UTC-3)	

05/01/2016 13:41:33(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Passarinho pode mandar pegar aqui com Camila, abs

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	05/01/2016 13:41:35(UTC-3)	05/01/2016 13:42:46(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/01/2016 13:42:57(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Tu és o cara. Saudade de você!

05/01/2016 13:43:24(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)
(Fabiano Gomes (Jornalista))
Abraço

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)	05/01/2016 13:43:25(UTC-3)	05/01/2016 13:43:25(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/01/2016 15:30:03(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Mago, veio 50 a mais

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/01/2016 16:30:10(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jornalista))
Vou dar um estouro aqui, certo ??

Nadir Amaral de Lima, em declarações prestadas à Polícia Federal no dia 20.03.2019, confirmou que **Fabiano Gomes** e **Olívio**, de fato, estiveram em algumas oportunidades no escritório de **Roberto Santiago** para pegar envelopes, nos seguintes termos:

QUE trabalhou no escritório de Roberto Santiago do ano 2000 até o ano de 2017; QUE Fabiano Gomes e Olívio, de fato, estiveram algumas vezes no escritório de Roberto Santiago, não sabendo a declarante precisar quantas vezes, mas pode assegurar que não foram muitas; QUE a declarante confirma que chegou a entregar envelopes para Olívio em mais de uma oportunidade; QUE também chegou a entregar envelopes para Fabiano Gomes no escritório; QUE não sabe informar o conteúdo dos envelopes, tendo em vista que os envelopes eram repassados, tanto para a declarante quanto para Camila, em envelopes lacrados; QUE na maioria das vezes era o próprio Roberto Santiago que deixava os envelopes nas mesas da declarante e de Camila indicando a pessoa que iria pegá-los; QUE a declarante muitas vezes sequer pegava nos envelopes antes de entregá-los aos destinatários, razão pela qual não tem como informar qual o conteúdo que havia neles; QUE Leto Viana também foi ao escritório de Roberto Santiago em algumas oportunidades, inclusive sem marcar previamente na agenda, pois ele fazia faculdade perto do escritório e costumava passar por lá; QUE em algumas ocasiões, Leto também pegou os mesmos envelopes; QUE a declarante também se recorda da presença, em algumas poucas oportunidades, de Fabrício, da Prefeitura de Cabedelo/PB; QUE se recorda que Fabrício entrou na sala, mas não recorda se ele levava alguma coisa nas mãos ou se trouxe consigo algo quando saiu da reunião com Roberto Santiago; QUE não se recorda da data, mas acredita que as idas de Fabiano Gomes e Olívio ao escritório ocorreram nos anos de 2013/2014

Ainda a corroborar as hipóteses lançadas nesta investigação, as conversas abaixo reproduzidas demonstram o empenho de **Roberto Santiago**, **Olívio** e **Fabiano Gomes** em barrar a construção do *Shopping Pátio Intermares*, revelando aquilo que

parece o monitoramento de uma sessão da Câmara Municipal sobre a construção do referido shopping:

02/06/2015 21:18:48(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))
Oi amigo, até agora não chegou ninguém lá,

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	02/06/2015 21:18:51(UTC-3)	02/06/2015 21:21:46(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:21:51(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Está lá amigo

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:22:16(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Tudo ok

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:23:52(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Mande gravar a sessão

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:23:56(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Imagem e áudio

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:05(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Para se escorregarem termos também

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:18(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Ecliton está lá desde as 8h

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:22(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Sessão rolando

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:34(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Olivio disse que não tem ninguém . Inclusive a sessão está vazia , só tem o pessoal da Marquise. sergio e Henrique e o procurador do meio ambiente de cabedelo

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	02/06/2015 21:24:34(UTC-3)	02/06/2015 21:24:34(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:48(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Está lá gravando tudo.

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:24:57(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Ecliton Monteiro. Ele não sabe quem é

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:25:29(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Ao término ele pega as sonoras.

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:26:20(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Mande ele se infiltrar e tirar o crachá

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:26:24(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))
Na hora H ele coloca

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/06/2015 21:28:29(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista) (Fabiano Gomes (Jomalista))
Eh bom pegar durante a secção , lembrar que o procurador eh a favor da marquise

02/06/2015 21:29:34(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
 O responsável pela transmissão e arquivo das imagens é uma empresa minha. Está tudo dando certo. Estou em cima dele

Status: Lido
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:30:29(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista) (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Tu eh FODINHA. Kkkk

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	02/06/2015 21:30:29(UTC-3)	02/06/2015 21:30:29(UTC-3)	

Status: Enviado
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:30:44(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Aprendendo contigo. Kkkkkkkk

Status: Lido
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:31:14(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Abranjo as perguntas aos vereadores ou só o pessoal da marquise ?

Status: Lido
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:31:16(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista) (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Não amigo , nessa praia vc eh imbatível

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	02/06/2015 21:31:16(UTC-3)	02/06/2015 21:31:16(UTC-3)	

Status: Enviado
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:31:26(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Aqueles pontos ?

Status: Lido
 Plataforma: Celular

02/06/2015 21:31:35(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista) (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Só marquise

Conversas de maio de 2016 ainda revelam que **Fabiano Gomes** parece receber dinheiro que seria destinado a uma terceira pessoa (a quem chamam “ele”) por intermédio de **Roberto Santiago**:

04/09/2015 09:28:25(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
 Bonitão, se pudesse falar com ele hoje me ajudaria muito. Tô fudido aqui para fechar as contas.

Status: Lido
 Plataforma: Celular

04/09/2015 09:29:16(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

To mais sofrido do que passarinho em mão de menino

Status: Lido
Plataforma: Celular

04/09/2015 09:29:31(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Falei ontem, ele tb ta fundido ficou de tentar hoje porém sem certeza

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	04/09/2015 09:29:31(UTC-3)	04/09/2015 09:29:32(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

04/09/2015 09:29:52(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Certo. Qualquer coisa me avisa.

Status: Lido
Plataforma: Celular

04/09/2015 18:08:16(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Status: Lido
Plataforma: Celular

04/09/2015 22:41:29(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Amigo, ele acabou de me avisar que amanhã ele manda para mim, assim que receber te aviso abs

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	04/09/2015 22:41:30(UTC-3)	04/09/2015 22:42:24(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

04/09/2015 22:42:38(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Tu és o cara!

Status: Lido
Plataforma: Celular

04/09/2015 22:42:54(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

I love you

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	04/09/2015 22:52:43(UTC-3)	04/09/2015 22:52:45(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/09/2015 19:30:37(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Passarinho o homem esqueceu de nós?

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/09/2015 19:39:02(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)
(Fabiano Gomes (Jomalista))

Esqueceu não , passarinho eh liseu mesmo tb

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomalista)	05/09/2015 19:39:06(UTC-3)	05/09/2015 19:44:27(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

05/09/2015 19:45:02(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomalista))

Ele tinha ficado de passar hoje. Deu alguma noticia ? Ou previsão ?

Status: Lido
Plataforma: Celular

05/09/2015 19:46:36(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)
 (Fabiano Gomes (Jornalista))
 Ele realmente me ligou e eu não atendi , estava em uma reunião e depois esqueci de retornar

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)	05/09/2015 19:46:37(UTC-3)	05/09/2015 19:46:43(UTC-3)	

Status: Enviado
 Plataforma: Celular

05/09/2015 19:47:14(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jornalista)
 (Fabiano Gomes (Jornalista))
 Estou em um casamento e amanhã ligo pra ele , se tiver ok mando buscar e te aviso ok?

Importante registrar, a propósito, que em 07 de março de 2016, **Fabiano Gomes** envia mensagem nos seguintes termos a **Roberto Santiago**, a sugerir que “ele” seria a pessoa de **Leto Viana**, uma vez que **Fabiano** diz que “colocou ele lá praticamente com a mão”, expressão que evidentemente remete ao escandaloso episódio da compra do mandato, senão vejamos o seguinte excerto do Relatório de Análise de Mídia Apreendida, equipe 33, item 01:

Em 07 de março de 2016, FABIANO GOMES inicia uma certa peleja, até meio rude (palavrões), com ROBERTO SANTIAGO, acerca dos mesmos temas das mensagens anteriores. FABIANO indaga da possibilidade de ROBERTO emprestar àquele até segunda-feira próxima, pois está com a folha do blog (blog do Gordinho) atrasada; neste ponto, subtende-se, salvo prova em contrário, que o tema é dinheiro.

Uma das passagens mais relevantes da conversa ocorre em 14/03/2016, onde FABIANO GOMES, já impaciente com a demora “d’ELE”, afirma: “o engraçado é que ele está cumprindo com outras pessoas. Só está assim pra o que ficou acertado com quem colocou ele lá praticamente com a mão. (...) Só peço que ele avalie se eu mereço isso, diante de tudo que fiz”. Ao passo que ROBERTO SANTIAGO ameniza: “ele não está cumprindo com os amigos, posso te garantir”.

Mais na frente, na mesma conversa, FABIANO GOMES diz que “já tinha perdido Assembléia e Governo, era a única coisa que [lhe] restava”.

Findando a conversa, ROBERTO SANTIAGO, no dia 17 de março, afirma que chegou. FABIANO GOMES pergunta se pega com a NADIR.

Alguns meses depois, todavia, conversas entre **Fabiano Gomes** e **Roberto Santiago** comprovam a influência do empresário sobre o município e sua importância na conquista de apoios locais, a revelar que a compra do mandato, com a consequente ascensão de **Leto Viana** ao cargo de Prefeito, possibilitou ao empresário granjear prestígio político do município, senão vejamos:

12/08/2016 20:58:47(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Vou lhe pedir permissão para partir

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 20:58:56(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Rumar para outro caminho

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 20:59:11(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Só preciso de sua benção e entendimento e compreensão

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:42:38(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))
Não entendi meu amigo

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	12/08/2016 21:42:40(UTC-3)	12/08/2016 21:43:36(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:43:40(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Cabedelo

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:04(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Nunca joguei parado

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:06(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Não consigo

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:13(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Damião saiu de minha casa agora

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:19(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Quer me entregar a coordenação lá

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:26(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Nosso amigo nem de graça me quer

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:44:34(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))
Damião Feliciano

12/08/2016 21:45:01(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Me libere

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:45:06(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))

Ou seja RC

12/08/2016 21:45:24(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Disse que só ia depois de falar com um amigo

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:45:25(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))

Claro amigo

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	12/08/2016 21:45:26(UTC-3)	12/08/2016 21:45:26(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:45:28(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Não disse quem era

12/08/2016 21:46:12(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

O que nem de graça me quer lá

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:46:22(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Que estranho

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:46:22(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))

Deixe amanhã eu falar com ele e depois eu te retorno pode ser?

12/08/2016 21:46:31(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Pode claro

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:46:53(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))

Valeu

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)	12/08/2016 21:46:54(UTC-3)	12/08/2016 21:46:54(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:46:54(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Ele me quer como coordenado de comunicação e articulação para trazer o menino para ser o vice dela

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:46:58(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

O Fernando sobrinho

12/08/2016 21:48:50(UTC-3)Direção:Entrada, 558391542389@s.whatsapp.net (Fabiano Gomes (Jomallista))

Só não posso jogar parado numa cidade importante com cabedelo

Status: Lido
Plataforma: Celular

12/08/2016 21:49:36(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558391542389@s.whatsapp.net Fabiano Gomes (Jomallista)
(Fabiano Gomes (Jomallista))

Eu sei amigo , não sei o que passa na cabeça dele , amanhã falo com ele e te retorno

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/07/2015 14:11:43(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olvio)

Boa tarde amigo!!! Só pra lhe deixar informado, estive com o presidente Lucas hoje Eo mesmo me falou que será candidato a prefeito até ai não vejo problema o que vejo é um estreitamento da relação Câmara e Prefeitura e isso é ruim dificulta as demandas acho bom você chamar Leto e mandar ele acabar com essa divergência e Lucas acabar com essa ideia será melhor pra todos sou Leto em qualquer cenário!! fico no seu aguardo qualquer novidade lhe deixo informado um Bom dia!!!

Status: Lido
Plataforma: Celular

02/07/2015 16:45:54(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olvio (Gordo Cabedelo Olvio)

Obg, muito pertinente suas informações , vou tentar apagar esse fogo, valeu

Com efeito, a influência do empresário no município resta também evidente em conversas de *whatsapp* nas quais **Roberto Santiago** remete a **Leto Viana** imagens de documentos oficiais de interesse da empresa **Marquise**, sua “concorrente” que seria responsável pela construção do *Shopping Pátio Intermares*, numa espécie de monitoramento contínuo da situação:

17/04/2017 13:21:59(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Anexos:



https://mmi741.whatsapp.net/d/KEFqBPSelLhNH7cS U39vm1j06r4/Ajr26LT_cUOHN7mobACSHyl6n1Nb1 WnwJ8R_u4ag75nL.enc b1787d70-ab54-4b8c-958d-bdce81ab463c.jpg

Status: Enviado
Plataforma: Celular



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Parecer Processo nº: 2016.001830-1

Assunto: Alvará de Construção Comercial

Interessado: Construtora Marquise S/A

Localização: Lote 1MQ, km 10 BR 230 – Município de Cabelo.

1.0 DADOS TÉCNICOS:

CÓDIGO DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar Nº 06/99 alterada pela Lei Complementar Nº 46/13.

ANEXO 9.0 MACROZONA: ZAPRE (Zona de Adensamento Precário)

ANEXO 2.0 ZONA: ZR1 (Zona de Residencial Um)

2.0 DADOS DO TERRENO:

• TESTADA DO LOTE:	274,00m	
• ÁREA DO LOTE:	5.530,35m ²	(conforme escritura)
• ÁREA DE PROJEÇÃO ORTOGONAL:	29.729,55m ²	(apresentado)
• ÁREA CONSTRUÍDA:	76.088,65m ²	(apresentado)
• ÁREA PERMEÁVEL:	19,52%	(apresentado)
• TAXA DE OCUPAÇÃO:	31,44%	(apresentado)
• ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	0,56	(apresentado)

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Lei Complementar Nº 03/98 alterada pela Lei Complementar Nº 18/06.

• RESERVATÓRIO D'ÁGUA: 795,200L

3.0 ANÁLISE TÉCNICA

DOCUMENTAÇÃO:

- Solicita-se alvará de construção de muro;
- Conforme §4º - Art. 36, da LC 06/99 (Código de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo), os empreendimentos considerados de impacto deverão apresentar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), elaborado conforme anexo 4.0 do mesmo código;
- Por se tratar de empreendimento que margeia a BR 230, faz-se necessária apresentação de projeto de acesso devidamente aprovado pelo DNIT.

DESACORDOS LEGAIS E/ OU TÉCNICOS:

- O projeto apresenta equipamento que em representação se dá como a cancela de saída de veículos e esta se encontra fora do limite do terreno, estando assim em desacordo;
- A localização do lote no sêlo está diferente da certidão de registro de imóvel apresentada (no sêlo a localização do imóvel consta como se o mesmo ainda estivesse desmembrado);
- As medidas do lote em planta, estão divergindo das medidas do mesmo apresentadas na certidão de registro de imóvel;
- Detalhar uma bateria de estacionamento externo, afim de se analisar o canteiro central e as árvores.

17/04/2017 13:21:59(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Anexos:



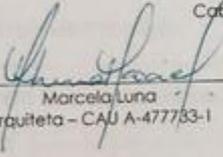
https://mmi657.whatsapp.net/d/Wu2Z7e2tjVQvI54EjKplj06t0AIYBWwBU_KUeE5L_DyvlrouDvOmyBK0bkgflGVvRxDrx.enc
[e769216b-ab26-44e0-a4ac-7ed0cbda3dde.jpg](https://mmi657.whatsapp.net/d/Wu2Z7e2tjVQvI54EjKplj06t0AIYBWwBU_KUeE5L_DyvlrouDvOmyBK0bkgflGVvRxDrx.enc)

Status: Enviado
Plataforma: Celular

4.0 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a aprovação do projeto fica condicionada a correção dos itens acima citados, estabelecendo-se um prazo de 15 dias para tal, contados a partir da data de recebimento desta notificação. Caso o prazo para correção seja excedido, o processo seguirá para arquivamento.

Cabedelo, 29 de abril de 2016.



Marcela Luna
Arquiteta – CAU A-477733-1

Recebido por _____

RG ou CPF _____ Em ____/____/____

ÁREA DE LICENCIAMENTO ORÇAMENTAL
ÁREA DE LICENCIAMENTO
ÁREA DE LICENCIAMENTO
ÁREA DE LICENCIAMENTO
ÁREA DE LICENCIAMENTO

07/09/2017 08:19:28(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Anexos:



<https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AuGQ07eJXINRNZnAdGqDGIP4zLM4RT9UDzhmO5q0Axo.enc>
[4c1c75e5-e607-4546-b4d3-cfc9a7a9a666.jpg](https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/4c1c75e5-e607-4546-b4d3-cfc9a7a9a666.jpg)

Status: Enviado
Plataforma: Celular

07/09/2017 08:19:28(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Anexos:



<https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/AhAGRnzw5elK0MvYzZ18HE72i9R9HnSsD8btZITCjKtc.enc>
[497f4098-e34b-4eee-8882-361572fcc6aa.jpg](https://mmg-fna.whatsapp.net/d/f/497f4098-e34b-4eee-8882-361572fcc6aa.jpg)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

er Processo nº: 2016.001830-1
lo: Alvará de Construção Comercial
isado: Construtora Marquise S/A
ração: Lote 1MQ, Km 10 – BR 230, Cabedelo/ Paraíba.

1.0 DADOS TÉCNICOS:

TIPOLOGIA: dois pavimentos

CÓDIGO DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
(Lei Complementar Nº 06/99 alterada pela Lei Complementar Nº 17/02).

ANEXO 9.0 MACROZONA: ZAPRE (Zona de Adensamento Precário)
ANEXO 2.0 ZONA: ZR1 (Zona Residencial Um)

2.0 DADOS DO TERRENO:

- TESTADA DO LOTE: 274,00m
- ÁREA DO LOTE: 85.530,35m²
- ÁREA SUBSOLO: 25.930,25m²
- ÁREA PISO L1: 26.814,89m²
- ÁREA MEZANINO L1: 834,02m²
- ÁREA PISO L2: 22.773,37m²
- ÁREA MEZANINO L2: 369,57m²
- **ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 76.722,10m²**

- ÁREA DE PROJEÇÃO ORTOGONAL: 27.305,57m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: 31,92%
- ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,59
- ÁREA PERMEÁVEL: 27%

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

Lei Complementar Nº03/98 alterada pela Lei Complementar Nº18/06.

- Nº DE LOJAS: 271,00 UNIDADES
- Nº DE VAGAS ESTACIONAMENTO: 2.139,00 UNIDADES (SENDO 145,00 VAGAS ESPECIAIS)
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 795.200,00L
- PÉ DIREITO: 2,60m / 3,50m / 6,25
- RECUOS Frente: 8,90m / 47,20m
 Lados: 15,00m / 68,35m

3.0 ANÁLISE TÉCNICA:

DOCUMENTAÇÃO:

- Por se tratar de empreendimento que margeia a BR 230, faz-se necessária apresentação de projeto de acesso devidamente aprovado pelo DNIT;
- A versão final do projeto deve vir carimbada pelo corpo de bombeiros;
- Apresentar para conclusão da análise no mínimo 03 (três) jogos de projetos.

DESACORDOS LEGAIS E/ OU TÉCNICOS:

- No último arquivo digital enviado para análise das áreas, a cancela de acesso dos veículos ao shopping ainda está fora dos limites do terreno, porém, no último jogo de planta apresentado, isto já está corrigido - observamos apenas para que na versão final venha o corrigido;
- Verificar as medidas do lote em planta e na certidão de registro, estas só podem ser aceitas se estiverem compatíveis;
- As áreas calculadas (acima detalhadas) estão divergindo das áreas apresentadas em planta – estas devem ser compatíveis;
- Conforme Código de Zoneamento, todas as vagas devem ser numeradas.

4.0 CONCLUSÃO

Diante do exposto, a aprovação do projeto fica condicionada a correção dos itens acima citados. Lembramos ainda que a aprovação definitiva do alvará aqui solicitado esta condicionada à aprovação do projeto junto ao DNIT.

Cabedelo, 20 de julho de 2017.

Marcela Luna
Arquiteta e Urbanista - CAU A77733-1

07/09/2017 09:20:45(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)
Estais sabendo disso ?

Status: Enviado
Plataforma: Celular

08/09/2017 10:38:21(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
O que é isso

O prefeito afastado também parece incumbir seu braço-direito **Fabício** de resolver questões tributárias de interesse do empresário da forma inequivocamente pessoal. **Roberto Santiago**, por sua vez, embora viajando, deixa o encargo a seu funcionário **Valdeci**:

31/08/2017 09:58:50(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)
Estou viajando domingo , vou passar uns 10 dias fora

Status: Enviado
Plataforma: Celular

31/08/2017 10:00:12(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
Ok mas a guia iptu eu deixo lá porque prazo de vencimento sem juro ok

Plataforma: Celular

31/08/2017 10:06:00(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)
Ok , pode deixar com Valdecir que eu combino com ele !

Status: Enviado
Plataforma: Celular

08/09/2017 10:40:34(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
Hoje Fabricio fala com Valdeci a pendência da guia de iptu

Plataforma: Celular

08/09/2017 17:20:37(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
Fabricio está indo agora falar com Valdeci

Também no que diz respeito às permutas de terreno, **Leto**, em conversa de março de 2018, pede ajuda a **Roberto** para interceder junto à pessoa de **Humberto Soares de Oliveira** para concretizar a permuta de um terreno perto da linha férrea (que o prefeito alega ser interesse da Prefeitura) em troca de um terreno em Intermares em benefício do empresário que o prefeito alega ser “*melhor*”:

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:45:50(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
A pref está precisando de um terreno em cambinho no lado contrário à praia perto da linha feria

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:47:24(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)
Dono Soares de Oliveira passe o Tel do filho dele e avise a ele que eu vou ligar

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:48:01(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)
Ele não vende

Status: Enviado
Plataforma: Celular

08/03/2018 12:48:24(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)
ZERO. chances deve vender ,

08/03/2018 12:48:50(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)

É uma permuta com um terreno melhor internares

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:49:04(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Posso perguntar a ele se vc quiser

Status: Enviado

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:49:05(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)

A 300 metro da praia

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:49:54(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Ele é muito complicado , mas se vc quiser posso Falar

08/03/2018 12:51:41(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)

Quando ele saber o local do terreno ele vai querer tenho certeza

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:51:48(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Me mande os detalhes mostrando a localização o terreno dele e o da prefeitura que amanhã eu mostro a ele

Status: Enviado

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:52:13(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Vc não conhece Dr. Humberto

Status: Enviado

Plataforma: Celular

08/03/2018 12:53:04(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)

Vou fazer isso,mas uma hora eu mando a foto obrigado

08/03/2018 16:11:13(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Quando puder me retorne

Status: Enviado

Plataforma: Celular

08/03/2018 22:37:40(UTC-3)Direção:Entrada, 558399130155@s.whatsapp.net (Leto II)

Vitoria

Plataforma: Celular

08/03/2018 22:39:29(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago)

Muuuuuito bom, parabéns ! Vc eh fodao

Há, ainda, conversas entre **Roberto Santiago** e os demais investigados envolvidos no escândalo da compra do mandato, **Olívio** e **Luceninha**, conforme imagens abaixo reproduzidas, a confirmar a existência de vínculos entre todos eles¹¹:

27/04/2018 15:46:21(UTC-3)Direção:Entrada, 558396518690@s.whatsapp.net (Luceninha)

Boa tarde meu Irmão, preciso falar c você pessoalmente!!!

Status: Lido

Plataforma: Celular

27/04/2018 17:08:16(UTC-3)Direção:Entrada, System Message (System Message)

Messages to this chat and calls are now secured with end-to-end encryption. Tap for more info.

Plataforma: Celular

28/04/2018 05:55:13(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558396518690@s.whatsapp.net Luceninha (Luceninha)

Bom dia meu Prefeito , desculpe só agora vi tua mensagem , estava viajando e cheguei terça , estou num sufoco grande de tempo , muita coisa pra resolver simultaneamente , tá uma loucura , se puder ser na próxima semana seria bem melhor pra mim ! Pode ser?

¹¹ Relatório Parcial de Análise de Mídia Apreendida da Equipe 33 (item 01 do Auto de Apreensão nº 94/2018)

28/04/2016 10:58:01(UTC-3)Direção:Entrada, 558396518690@s.whatsapp.net (Luceninha)

Se puder deixe já um dia marcado, acho melhor pela manhã logo cedo devido seus problemas do dia!! Olivio vai comigo!!!

Status: Lido
Plataforma: Celular

28/04/2016 16:31:01(UTC-3)Direção:Entrada, 558396518690@s.whatsapp.net (Luceninha)

Se puder deixe já um dia marcado, acho melhor pela manhã logo cedo devido seus problemas do dia!! Olivio vai comigo!!!

Status: Lido
Plataforma: Celular

28/04/2016 16:31:40(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558396518690@s.whatsapp.net Luceninha (Luceninha)

Ok

06/05/2016 08:04:03(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558396518690@s.whatsapp.net Luceninha (Luceninha)

Bom dia meu prefeito , pode ser as 9:30?

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558396518690@s.whatsapp.net Luceninha	06/05/2016 08:04:05(UTC-3)	06/05/2016 08:23:08(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

06/05/2016 08:23:23(UTC-3)Direção:Entrada, 558396518690@s.whatsapp.net (Luceninha)

Com certeza!!!

Status: Lido
Plataforma: Celular

06/05/2016 08:23:53(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558396518690@s.whatsapp.net Luceninha (Luceninha)

Ok te espero , abs

20/04/2015 09:52:51(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Bom dia amigo!!! Preciso de sua orientação!! Luceninha quer falar com você de todo jeito me ligou ontem veio na minha casa eu digo o que a ele?? Você pode recebê-lo ou tiro de tempo?

Status: Lido
Plataforma: Celular

20/04/2015 09:54:35(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Estou com dengue desde terça que estou em casa

11/04/2016 12:14:28(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Boa tarde amigo!!! Você sabe que não gosto de lhe incomodar mas faz um bom tempo que Luceninha me pede pra falar com você pra você recebê-lo! hoje ele amanheceu lá em casa seria possível você marcar?

Status: Lido
Plataforma: Celular

11/04/2016 12:15:33(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Fico no seu aguardo!!!

Status: Lido
Plataforma: Celular

11/04/2016 12:18:25(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Claro porém essa semana estou num corre corre grande pois tenho que viajar e programar tudo , não sei se vou conseguir , me dê um toque quinta para agente ver se vai dar ok? Abs

06/05/2016 09:19:32(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Quando estiver chegando me dê um toque que eu vou abrir

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio	06/05/2016 09:19:37(UTC-3)	06/05/2016 09:19:43(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

06/05/2016 09:19:50(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Estamos aqui atrás

Status: Lido
Plataforma: Celular

06/05/2016 09:19:54(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Ok

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio	06/05/2016 09:19:56(UTC-3)	06/05/2016 09:19:56(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

06/05/2016 09:19:55(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Gol branco

Status: Lido
Plataforma: Celular

06/05/2016 09:20:42(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Tem que deixar o carro fora e entrar a pé ok?

06/05/2016 10:32:53(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Espero que não fique chateado comigo precisava ter esse gesto com ele você precisava ver o desespero dele quando saiu daí deixei ele soluçando de chorar no trabalho difícil como uma pessoa chega ao fundo do poço como ele

Status: Lido
Plataforma: Celular

06/05/2016 10:35:03(UTC-3)Direção:Saída, 558396040060@s.whatsapp.net (Roberto Santiago) => To: 558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio (Gordo Cabedelo Olivio)

Eu lamento muito por ele, sei que eh um bom homem , mas já havia decidido e não volto atrás , vou falar com LETO , abs bom final de semana

Participantes:

Participante	Entregue	Lido	Reproduzido
558399462740@s.whatsapp.net Gordo Cabedelo Olivio	06/05/2016 10:35:06(UTC-3)	06/05/2016 10:35:07(UTC-3)	

Status: Enviado
Plataforma: Celular

01/06/2016 09:05:34(UTC-3)Direção:Entrada, 558399462740@s.whatsapp.net (Gordo Cabedelo Olivio)

Um bom dia pra você e um excelente mês!!!!

Importante registrar, ainda, que a influência de **Roberto Santiago** sobre a atual gestão da Prefeitura de Cabedelo/PB pode ser aferida, além das evidências já descritas, pelo que restou apreendido no item 10 do relatório de Análise de Material Apreendido da Equipe 07, que consiste em papel manuscrito, encontrado junto a

envelope no qual havia documentação relativa a cessão de terreno com os dizeres “a pedido de Roberto Santiago”.

No dia 27.04.2018, **Fabiano Gomes da Silva**, dizendo-se ameaçada por telefonemas anônimos, procurou o Ministério Público da Paraíba para prestar depoimento e relatar sua versão dos fatos sob investigação.

O depoimento foi registrado em mídia audiovisual, que acompanha a presente Representação, e pode ser assim sintetizado:

→ Não houve compra do mandato, mas uma procura espontânea, por parte de **Luceninha** e **Olívio**, ao empresário **Roberto Santiago**, através de **Fabiano Gomes**, para saldar dívidas de campanha cujos credores estariam tornando insustentável a permanência de **Luceninha** à frente da gestão municipal;

→ O acerto deu-se em espécie (R\$ 500.000,00) e em cheques, totalizando aproximadamente R\$ 1.300.000,00, afóra os cargos públicos envolvidos na negociata, que teriam garantido a **Luceninha**, por exemplo, a manutenção de um aporte mensal de R\$ 30.000,00 em salários para seus familiares;

→ O pagamento foi feito de maneira parcelada por determinação do próprio **Roberto**, que alegou, à época, estar sem liquidez;

→ **Fabiano Gomes**, depoente, (juntamente com **Olívio**) foi efetivamente responsável pelo transporte dos R\$ 500.000,00 até a casa de **Luceninha**, onde o então prefeito, acompanhado de **Lucas Santino**, então presidente da Câmara, já o esperavam;

→ O dinheiro foi dividido e contado assim que **Fabiano** e **Olívio** chegaram à residência de **Luceninha**, tendo sido separado um montante para os credores. **Lucas Santino** teria ficado com R\$ 100.000,00 para não embarçar a transmissão do cargo para **Leto Viana**, fato que teria sido por ele omitido em sua colaboração premiada;

→ Havia, portanto, mais de R\$ 500.000,00 no montante transportado pelo depoente à casa de **Luceninha**, na medida em que além do dinheiro destinado ao então prefeito também havia um montante destinado a **Lucas**. O depoente não informa o montante final transportado;

→ Os cheques utilizados na concretização da negociata eram da empresa **Portal**, de **Roberto Santiago**. **Olívio** foi a pessoa incumbida de, semanalmente,

trocar os cheques por numerário em espécie, junto a **Roberto Santiago**, e entregar o montante a **Luceninha**;

→ A carta-renúncia de **Luceninha** foi redigida pela Sra. **Maria Walquíria**, então assessora de imprensa do Manaíra Shopping, sob a orientação do declarante. A carta teve firma reconhecida na casa da dona do Cartório de Cabedelo/PB, no bairro de Manaíra;

→ O declarante chegou a ameaçar, na mídia televisiva, denunciar o esquema da compra do mandato de Cabedelo/PB porque **Leto Viana** parou de pagar o “contrato” mensal que o depoente tinha com a Prefeitura durante a gestão de **Luceninha** e que ficara acordado ser mantido na gestão **Leto Viana**;

→ O declarante chegou a ganhar R\$ 100.000,00 em cima de cheques repassados por **Roberto Santiago**, tendo em vista que antecipou um valor a menor que o constante do cheque para **Luceninha**, em espécie, para, no valor do vencimento do título, perceber o seu valor integral (o declarante repassou R\$ 300.000,00 a **Luceninha** em troca de R\$ 400.000,00 em cheques, que descontou na data dos respectivos vencimentos);

→ Inúmeros vereadores de Cabedelo/PB, não sabendo o depoente declinar nomes, compareceram ao escritório de **Roberto Santiago** para pegar propina com o intuito de barrar a construção do Shopping Pátio Intermares;

→ **Roberto Santiago** pessoalmente repassava a propina aos vereadores para que o Shopping fosse barrado;

→ **Roberto** quis colocar **Leto Viana** na Prefeitura com o intuito inequívoco de barrar a construção do Shopping Pátio Intermares, cuja construção certamente provocaria uma queda no seu faturamento;

→ **Roberto Santiago** é, de fato, o prefeito de Cabedelo/PB, cabendo-lhe, efetivamente a gestão do município, inclusive a nomeação de Secretários;

→ **Roberto Santiago** chegou a oferecer o contrato de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB, contrato este com sérios indícios de superfaturamento, para o declarante;

→ **Olívio** ainda teria guardadas consigo cópias dos cheques utilizados na compra do mandato, sugerindo o declarante a possibilidade de que tais cópias

possam estar guardadas no cofre de um bangalô, em Lucena/PB, de propriedade de **Olívio**;

Ainda que não se possam tomar por absolutamente verdadeiros os fatos relatados por **Fabiano Gomes da Silva**¹², é inegável que a versão por ele apresentada, e sua posição central no esquema investigado, se presta a corroborar a tese central em que se arrima a presente investigação criminal, qual seja, a de que a organização criminosa de natureza política capitaneada por **Leto Viana** ascendeu ao poder tendo por sustentáculo financeiro o empresário **Roberto Santiago**, cujos recursos possibilitaram (i) a compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha** com a consequente ascensão de **Leto Viana** ao cargo de Prefeito Municipal, cuja missão precípua era barrar a construção do shopping Pátio Intermares; (ii) a consolidação de uma administração municipal baseada na corrupção financeira, em que grassavam desvios de todas as matizes, conforme revelado pelas investigações que redundaram na primeira fase da Operação Xequete-Mate; (iii) subornos sistemáticos de vereadores com a finalidade exclusiva de impedir a construção do shopping Pátio Intermares, obstaculizando-se, dessa forma, e de maneira deliberada, o desenvolvimento econômico do município, lesado de forma irreversível no que diz respeito ao seu progresso econômico; (iv) a submissão da atividade política municipal ao poder financeiro do citado empresário, que passou a se imiscuir despudoradamente na administração municipal, chegando a atuar, nas palavras de **Fabiano Gomes**, como prefeito “de fato”, cabendo-lhe inclusive compor o secretariado municipal a seu livre alvedrio.

Com efeito, a compra do mandato resta devidamente caracterizada pelas provas juntadas aos autos, não a desnaturando o fato de ter sido **Luceninha** a procurar o empresário ou vice-versa. O repasse de dinheiro, operado por **Fabiano** e **Olívio**, tendo por origem **Roberto Santiago** e por destino o prefeito afastado **Luceninha**, e tendo por motivação a ascensão de **Leto** com a missão primordial de atender aos interesses financeiros do emissor do dinheiro, é fato que em muito desborda da atuação empresarial regularmente admitida, caracterizando um quadro de corrupção sistêmica, agravado pelas distribuições posteriores de propina a vereadores para impedir a construção do shopping Pátio Intermares.

¹² A Informação de Polícia Judiciária 182/2018, por exemplo, revela que **Olívio** vendeu o bangalô a que se **Fabiano** se refere em seu depoimento em outubro de 2017.

As conversas de *whatsapp* encontradas no aparelho de **Roberto Santiago**, mantidas entre este e **Fabiano Gomes**, já reproduzidas ao longo deste relatório, também corroboram o teor dos depoimentos de **Fabiano**, de **Olívio** e do próprio colaborador **Lucas Santino**, ressalvadas ligeiras incongruências que não elidem o contexto fático como um todo. Os constantes achaques e as extorsões financeiras de que o empresário parece ser vítima constante – inclusive do próprio **Fabiano Gomes** –, conforme revelam as conversas a que os investigadores tiveram acesso, são reflexo de sua intromissão espúria no mundo da política

Diante de tais considerações, revela-se por demais oportuno o indiciamento de **Roberto Ricardo Santiago Nóbrega** pela prática dos seguintes crimes:

Delito	Fato Praticado	Status Atual
Art. 2º, § 4º, II, da Lei 12.850/2013	Participação em Organização Criminosa	Indiciado (IPL 277/2018) e Denunciado (Ação Penal nº 0001048-10.2017.815.0000)
Art. 333 do Código Penal	Compra do Mandato do Ex-Prefeito Luceninha	Indiciado (IPL 277/2018) Denunciado (Ação Penal 0000869-42.2018.815.0000)
Art. 333 do Código Penal	Distribuição de Propina a Vereadores para Impedimento da Construção do Shopping Pátio Intermares	Indiciado (IPL 277/2018)

Também restaram indiciados por integração à organização criminosa e pelos atos de corrupção alusivos à compra e venda do mandato de Prefeito Municipal **Fabiano Gomes da Silva** (arts. 2º da Lei 12.850/2013 e 333 do Código Penal) e **José Maria de Lucena Filho** (arts. 2º da Lei 12.850/2013 e 333 do Código Penal)¹³, já tendo ambos sido denunciados por tais delitos no âmbito das ações penais 0001048-10.2017.815.0000 e 0000869-42.2018.815.0000.

Ao ser indiciado pela Polícia Federal no dia 26.03.2019, **Fabiano Gomes da Silva** corroborou os fatos que embasam as conclusões ora articuladas, senão vejamos:

QUE reitera o teor de seu depoimento prestado no GAECO no dia 27.04.2018, desejando apenas acrescentar que fez a campanha de Luceninha, o qual tinha como vice Leto Viana; QUE trabalhou na

¹³ Em depoimento prestado no dia 19.03.2019, José Maria de Lucena Filho negou os fatos que lhe são imputados.

coordenação de marketing da campanha de Luceninha desde 2012, e continuou trabalhando com ele depois de eleito, em 2013; QUE só passou a ser pago por seus serviços em 2013, com Luceninha já empossado como Prefeito; QUE passou a receber R\$ 30.000,00 mensais ainda durante o início da gestão Luceninha; QUE o combinado seriam R\$ 30.000,00 mensais no primeiro ano do mandato de Luceninha, R\$ 20.000,00 no segundo ano, e R\$ 10.000,00 no terceiro ano; QUE durante a gestão de Luceninha, quem repassava os R\$ 30.000,00 para o interrogado era Olívio, que à época era Secretário de Luceninha; QUE após a renúncia de Luceninha, com a assunção de Leto Viana, o interrogado passa a receber os R\$ 30.000,00 diretamente de Roberto, conforme acertado previamente em seu escritório nas presenças de Olívio (conforme dito em seu depoimento), Luceninha e Leto; QUE várias vezes recebeu diretamente das mãos de Roberto Santiago, e outras vezes recebeu através de envelopes entregues por Nadir, tendo ainda recebido envelopes das mãos de Valdecir; QUE inicialmente o interrogado acreditava que o dinheiro que lhe era repassado por Roberto vinha dele próprio, mas em seguida, após as insistências feitas pelo interrogado em decorrência dos atrasos nos pagamentos, passou a perceber que o dinheiro repassado por Roberto era originário de Leto Viana, na medida em que Roberto sempre colocava a culpa pelo atraso nos pagamentos em Leto, conforme comprovam as mensagens de whatsapp encontradas pela Polícia Federal no celular de Roberto; QUE o dinheiro pago ao declarante era decorrente dos serviços prestados na campanha, e não em decorrência da compra do mandato, o que fica claro inclusive do depoimento prestado por Olívio à Xequê-Mate; QUE o interrogado rechaça a tese de que teria sido o mentor da compra do mandato; QUE a função do interrogado foi, a pedido de Luceninha, fazer a ponte entre este e Roberto Santiago; QUE Roberto Santiago, após conversa com o interrogado, assegurou a Luceninha que pagaria suas dívidas; QUE na presença do interrogado e de Olívio, Luceninha pediu imediatamente R\$ 1.000.000,00 para saldar suas dívidas; QUE Roberto Santiago disse que estava com problemas de liquidez, mas que Luceninha ficasse tranquilo que R\$ 500.000,00 chegariam em sua residência; QUE a função do interrogado foi transportar os R\$ 500.000,00 de Roberto para Luceninha; QUE o interrogado não sabe informar qual foi o valor total da negociação, pois não ficou responsável pelos cheques, nem sabe maiores detalhes sobre o quanto deveria ser pago em cargos a Luceninha, cargos estes que deveriam ser ocupados pelos familiares de Luceninha; QUE o interrogado chegou a comprar os últimos cheques que ficaram em poder de Olívio, tendo em vista que este e Luceninha estavam com dívidas urgentes para pagar; QUE os últimos cheques, que totalizavam R\$ 400.000,00, foram comprados pelo interrogado por R\$ 300.000,00; QUE conseguiu os R\$ 300.000,00 vendendo um apartamento de sua propriedade, perto da Igreja Universal, à pessoa de Nonato Bandeira; QUE o interrogado sabe que houve repasse de dinheiro para vereadores para impedimento da construção do Shopping Pátio Intermares; QUE o interrogado chegou a presenciar negociações entre os vereadores e Roberto Santiago para impedimento da construção do Shopping; QUE as negociações que presenciou foram no escritório de Roberto Santiago; QUE essas negociações envolviam o pagamento de dinheiro em espécie, embora

o interrogado não soubesse como esse dinheiro seria repassado aos vereadores, além de cargos na Prefeitura de Cabedelo/PB; QUE por exemplo, se determinado vereador cobrasse R\$ 70.000,00, Roberto oferecia R\$ 40.000,00 em dinheiro e R\$ 30.000,00 em cargos na Prefeitura de Cabedelo; QUE em todas essas reuniões havia um jammer ligado para impedir gravações e derrubar sinais de telefone celular; QUE o declarante presenciou aproximadamente cinco dessas reuniões; QUE se recorda que os únicos vereadores que não participavam dessas reuniões eram Junior Datele e Fernando Sobrinho; QUE apesar disso, Fernando Sobrinho, juntamente com o vereador Eudes, pediram a Olívio um valor estratosférico para trabalhar no impedimento da construção do Shopping, o que não foi acatado por Roberto Santiago, segundo Olívio, que teria levado o recado para o empresário; QUE para impedimento da construção, a função do interrogado era orientar sobre como eles deveriam se portar nas sessões legislativas em que o impedimento da construção do shopping fosse debatido; QUE o interrogado orientava os vereadores sobre o que deveriam falar e os apartes que deveriam fazer durante a sessão; QUE o interrogado reitera que Roberto Santiago lhe ofereceu o contrato de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme mencionado em seu depoimento no GAECO; QUE em relação às declarações do interrogado junto à Polícia Federal no sentido de que foi procurado por Ruy Dantas a mando de Roberto Santiago para que o interrogado garantisse o silêncio de Luceninha e Olívio, reitera as declarações já prestadas; QUE esclarece apenas que não houve pressão por parte de Ruy Dantas, apenas uma sugestão, mas que foi prontamente rechaçada pelo interrogado

Fabício Magno Marques Melo Silva, a seu turno, restou indiciado pela prática do crime previsto no art. 2º da Lei 12.850/2013, pelo qual também foi denunciado nos autos da Ação Penal 0001048-10.2017.815.0000.

Intimado a comparecer à Polícia Federal no dia 10.04.2019, **Fabício Magno** optou por fazer uso de seu direito constitucional de permanecer em silêncio.

Em relação a **Olívio Oliveira**, conforme já mencionado anteriormente, sua responsabilidade penal pelos fatos ora expostos é atualmente objeto de Termo de Acordo de Colaboração Premiada homologado judicialmente.

III. Medida Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731

Conforme já relatado nos autos da Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731, constatou-se a necessidade, no transcorrer das investigações referentes a este Inquérito Policial (277/2018), de ajuizar medida Cautelar tendo por fundamento

irregularidades constatadas nos **contratos de coleta de lixo** da Prefeitura de Cabedelo/PB.

Com efeito, há evidentes indícios que vinculam as negociações relacionadas aos contratos de coleta de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB, por exemplo, **(i) à compra do mandato** do ex-prefeito Luceninha (que permitiu a assunção do prefeito afastado **Leto Viana**, atualmente sob prisão preventiva, e que tem como figura nuclear o empresário **Roberto Santiago**), na medida em que a posição assumida por **Roberto Santiago** após a compra do mandato permite-lhe passar a oferecer, de acordo com seus interesses, o contrato de recolhimento de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB; e **(ii) ao impedimento da construção do Shopping Pátio Intermares**, uma vez que **Bruno Nepomuceno Catão**, filho do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba responsável por conceder medida liminar obstando a continuidade do empreendimento (Processo TC nº 13.947/14), ostenta vínculo societário com um dos responsáveis pela empresa **Light**, contemplada em licitação, apontada pela CGU como eivada de irregularidades, para recolhimento do lixo de Cabedelo/PB¹⁴.

Os pedidos de busca e apreensão e prisão preventiva formuladas no bojo da Representação que instrui a Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731 foram parcialmente deferidos pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB, dando ensejo ao cumprimento da 3ª fase da Operação Xequete-Mate, em 22.03.2019.

O material apreendido foi encaminhado ao GAECO/MP/PB por meio do ofício nº 1302/2019 – SR/PF/PB, tendo em vista que a autorização judicial para atuação da Polícia Federal na Operação Xequete-Mate esvai-se neste Inquérito Policial, ora relatado, conforme Ofício nº 70/2018 – GDJBS – TJPB.

Todavia, numa análise preliminar, foi possível aferir, consoante relatado ao GAECO no citado ofício, a corroboração dos indícios apontadas na Cautelar em epígrafe, senão vejamos:

¹⁴ Fatos objeto de investigação junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Foi possível constatar, todavia, numa primeira análise da documentação apreendida, a corroboração dos indícios de repasses mensais de valores expressivos (a tabela aponta repasses de R\$ 50.000,00) que seriam da empresa **Resíduos Sólidos Serviços Ltda. (Papa Entulho)** para o empresário **Kelner Maux Dias**, operador financeiro do ex-prefeito **Leto Viana**, conforme ilustram as imagens abaixo¹:

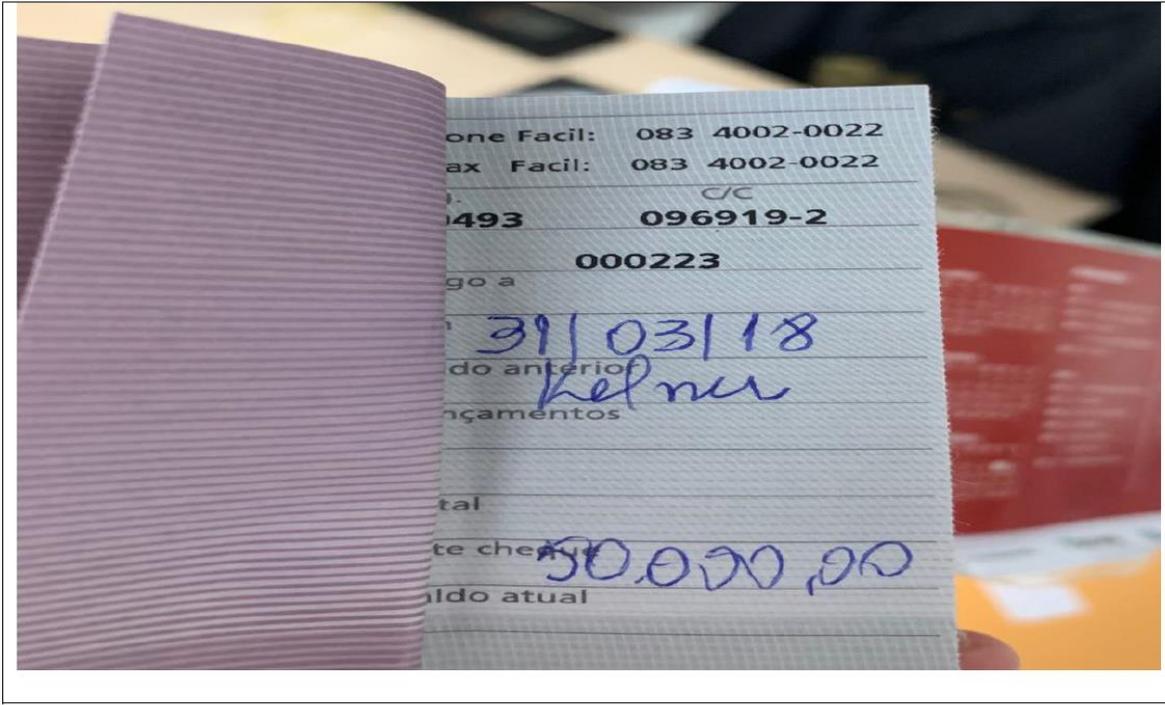


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FINANCEIROS E À LAVAGEM DE
DINHEIRO

Item 13

EMISSÃO	Nº CHEQUE	BANCO	PAGAMENTO	VALOR	DATA COMPENS
31/01/2018	221	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/02/2018
28/02/2018	222	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/03/2018
31/03/2018	223	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/04/2018
30/04/2018	224	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/05/2018
31/05/2018	225	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/06/2018
30/06/2018	226	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/07/2018
31/07/2018	227	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/08/2018
31/08/2018	228	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/09/2018
30/09/2018	229	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/10/2018
31/10/2018	230	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/11/2018
30/11/2018	231	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/12/2018
31/12/2018	232	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/01/2019
31/12/2017	234	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
31/01/2018	235	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
28/02/2018	237	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
30/03/2018	238	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
30/01/2018	242	BRADESCO	WASHINGTON TEODORO DA SILVA	30.000,00	30/01/2018
28/02/2018	243	BRADESCO	WASHINGTON TEODORO DA SILVA	30.000,00	02/03/2018
13/03/2018	246	BRADESCO	TOYOTA HILUX	15.000,00	13/03/2018
10/04/2018	247	BRADESCO	TOYOTA HILUX	25.000,00	10/04/2018
10/05/2018	248	BRADESCO	TOYOTA HILUX	25.000,00	10/05/2018
30/07/2018	260	BRADESCO	AREA CABEDELO	50.000,00	30/07/2018
30/08/2018	261	BRADESCO	AREA CABEDELO	50.000,00	30/08/2018
30/09/2018	262	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/09/2018
30/10/2018	263	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	01/11/2018
30/11/2018	264	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/11/2018
30/12/2018	265	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/12/2018
30/01/2019	266	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/01/2019
28/02/2019	267	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	

EMISSÃO	Nº CHEQUE	BANCO	PAGAMENTO	VALOR	DATA COMPENS
31/01/2018	221	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/02/2018
28/02/2018	222	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/03/2018
31/03/2018	223	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/04/2018
30/04/2018	224	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/05/2018
31/05/2018	225	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/06/2018
30/06/2018	226	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/07/2018
31/07/2018	227	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/08/2018
31/08/2018	228	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/09/2018
30/09/2018	229	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/10/2018
31/10/2018	230	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/11/2018
30/11/2018	231	BRADESCO	KELNER	50.000,00	05/12/2018
31/12/2018	232	BRADESCO	KELNER	50.000,00	
31/12/2017	234	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
31/01/2018	235	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
28/02/2018	237	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
30/03/2018	238	BRADESCO	VENEZA EQUIPAMENTOS	250.000,00	SUSTADO
30/01/2018	242	BRADESCO	WASHINGTON TEODORO DA SILVA	30.000,00	30/01/2018
28/02/2018	243	BRADESCO	WASHINGTON TEODORO DA SILVA	30.000,00	02/03/2018
13/03/2018	246	BRADESCO	TOYOTA HILUX	15.000,00	13/03/2018
10/04/2018	247	BRADESCO	TOYOTA HILUX	25.000,00	10/04/2018
10/05/2018	248	BRADESCO	TOYOTA HILUX	25.000,00	10/05/2018
30/07/2018	260	BRADESCO	AREA CABEDELO	50.000,00	30/07/2018
30/08/2018	261	BRADESCO	AREA CABEDELO	50.000,00	30/08/2018
30/09/2018	262	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/09/2018
30/10/2018	263	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/10/18
30/11/2018	264	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	30/11/18
30/12/2018	265	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	
30/01/2019	266	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	
28/02/2019	267	BRADESCO	AREA CABEDELO	30.000,00	





Tais elementos foram localizados na sede da **Light Engenharia**, mais precisamente no depósito da empresa (estante 04, prateleira C), circunstância que demonstra, sem sombra de dúvidas, a manipulação, por parte dos responsáveis pela **Light**, da empresa **Resíduos Sólidos**, que foi sua concorrente, juntamente com a empresa **ECOSOLO**², na Licitação nº 312/2014 e na Dispensa de Licitação nº 31/2014.

Como se não bastasse, a **Resíduos Sólidos**, conforme já ressaltado nos bojo da Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731, tem exatamente os mesmos sócios da **Light**, tratando-se, ao que tudo indica, de uma firma de fachada, na medida em que,

² Firma de propriedade de Lavanério Queiroz Duarte, a quem Roberto Santiago trata por "sócio".

conforme Nota Técnica nº 2613/2018 da Controladoria-Geral da União, registrou apenas dois empregados, desde sua abertura em 2002 até novembro de 2012. Ou seja, a partir de 09/11/2012 não há registro de quaisquer empregados na RAIS, além de a empresa ter o mesmo contador e estar registrada no mesmo endereço da **Light Engenharia**.

Há, portanto, inequívocos indícios de que a empresa **Resíduos Sólidos** seja uma firma de fachada cujo objetivo é participar de procedimentos licitatórios fraudados em benefício da **Light** e realizar repasses financeiros daí derivados de forma oculta.

Ocorre que o desenvolvimento das investigações vem afastando as suspeitas relacionadas a uma possível sociedade oculta entre **Roberto Santiago** e **Lavanério**, sobretudo em se considerando a documentação por este apresentada em seu depoimento datado de 15.04.2019 na Superintendência da Polícia Federal.

Ratificando, por outro lado, os gravíssimos indícios de irregularidades que são objeto da Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731, o interrogatório de **Leto Viana**, embora afastando a responsabilidade de **Kelner** nos fatos sob investigação¹⁵, revela os subterrâneos das negociações que envolveram o repasse mensal da propina derivada do superfaturamento do contrato, senão vejamos:

[...] QUE **Fabiano Gomes** recebia R\$ 30.000,00 mensais (posteriormente o valor foi reduzido para R\$ 20.000,00) por sua participação no episódio da compra do mandato e também para dar uma cobertura na imprensa favorável ao impedimento da construção do Shopping Pátio Intermares; QUE **Olívio** recebia R\$ 5.000,00 mensais em razão de sua atuação no mesmo episódio; QUE os pagamentos para **Fabiano** e **Olívio** tinham eram originários de um desvio mensal dos valores destinados ao pagamento do contrato de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB; QUE após o interrogado ser alçado à condição de prefeito, **Roberto Santiago** passou a exigir, como contrapartida pela compra do mandato, R\$ 100.000,00 mensais do contrato do recolhimento do lixo de Cabedelo/PB; QUE **Severino**, dono da Light Engenharia, empresa responsável contratualmente pela coleta do lixo, repassava mensalmente um valor abaixo daquele exigido por **Roberto**, algo em torno de R\$ 70.000,00; QUE esse valor era entregue pelo interrogado a **Roberto Santiago** mensalmente;

¹⁵ De acordo com **Leto Viana**, os repasses mensais de recursos financeiros das empresas de **Severino** para a pessoa de **Kelner** dizem respeito a um imóvel no Condomínio Vilas dos Atlântico, em Cabedelo/PB, que este teria vendido para aquele.

QUE o interrogado pegava o dinheiro com **Severino** (conhecido como “Silvino”) e entregava pessoalmente a **Roberto Santiago**, normalmente em seu escritório; QUE parte desse dinheiro **Roberto** utilizava para pagar **Fabiano Gomes** e **Olívio**; QUE insatisfeito com o fato de **Severino** não repassar os R\$ 100.000,00 mensais por ele exigidos, **Roberto Santiago** passou a indicar, por meio do funcionário do Banco do Nordeste **Maykel**, a pessoa de **Mário Sérgio** para gerir o lixo de Cabedelo/PB através da empresa M Construções; QUE **Mário Sérgio**, por indicação de **Roberto**, chegou a repassar R\$ 200.000,00 para a campanha do interrogado após constatar sua dianteira nas pesquisas eleitorais; QUE como contrapartida, ficou acordado que **Mário Sérgio**, através de sua empresa, assumiria o contrato de lixo de Cabedelo/PB; QUE o interrogado repassou os R\$ 200.000,00 para quatro candidatos a vereador que, acreditava à época, ganhariam as eleições; QUE assim agiu por sugestão de **Roberto Santiago**, que desejava a formação de um grupo parlamentar que defendesse seus interesses em Cabedelo; QUE os candidatos a vereador que receberam o dinheiro foram **Janderson, Jonas Pequeno, Benone e Josimar**; QUE todos eles ficaram como suplentes; QUE atualmente os quatro são vereadores em razão dos afastamentos decorrentes da Operação Xequete-Mate; QUE pode comprovar suas alegações com as notas promissórias originais que os quatro vereadores assinaram e que ainda estão em seu poder; QUE apresenta neste ato as notas promissórias assinadas pelos quatro vereadores; QUE ainda em relação ao contrato de lixo, esclarece que **Lavanério** tinha interesse em ser contratado, mas **Roberto** não queria que ele fosse contemplado, pois **Lavanério** não concordava em pagar os R\$ 100.000,00 mensais exigidos por **Roberto**; QUE **Lavanério** teria oferecido R\$ 30.000,00 mensais no lugar dos R\$ 100.000,00 exigidos por **Roberto**, o que este recusou; QUE **Lavanério**, então, participou da licitação contra a Light, tendo perdido o certame; QUE o interrogado repassou R\$ 50.000,00 para **Lavanério** não recorrer contra a vitória da Light na licitação [...]

As promissórias que materializam as negociatas, reveladas nas imagens abaixo, foram apresentadas por **Leto Viana** à autoridade policial e formalmente apreendidas nos autos (Apreensão nº 134/2019):

Nº 01 VENCIMENTO R\$ R\$ 3.000,00
 Ao(s) _____
 pagar _____ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA
 CPF / CNPJ _____
 ou à sua ordem, a quantia de 3 mil reais
 _____ em moeda corrente deste país.
 Pagável em _____
 EMITENTE _____
 CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: Av. ...
 AVALISTA(S): _____
 CPF/CNPJ: _____
 Nome: _____
 Tel.: _____
 GRAFSET

Nº 02 VENCIMENTO R\$ R\$ 3.000,00
 Ao(s) _____
 pagar _____ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA
 CPF / CNPJ _____
 ou à sua ordem, a quantia de 3 mil reais
 _____ em moeda corrente deste país.
 Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: / /
 Nome do Emitente: _____
 CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____
 Assinatura do Emitente Benedito Benedito da Silva
 AVALISTA(S): _____
 CPF/CNPJ: _____
 Nome: _____
 Tel.: _____
 GRAFSET

Nº _____ VENCIMENTO R\$ = 3.000,00 =
 Ao(s) _____
 pagar _____ por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA
 CPF / CNPJ _____
 ou à sua ordem, a quantia de _____
 _____ em moeda corrente deste país.
 Local de Pagamento: _____ Data da Emissão: / /
 Nome do Emitente: _____
 CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____
 Assinatura do Emitente Yasmin de L. A. Silva
 AVALISTA(S): _____
 CPF/CNPJ: _____
 Nome: _____
 Tel.: _____
 GRAFSET

AVALISTA(S)
Nome: _____ Tel.: _____
CPF/CNPJ: _____
Nome: _____ Tel.: _____
CPF/CNPJ: _____

pagar _____
CPF/CNPJ _____
por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

ou à sua ordem, a quantia de _____
em moeda corrente deste país.

Local de Pagamento: _____
Nome do Emitente: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Assinatura do Emitente: *Jonquaseu Riquelme de Brito*
GDA/SET

DATA DE EMISSÃO: _____

VALOR: R\$ = 4.000,00

Ademais, as revelações de **Leto Viana** são perfeitamente corroboradas pelas conversas de *whatsapp* encontradas no aparelho telefônico de **Roberto Santiago**, reproduzidas nas figuras 01 a 39 da Representação que inaugura a Cautelar nº 0000026-81.2019.815.0731.

IV. Providências Finais

Em face das considerações articuladas, impõe-se, à guisa de conclusão deste Inquérito Policial, a adoção das seguintes providências:

1) Suspensão cautelar do exercício das funções públicas, na forma do art. 319, VI, do Código de Processo Penal, com conseqüente afastamento do mandato, dos

vereadores **Benone Bernardo da Silva**, **Jonas Pequeno dos Santos**, **Josimar de Lima Silva** (Josimar Cabelereiro) e **Janderson Bizerril de Brito**, em face das provas inequívocas de comercialização de seus mandatos com recursos de origem ilícitas repassados por **Leto Viana**, conforme notas promissórias apreendidas nos autos;

ii) A imediata conversão da cautelar de prisão preventiva decretada em desfavor dos investigados **Adeildo Bezerra** e **Jacqueline Monteiro** pelas cautelares previstas no art. 319, I e II, do Código de Processo Penal, uma vez que o vultoso esquema de desvio de recursos oriundos dos salários de servidores públicos, dentro do qual as condutas criminosas dos citados investigados estão circunscritas, encontra-se sobejamente comprovado nos autos e reforçado pela confissão de **Leto Viana**, não mais se fazendo necessária, sob o ponto de vista cautelar, a segregação de suas liberdades;

iii) A juízo do Ministério Público do Estado da Paraíba, o eventual aditamento subjetivo e/ou objetivo das ações penais decorrentes da Operação Xequemate em face dos fatos ora relatados.

V. Conclusão

Diante dos elementos fático-jurídicos ora relatados, e tendo em vista o exaurimento da autorização judicial para atuação investigativa da Polícia Federal nas instâncias ordinárias, dá-se por encerrado este inquérito policial, sem prejuízo do cumprimento de diligências eventualmente requisitadas, na forma do art. 16 do Código de Processo Penal.

Respeitosamente,

FABIANO EMIDIO DE LUCENA MARTINS

Delegado de Polícia Federal